Administração e Oficinas:
Edifício da Imprensa Oficial
Rua Duque de Caxias
João Pessôa —:— Paraíba

A União

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR: ORRIS BARBOSA
GERENTE INTERINO: MARDOQUEU NACRE

ANO XLVIII | JOÃO PESSÔA — Quinta-feira, 25 de abril de 1940 | NÚMERO 92

O ABACAXÍ NA PARAÍBA

FAZENDO UM LARGO REGISTO SÔBRE A CULTURA DO ABACAXÍ NA PARAÍBA, "BRASILIA", ÓRGÃO OFICIAL DA CAMARA DE COMÉRCIO FRANCO-BRASILEIRA, QUE SE EDITA EM PARIS, AFIRMOU: "GRAÇAS Á INICIATIVA DO SR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO, INTERVENTOR NA PARAÍBA, A CULTURA DO ABACAXÍ ESTÁ SENDO INTENSAMENTE DESENVOLVIDA NO ESTADO, SENDO JÁ UM DOS FATÔRES DE PROSPERIDADE DE VÁRIOS MUNICÍPIOS".

"BRASILIA", orgão oficial da Camara de Comércio Franco-Brasileira, que se edita em Paris, em idioma francês, traz num dos seus últimos números a seguinte nota intitulada "L'ananas á Parahyba", da qual, "data venia", damos a tradução: Temos demonstrado constantemente a possibilidade, para os Estados do Nordéste, e notadamente os da Baía, Pernambuco e Paraíba, de poderem cultivar em grande escala e exportar o fruto delicioso que é o ananaz, o abacaxi, como se chama no Brasil, onde medram duas variedades de ananaz.

O abaxaci, fruto amarelado, é muito dôce e o ananaz, cuja pôlpa é branca, menos açucarada e, por consequência, menos procurada que o primeiro.

Só empregaremos, no decurso desta nota, a palavra "ananaz", porque, em francês, não ha senão uma denominação para designar os dois frutos, mas precisamos deixar claro que nos estamos referindo ao abacaxi.

Graças á iniciativa do sr. Argemiro de Figueirêdo, interventor no Estado da Paraíba, a cultura do "ananaz" está sendo intensamente desenvolvida no Estado, sendo já um dos fatôres de prosperidade de vários municípios.

Durante quatro anos, o govêrno da Paraíba orientou os agricultores, distribuindo-lhes milhares de mudas de novas variedades de "ananaz", estudou os melhores meios de exportação, procurou novos e amplos mercados de consumo e, para evitar a ganancia de intermediários, organizou uma cooperativa no sentido de facilitar o crédito agrícola.

As embaixadas, legações e consulados do Brasil têm prestado o seu concurso a esta propaganda nacional.

Várias amostras do produto fôram gratuitamente enviadas ao estrangeiro, após entendimento com importantes estabelecimentos destinados á venda de frutos de diversos países. Na Belgica o sucesso foi completo; na Suécia foi logo encomendado um embarque experimental de 20.000 frutos.

A fim de ajudar diretamente os agricultores, um grande caminhão foi posto gratuitamente á disposição dos mesmos para o transporte dos frutos. Mas numerosos outros caminhões são utilizados pelos grandes produtores.

Hoje, a campanha está praticamente ganha. Um proprietário possúe 2 milhões de pés de "ananaz", outros 1 milhão, 800.000, 700.000, 300.000, 250.000, 100.000, etc.

Dada a proximidade do porto do Recife, onde tocam os grandes transatlanticos, os embarques de caixas de "ananaz" realizam-se lá, sendo que no ano passado algumas centenas de milhares de frutos fôram exportados para a Argentina, Uruguai, Inglaterra e sul do Brasil, quando em 1937 se haviam exportado apenas 8.000 caixas.

Para a Europa, os navios frigoríficos são indispensáveis, mas êstes nos fazem ainda falta, seja porque não escalam no Recife ou porque seus compartimentos já estejam utilizados, nos portos do sul, com embarques de carnes, bananas ou de laranjas.

Para ter-se uma idéia da possibilidade de êxito dessa cultura no Estado da Paraíba, basta que se diga que o prêco do "ananaz" é $200 "sur place", isto é, na praça local, o que equivale a 0 fr. 50, quando em Paris o delicioso "ananaz" se vende nas casas de frutas a 30 e até a 60 francos.

E' de presumir agora que graças ao interventor Argemiro de Figueirêdo, a cultura em grande escala do "ananaz" fique definitivamente implantada no Estado da Paraíba e que, beneficiando-se da proximidade do grande escoadouro, que é Recife, a exportação se efetuará em condições normais.

O "ananaz" é cercado de fôlhas que têm hoje grande procura porque fornecem uma fibra delicada, forte e sedosa. Estas fôlhas e fibras têm ido enviadas ao Ministério da Agricultura, no Rio de Janeiro, a fim de serem analizadas nos seus respectivos laboratórios.

Se fôrem satisfatórios os resultados, máquinas para desfibrar serão compradas pelo govêrno da Paraíba que as cederá ao prêço do custo e a prazo."

AMANHÃ O PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS VISITARÁ S. PAULO

A homenagem que será prestada a s. excia. pelos prefeitos paulistas — O Chefe da Nação presidirá o áto inaugural do Estádio Pacaembú

SÃO PAULO, 24 (Agência Nacional — Brasil) -- Está sendo esperado, depois de amanhã, nesta capital, o presidente Getúlio Vargas, que terá condigna recepção.

S. EXCIA. INAUGURARÁ O ESTADIO DE PACAEMBÚ

RIO, 24 (Agência Nacional — Brasil) — Comunicam de São Paulo que os prefeitos paulistas vão homenagear no dia 27 do corrente, o presidente Getúlio Vargas, oferecendo-lhe um grande banquête.

Nessa sua visita ao Estado bandeirante o Presidente da República presidirá á inauguração do Estadio de Pacaembú, um dos maiores da America do Sul.

JUBILEU EPISCOPAL DE D. MOISÉS COÊLHO

O início das comemorações, no próximo sábado — Homenagem da União de Moços Católicos e da Ação Católica da Capital

NO PROXIMO sábado, 27, terão início as solenidades com que a Paraíba católica comemorará a passagem do 25.º aniversário da sagração episcopal do exmo. sr. arcebispo D. Moisés Coêlho.

Essas homenagens, cujo vasto programa já estampámos em edição anterior, se revestirão do mais alto significado, constituindo uma eloquente demonstração de acatamento e simpatia do nosso povo ao ilustre prelado.

Iniciando as festas jubilares, a União de Moços Católicos, em coadjuvação com a Ação Católica da Capital, promoverá, sábado vindouro, ás 19 horas, uma sessão solene, em sua séde, á avenida General Osorio, comparecendo a mesma autoridades, famílias e o povo católico em geral.

Será orador da solenidade o sr. Gastão Bittencourt de Holanda.

Após, haverá a realização de uma parte artística.

No dia seguinte, ás 6.30 horas, na igreja de São Bento, será celebrada missa, por iniciativa da U. M. C., como comunhão geral de todos os unionistas.

Quem planta mamona quer ganhar dinheiro com pouca dificuldade.

PRESTIGIAR E COOPERAR COM A INDÚSTRIA E O COMÉRCIO DA PARAÍBA É UM DOS DEVERES MAIS ALTOS DO BOM PARAIBANO.

NOTAS DE PALÁCIO

A fim de que o sr. Interventor possa melhor atender ás pessôas que tiverem interêsse a tratar junto ao Govêrno, e para perfeita regularidade do serviço de audiência, fica o expediênte da manhã reservado ao secretariádo, com o qual s. excia. despachará ainda a partir das 17 horas.

Das 14 ás 17 horas s. excia. atenderá ás pessôas cujas audiências tenham sido previamente marcadas pelo Gabinête da Interventoria, das quais daremos diariamente a relação.

—

Em visita de cumprimentos ao interventor Argemiro de Figueirêdo, esteve ontem, no Palácio da Redenção, o sr Manuel Cavalcanti de Sousa, comerciante nesta praça.

—

Ontem, o sr. Interventor Federal recebeu em audiência as seguintes pessôas: drs. Antonio Bôto de Menezes, Orlando Stiebler e Geraldo Portéla; des. José Novais, major Ascendino Feitosa, srs. Francisco Ribeiro Cavalcanti, Isnar Montenegro, Oribe de Almeida Silveira e Sebastião Alves de Sousa; sras. Adelia Queiroz, Josefina de Medeiros Albuquerque, Isaura Patricio da Silva e Severina Batista de Almeida e srta. Edite Candido da Silva.

Hoje, o Chefe do Govêrno receberá em audiência, ás 14 horas, as seguintes pessôas: prefeito Clodoaldo Trigueiro, cônego José Coutinho, dr. José Paiva, srs. Einar Svendsen e Flodoaldo Peixôto, comissão da Cooperativa Laticinios de João Pessôa, constituida do dr. Xavier Pedrosa, Valfredo Guedes Sobrinho, Manuel Machado e Antonio Gama; sr Daniel de Araújo e uma comissão do Rotary Clube desta capital.

PROPAGANDA DO BRASIL

A propaganda que o D. I. P. desenvolve racional e sistematicamente pelo bem do Brasil, repercute dia a dia profundamente no coração de todos os brasileiros

AS comunicações telegráficas no interior de um País, exercem notavel influência na aproximação entre as populações de suas diversas zonas, contribuindo assim para fortalecimento dos seus laços da união moral, política e econômica.

A Agência Nacional, êsse importante órgão do Departamento de Imprensa e Propaganda, tem a seu cargo essa função patriótica de aproximar os brasileiros do Norte e do Sul, fazendo, diariamente, um intercambio de informações da maior utilidade, de maneira a que o amazonense conheça a vida sulina, assim como o gaúcho póde saber o que se passa no extremo norte, em todos os setôres das atividades humanas.

Ao mesmo tempo, os jornais teem, com êsse serviço, uma contribuição diária e certa para o seu noticiário telegráfico, veiculando informações de interêsse de todos.

Nos grandes movimentos de expressão nacional ela tem sido uma corrente condutora de sentimentos uniformes, em contacto com todas as zonas do País.

Por outro lado, não ficam esquecidos os informes referentes á vida internacional que tanto interêsse despertam atualmente, para isso mantendo o D. I. P. um serviço completo de telegramas sôbre os fátos mais palpitantes que dia a dia transformam e modificam o panorama do mundo.

Sob a clarividente direção do sr. Lourival Fontes e contando com um corpo de jornalistas e intelectuais que compreendem a sua elevada função, ela vem prestando, graças também á eficiencia dos serviços do nosso Telégrafo, os mais assinalados benefícios ao Brasil.

A Agência Nacional vem contribuindo ainda, fortemente para a vitória integral da causa da nacionalidade brasileira, causa consubstanciada nos princípios do Estado Novo que se enraizam mais e mais no coração dos nossos patrícios á medida que a realidade ambiente, tão bem retratada pelas informações que divulga por todo o País, vai mostrando a cada um o que realmente se tem feito e o que se faz pela felicidade da Nação e maior entendimento e compreensão entre os brasileiros.

Com êsse serviço de informações inteiramente livre de qualquer onus, a imprensa e o rádio atingem a sua plena finalidade, ao mesmo tempo que se afirmam perante a opinião pública como

(Conclúe na 2.ª pag.)

O DIA DO TRABALHO

As comemorações nesta Capital e noutros pontos do Estado — A reunião, amanhã, dos presidentes de sindicato na Inspetoria Regional do Trabalho

ACENTUAM-SE em todos os sindicatos de empregados de João Pessôa os preparativos para as comemorações, com que será festejada no próximo dia 1.º de maio, a data máxima dos trabalhadores em todo o mundo.

Consoante a tradição brasileira, essas manifestações têm-se revestido sempre de um cunho de ordem e disciplina, ao mesmo tempo que de um carater eminentemente patriótico e educativo.

Nesse dia, não se cansam em nosso País os trabalhadores nacionais de testemunhar da maneira mais viva e eloquente o seu ardoroso reconhecimento ao Presidente Getúlio Vargas, pela legislação social outorgada ao proletariado brasileiro pelo Chefe da Nação.

Para tratar da definitiva constituição do programa das festas de 1.º de maio, o inspetor regional do Trabalho reunirá, em seu gabinête, amanhã, ás 16 horas, os presidentes de todos os sindicatos de empregados desta Capital, de Cabedélo e de Santa Rita, havendo transmitido também ás associações profissionais operárias do interior do Estado recomendações especiais para o maior brilho possivel das mesmas comemorações nas localidades em que se acham sediadas.

Concurso para datiloscopista dos Ministérios

Conforme comunicação recebida pelo sr. Interventor Federal, do dr. Luiz Simões Lopes, presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, acha-se aberta inscrição para o concurso de datiloscópista de qualquer Ministério.

Na secção competente desta fôlha estamos publicando edital a respeito, para o qual chamamos a atenção dos interessados, encontrando-se, ainda, na gerência da A UNIÃO, instruções completas sôbre o aludido concurso.

PERFIL DE UM CHEFE DE ESTADO

EUDES BARROS

NÃO conheço homem mais infenso ás etiquetas e requintes convencionais do "grand monde", aos tais ambientes aristocráticos com as suas complexidades de indumentária e mil e outras frívolas exigências, que o meu amigo Argemiro de Figueirêdo, antigo governador constitucional e, após o advento do novo regime, delegado do Govêrno Nacional no Estado da Paraíba.

Se tivesse nascido em França, anos antes da Revolução, quando o Estado era Versalhes, com a sua cortezia magnifica, os seus punhos de rendas, perucas empoadas, espadins á cinta, o meu ilustre amigo seria certamente um daquêles retraídos "grands seigneurs" da velha nobreza provincial no seu castelo rústico na Bretanha ou na Vendéa ou na Provença, vivendo entre camponêses, pescando, caçando e rientando o amanho da terra, longe da magnificencia e do fausto como das graças e benesses da côrte perdularia e esplêndida...

E' uma índole virgiliana. Referem historiadores da época de Augusto, o quanto constrangia ao poéta das "Geórgicas" o ter de apresentar-se nos festins imperiais, coroado de rosas, aclamado pela turba e quanto a sua candida e pastoril sensibilidade ansiava pelo retorno á solidão rural de Mantua, á vida tranquila e simples.

Não fôsse o meu amigo uma índole dêsse feitio, um rousseauneano não por principio filosófico mas por temperamento, ariscamente contrário ao artificialismo das metrópoles, não teria, de certo, dotado a Paraíba de uma organização agricola que é, segundo os técnicos, um modêlo para a nova política econômica do Brasil. Si o seu govêrno se volta para o campo, si o desenvolvimento intensivo da agricultura, a mecanização da lavoura, a assistência técnica e financeira ao pequeno agricultor; se a expansão da policultura numa região que era tradicionalmente monocultura; se êsse aproveitamento racional e sistemático da terra é a preocupação primordial de sua administração, é porque êle, se não tivesse cursado uma universidade, se não fôsse um causidico, lider político e chefe de Estado, teria sido um lavrador. Um camponês anônimo e feliz. O que teria sido Virgilio se não tivesse escrito a "Eneida" nem aquêles cânticos imortais de glorificação das labutas agrárias e da pura vida campéstre...

Mas não se diga que o rumo ao campo, que lhe norteia o programa administrativo, seja o traço único e exclusivo do seu govêrno. Seria negar o que êle tem feito pelo conforto, embelezamento e modernização da capital paraibana: introdução de telefónes automáticos, melhoramento de transportes urbanos, uma estação de radio difusora escutada pelo nordéste in-

(Conclúe na 2.ª pag.)

PERFIL DE UM HOMEM DE ESTADO

(Conclusão da 1.ª pag.)

teiro, construção de edificios monumentais como o Instituto de Educação pavimentação a paralelepipedo de avenidas e ruas, abertura de parques, como o "Solon de Lucena", com fontes luminosas e pavilhão para dansas, uma espécie de bosque mileumanoitesco pela delicada imponência dos bambuais que se curvam e se entrelaçam formando tuneis de palmas.

E que dizer das obras de saneamento e canalização dágua de Campina Grande? Este é, incontestavelmente, um dos capitulos mais notaveis da obra administrativa do Estado Novo. Para a sua execução fôram gastos mais de vinte mil contos, sem um ceitil de empréstimo. Milagre da multiplicação dos pães num orçamento pouco mais de trinta mil contos. Tão ousada inversão de capital, dadas as humildes possibilidades orçamentarias do pequenino Estado, teria possivelmente arruinado a Paraiba si a economia paraibana não se mantivesse em bases sólidas com a policultura em larga escala, com a industrialização de óleos e fibras vegetais, intensificação de novas culturas como a agave e a mamona, além do beneficiamento do produto principal, que é o algodão.

O erario paraibano depende das fontes de riqueza da terra. O sr. Argemiro de Figueirêdo é da opinião do missivista do Descobrimento: "... aproveitando-a, dar-se-á nela tudo". E' o que êle tem feito. Aproveitou a terra. E a terra tem dado tudo á Paraiba.

(Do "Meio Dia", do Rio).

A' MARGEM DAS DOENÇAS TRANSMISSIVEIS

(Conclusão da 3.ª pag.)

recolhida — Variola cuja erupção abortou. "Ainda ha referencia á Bexiga dôida — uma forma atenuada da moléstia assim chamada antigamente "pela brevidade com que sái, e pela facilidade com que desaparece" a erupção. Ha confusão, tambem de Bexiga dôida com Varicéla.

Fontes de infecção e transmissibilidade: A fonte de infecção é o doente, que transmite o "virus" variólico desde o periodo de incubação até a dissecação. Esta transmissão se processa pela saliva, pela espectoração, e pelas escamas cutâneas. A propagação faz-se quer diretamente do doente á pessôa sadia, quer por intermédio de quem o trata, ou de objetos que estiveram em contacto com o varioloso, e finalmetne, pelos "vectores animados", — môscas, mosquitos e principalmente pulgas.

O "virus" penetra no organismo humano pela via respiratória e a moléstia confére geralmente imunidade, se bem que, citem-se casso de segunda infecção, como Luiz XV, rei de França, que teve em criança Bexiga e veiu a falecer 50 anos depois acometido novamente da mesma doença.

Profilaxia: Notificação obrigatória ás autoridades sanitárias, é a primeira medida a ser tomada, na simples suspeita de um caso. Isolar o varioloso até a queda das escâmas e desinfetar o aposento e objetos de seu uso; cuidados especiais com as pessôas que com êle tenham contacto, são preocupações que se impõem. Contudo a profilaxia especifica da Variola faz-se por meio da vacinação anti-variólica. Antes de sua descoberta, (o que se deu em 1796), a devastação que a Variola determinava, era tamanha, que estima-se o número de vitimas dessa doença maior, do que as ocasionadas por todas as guerras que se travaram no Mundo.

Com o advento da vacinação resolveu-se o grave problema da mortalidade pela Bexiga, problema que tanto inquietava os homens do século XVIII e que levou Voltaire a preocupar-se pelo futuro da humanidade, e um autor inglês a exclamar": "a Variola e o amôr não poupam ninguem". Nessa época êra raro encontrar um individuo que não trouxesse no rôsto, o estigma deixado pela Bexiga. Hoje, felizmente "só tem Variola quem quer", i. é., quem não se vacina.

O Estado de São Paulo, aboliu do seu obituário desde 916, essa doença e nós aqui, depois da epidemia de 925 só tivemos dois casos fatais.

Na guerra franco-prussiana de 70, o exército germanico perdeu apenas 314 homens de Bexiga, visto nêsse País a vacinação nos quarteis ser obrigatória, ao passo que, o lado francês — em que era facultativa esta prática profilática, — viu-se desfalcado de 23.469 soldados vitimas do mesmo mal.

Enquanto a Alemanha impunha a vacinação compulsória nos quarteis, e conseguia nos campos de batalha tão diminuta percentagem de casos fatais em relação ao inimigo, entre a sua população civil, a quem não dispensava iguais cuidados, irrompeu em 1870 uma epidemia de Variola matando em quatro anos,, cem mil habitantes. Tornada obrigatória a vacinação, prescreviam um quarto de século depois, os germanos, dos seus quadros nosológicos, essa "doença dos ignorantes".

Na Saúde Pública e nos Postos de Higiêne do Estado, vacina-se e fornece-se linfa gratuitamente a quem solicitar.

A vacinação deve ser feita no segundo semestre de vida, pois "ao escolher a época da vacinação não esquecer os latentes a suportam melhor que as crianças maiores".

A imunidade que ela confére, não é duradoura, pelo que se faz necessario, uma revacinação periódica, de cinco em cinco anos, pelo menos.

A agave é planta que produz em terreno sêco ou pobre, dura muitos anos e apresenta lucros que superam quasi sempre os de muita cultura que o nosso lavrador pratica em grande escala

TER CAPITAL E NÃO EMPREGÁ-LO EM REALIZAÇÕES ÚTEIS Á COLETIVIDADE, É UMA ATITUDE CONDENAVEL DE EGOISMO E DE INDIFERENÇA AO BEM ESTAR SOCIAL.

INTERCAMBIO CULTURAL BRASILEIRO

(Conclusão da 8.ª pag.)

labôr de divulgação de valôres, sobretudo entre os novos, quer do Norte, quer do Sul, quer do Centro do nosso País. De Placido e Silva, beletrista consagrado, autor das "Historias do Macambira" e dos "Odios da Cidade", tão lisonjeiramente recebidos pela critica e pelo público, é tambem diretor-gerente da "Gazeta do Povo", um dos maiores orgãos da imprensa paranaense. Foi nesse jornal, que em artigo recente, expôz êle o seu programa editorial, programa já em franca e triunfal realização, com a publicação do "Espigão da Samambaia", romance paulista de Leão Machado, premiado pela Academia Brasileira — e animado do mais vivo espirito de brasilidade.

Intitula-se de "Edições Paranaenses" o artigo referido; só por si, é bem uma amostra do bélo esforço de congraçamento cultural nacional que, no seu Estado, vem desenvolvendo De Placido e Silva. "A Editora Guíra" é organização caboclamente paranaense" diz êle; mas "fortemente apoiada nos vinte e um pontos do nosso País, pois que em cada recanto dêsses ha um espirito brilhante agindo para a sua grandeza". E continúa: "Hontem editou "Espigão da Samambaia", de Leão Machado, obra excelente por todos os titulos; e Leão Machado é escritor paulista. Depois editará João Dornas Filho, lançando seu "Bagana Apagada"; e o amigo Dornas é mineiro. Vai lançar pela segunda vez o Joel Silveira; e o menino de ouro é sergipano. Lançará tambem a gente da terra: Nicolau dos Santos secundará com "Elementos de Estatística" uma promissora bibliotéca de estudos técnicos. Não custará muito e virá o "Sapé", de Perminio Asfora, um dos brilhantes moços de Pernambuco. Alyrio Meira Wanderlei virá agrupar-se aos editados da "Guira", dando-nos o romance de grande ação: "Bolsos Vazios". E Wanderlei é paraibano. Osvaldo Alves, também mineiro, virá com "Um homem dentro do mundo", romance de profunda psicologia".

Agricultor que trabalha com máquinas agrícolas é agricultor fadado a enriquecer. A Diretoria de Produção tem máquinas para vender pelo preço de custo aos agricultores.

PROPAGANDA DO BRASIL

(Conclusão da 1.ª pag.)

legitimos porta-vozes do Brasil.

Duplos resultados são alcançados, e todos inegavelmente compensadores. Eleva-se a opinião pública, que vai sendo informada fielmente dos mais diversos aspectos da vida nacional, e se aperfeiçôam as funções de caráter público da imprensa e do rádio, que cumprem assim a sua verdadeira função cultural e patriótica.

Eis os resultados da propaganda bem dirigida. Propaganda que o D. I. P. desenvolve racional e sistematicamente pelo bem do Brasil, repercute dia a dia, profundamente no coração de todos os brasileiros.

PLANTÃO DE FARMÁCIAS DURANTE O MÊS DE ABRIL DE 1940

Confiança	1—10—19—28
Minerva	2—11—20—29
Pôvo	3—12—21—30
Londres	4—13—22
Teixeira	5—14—23
S. Terezinha	6—15—24
S. Antonio	7—16—25
Brasil	8—17—26
Central	9—18—27

OS CENSOS DE 1940 E A REALIDADE BRASILEIRA

(Especial para A UNIÃO) FERNANDO MIBIELLI DE CARVALHO

PREPARA-SE a Nação brasileira para dar um balanço geral em sua vida, realizando êste ano, após dois decênios do último Recenseamento, sete censos: o demográfico, o agrícola, o comercial, o industrial, o de transporte e comunicações, o social e o da prestação de serviços.

Uma operação de tal vulto deve despertar o maior interesse no seio do povo e suscitar a colaboração de quantos possam concorrer para o seu exito. Faz-se mistér tornar popular a campanha do Recenseamento. Com êste objetivo, escrevíamos há dias sôbre a importancia da operação censitária para "o melhor conhecimento e solução de alguns problemas nacionais", dos quais abordamos o da educação. Contudo, ainda muitos outros dependem de um conhecimento exato dos termos da equação, que deve ser armada com cifras verdadeiras, para que a solução encontrada seja uma resposta certa e insofismavel.

A Saúde Pública, aqui, como em toda parte, anda de mãos dadas com a educação. O censo de 1920 revelou os frutos do trabalho de Osvaldo Cruz: já se haviam extinguido os fócos da Febre Amarela e a peste não mais assolava os portos brasileiros, fiscalizados por um serviço de saúde considerado modelar. Se a mortalidade por essas doenças caíra de 100%, a varíola ainda fazia vítimas, apesar da introdução da vacina compulsória, e Estados havia em que a totalidade da população era vítima da malaria ou da opilação (amarelão) ou de ambas, conjuntamente. A tuberculose e a sífilis, a cujas manifestações não é estranho o alcoolismo, também são acusadas de roubar anualmente ao povo brasileiro alguns milhares de vidas. Parece que o alcoolismo está ligado á sub-alimentação de grande parte do população rural.

Qual o índice de mortalidade em consequência de cada um dêsses flagélos? Quantas cidades brasileiras possuem esgôtos e agua encanada? Quantas organizações de assistência médico-sanitária se ocupam das condições de saúde do povo brasileiro? Qual a extensão do seu campo de atividade? E' o posto médico-sanitário rural uma realidade em todo o território nacional? Quais as cifras denunciadoras das devastações do alcoolismo nas cidades e na roça? De que elementos se poderá dispôr para uma grande campanha de higiêne em todo o Brasil?

E os meios de transporte? E as vias de comunicação? O Recenseamento de 1920 revelou um Brasil pobre de estradas de ferro, de navegação marítima e fluvial, de estradas de rodagem, de telégrafos e telefones. De lá até nossos dias, muito se tem feito. Os Estados de São Paulo, Minas, Rio Grande do Sul e Santa Catarina grande desenvolvimento deram á sua rêde rodoviária. O Govêrno Federal, por sua vez, construiu, entre outras, a Rio-fronteiras de São Paulo e a Rio-Petrópolis, pelo seu movimento duas das mais importantes vias de comunicação do território nacional, e iniciou a Rio-Baía, inaugurando um largo trêcho. Os engenheiros do Serviço de Obras Contra as Sêcas contribuiram muito para as comunicações em todo o Nordéste brasileiro, seja por melhoramentos feitos em antigos caminhos de retirantes, seja pela construção de novas estradas, que constituem hoje uma extensa e bem articulada rêde rodoviária. A todos êsses esforços se veiu juntar, por último, o dos técnicos militares, que, com os olhos fitos na defêsa nacional, abriram várias estradas em nossa orla fronteiriça e realizaram a magnífica ligação São Paulo — Curitiba.

Tem o progresso das vias de comunicação e dos transportes seguido paralélo com a produção agrícola e industrial do País? Assume proporções de um côro nacional a grita de agricultores, negociantes, industriais, economistas, financistas, publicistas e simples estudiosos contra a falta de transportes. Tem razão? O que se tem feito terá sido insuficiente? Quantos quilômetros de estradas de rodagem e de ferro fôram construidos de 1920 para cá? As antigas vias e ferrovias fôram conservadas, melhoradas? Dessas, quantas estão em tráfego? O que se fez, de 1920 para cá, quanto á eletrificação das nossas ferrovias? Desenvolveu-se a navegação em nossos rios? E a marítima? Tem sido o avião um fatôr decisivo para os transportes e as comunicações em um País de tão vasta extensão territorial como o Brasil?

E a nossa riqueza? O último censo fazia esperar um futuro promissor para a agricultura, a pecuária e a indústria brasileiras, após o extraordinário surto operado durante a guerra européia. E' hoje fato inconteste que progredímos muito no que se refére aos produtos manufaturados. Tem havido, porém, o necessário equilíbrio entre a produção agrícola e pecuária e a industrial? E as nossas grandes reservas florestais? Têm sido exploradas racionalmente? Qual a área plantada? E as riquezas minerais?

Como veem os brasileiros, muitos são os problemas que estão a exigir do seu patriotismo a colaboração entusiástica que permita ao Recenseamento representá-los em números cuidadosamente arrolados, para que o rigôr e a exatidão das cifras destruam os artifícios da propaganda e do derrotismo e, neste como em outros assuntos, possa a próxima operação censitária dar a última palavra

CORREIOS E TELÉGRAFOS

Na 1.ª Secção da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Paraíba do Norte, encontram-se as provisões de quitação sob ns. 6.389, 6.873 e 6.842, expedidas pelo Tribunal de Contas, em favor dos falecidos agêntes postais de Cuité de Guarabira, Barra do Juá e Páu Ferro, respectivamente, Luiza Garcia Barréto, João Candido Leoncio e Lourenço Alves de Assunção. São convidados seus herdeiros a fim de irem receber pessoalmente, aquêle documento, ou por meio de procurador legalmente constituido.

Na mesma Secção da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Paraíba do Norte, solicita-se o comparecimento da sra. Maria Pessôa Velôso da Silveira, a fim de vir receber a provisão de quitação n. 6.850, expedida em seu favor pelo Tribunal de Contas, em 30 de setembro de 1939.

NÃO VIAJEIS PARA FAZER PEQUENAS COMPRAS. ALÉM DE ILÓGICO E ANTI-ECONÔMICO, CONCORRE PARA A DIMINUIÇÃO DOS NEGOCIOS DA PRAÇA PARAIBANA.

NOTAS DO FÔRO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

Cartório do Registro Civil da capital — Escrivão — Sebastião Bastos.

Fôram afixados editais de proclamas dos contraentes Antonio Freitas e Maria Odete Teixeira, solteiros, maiores, sendo êle comerciário (representante da firma Perfumaria Lopes S. A.), domiciliado e residente nesta capital, no "Hotel Glôbo", natural de Pernambuco e filho do falecido Severino Freitas e de Maria Francisca Freitas, e ela, professora pública em Natal, capital do R. G. do Norte, donde é natural e domiciliada e residente, filha de Miguel Gomes Teixeira e de Ana Teixeira de Oliveira. Por cópia deprecada pelo escrivão do 4.º Cartório judiciário da cidade de Natal.

No mesmo Cartório fôram lavrados diversos registos de nascimentos e óbitos.

No desquite entre o tenente Antonio Ferreira Vaz e sra. Guiomar Guedes Ferreira, o Juiz da 3.ª Vara ordenou vista dos autos ao representante do Ministério Público, e no desquite entre a sra. Severina de Freitas Guedes e Francisco de Araújo Guedes, ordenou a expedição de precatórias aos juizes de Direito de Guarabira, nêste Estado, e de Recife, Pernambuco, para a inquirição de testemunhas da autora e desquitanda.

REGISTO

FAZEM ANOS HOJE:

Dr. Cassiano Nóbrega: — Regista-se nesta data o aniversário natalício do dr. Cassiano Nóbrega, clínico de conceito nesta capital.

O nataliciante, que desfruta de um largo círculo de relações de amizade, será de certo, muito cumprimentado.

— A senhorita Hilda Peixôto, filha do sr. Rosalvo Peixôto, do nosso comércio.

— O sr. Orlando de Vasconcélos, locutor da Rádio Tabajáara da Paraíba.

— A menina Maura, aluna do Grupo Escolar "Tomás Mindêlo" e filha do sr. Severino Freire de Araújo, negociante nesta praça.

— O menino Eriberto, filho do sr. Ladislau de Mélo, funcionário da *Repartição dos Serviços Elétricos da Paraíba*.

— A senhorita Maria José e a menina Creusa, alunas do "Colégio de N. S. das Neves" e filhas do farmacêutico Ovidio Mendonça, proprietário da "Farmácia Santo Antonio", desta praça.

— A senhorita Maria Dolôres Costa, filha do sr. Sebastião de Cristo, do comércio de nossa praça.

— O sr. João Inácio de Mélo, comerciante em Remigio.

— A sra. Iria Paiva, esposa do sr. Elói Emidio de Paiva, escrivão em Pilar.

— A senhorita Maria Joana da Silva, filha do sr. Mariano Lucio da Silva, residente em S. Francisco de Aguiar, Piancó.

— A sra. Regina Sobral, esposa do sr. José Sobral, residente em Remigio.

— O menino Sebastião, filho do tenente Martinho Mauricio Leite, da Fôrça Policial do Estado.

— O professor Newton Pordeus Seixas, diretor do Grupo Escolar de Pombal.

— A menina Dulce, filha do sr. João Ribeiro de Barros, residente em Caraúbas, município de S. João do Carirí.

— O menino Josil, filho do sr. Joaquim Pereira de Oliveira, músico do 22.º B. C., aquartelado nesta cidade.

— O menino José Rufo, filho do sr. Rufo Correia Lima, residente em Pilões de Dentro.

— A senhorita Doralice Santa Cruz, filha do dr. Augusto Santa Cruz, magistrado no Estado de Pernambuco.

— O menino Hélio, filho do sr. Elesbão Santiago, funcionário postal telegrafico em Bonito.

— A senhorita Maria de Lourdes Araújo, filha do sr. Alcebiades Araújo, residente nesta capital.

— A senhorita Maria das Dôres Chaves, filha do sr. Emídio Chaves, residente nesta capital.

— A senhorita Maria de Lourdes Moura, filha do sr. Manuel Virginio de Moura, proprietário em Laranjeiras.

— A sra. Herminia Teixeira de Mélo, esposa do sr. Otávio Cabral de Mélo, funcionário da Cadeia Pública desta capital.

— A senhorita Neusa Nunes Cavalcanti, filha do dr. Nunes Cavalcanti Filho, juiz de direito em Cabaceiras.

— A menina Dorinha, filha do sr. Damião Antonio Gomes, artista residente nesta capital.

— A menina Maria da Penha, filha da sra. Alzira Pedrosa Toscano viúva do sr. Francisco Toscano de Brito.

— O menino Lucio, filho do sr. Gláucio Almeida Ramos, residente nesta capital.

— A menina Romilda, filha do sr. José Sebastião da Silva, mecanico da firma Lisbôa & Cia., desta praça.

— A senhorita Augenes Nascimento, filha do sr. Porfírio do Nascimento, residente nesta capital.

— O jovem João Nóbrega de Azevêdo, aluno do Licêu Paraibano e filho do sr. Elias de Azevêdo, fazendeiro e proprietário no municipio de Jardim do Seridó, R. Grande do Norte.

VIAJANTES:

Procedente de Picuí, acha-se nesta capital, a passeio, a sra. Benigna Sales Dantas, esposa do sr. Benedito Celso Dantas, comerciante naquela cidade.

— Encontra-se nesta capital, procedente de Picuí, a sra. Maria do Carmo Dantas Henriques, viúva do sr. Otávio Henriques da Costa.

— Retornará hoje, a São João do Carirí, o sr. Manuel Correia de Queiroz reformado da Marinha, residente naquêle município.

— A bordo do "Araraquara", chegou, ontem, de S. Paulo, onde se encontrava em gôso de férias o sr Carlos Augusto Barelmann, contador do Banco do Povo, nesta capital.

— Acha-se nesta capital o sr. Osvaldo Matos Carvalho, auxiliar da firma Almeida, Fontes Cia. Ltd., de Recife.

Á MARGEM DAS DOENÇAS TRANSMISSIVEIS

VI

VARÍOLA

DR. HUMBERTO NÓBREGA

A VARÍOLA, febre eruptiva de que nos propomos relancear os pontos mais importantes, no presente artigo, é conhecida desde mil e muitos anos antes da era cristã. De origem asiática, os arabes a trouxeram á Europa e os habitantes dessa parte do planêta disseminaram-na pelo Mundo. Ao nosso Continente, aportou acompanhando as primeiras expedições exploradoras. Vem de 1517 o primeiro caso registrado na América, cabendo á ilha de S. Domingos, ao que parece, essa macabra primasia. Apenas decorridos 34 anos de descoberta do Brasil, assóla a primeira epidemia em terras de Santa Cruz. Em 1563 foi tão violento o surto epidêmico que se alastrou em nossas plagas, que apenas uma quarta parte da população sobreviveu a ela. Na Paraíba, a última epidemia foi em 1925, e determinou 501 óbitos.

O germen determinador da Varíola, ainda não foi descoberto.

Doença cíclica, i. é., que evolúe obedecendo a uma periodicidade certa, a Bexiga, — como chamam-na vulgarmente, — após 8 a 14 dias de incubação, entra na segunda fáse, ou período de invasão, anunciado por violento frio, elevação de temperatura até 41º, delírio, dôres de cabeça e da coluna vertebral intensíssimas, vômitos, e ás vezes, gastralgias. Esta sintomatologia persiste por três dias, quando na região frontal surge uma erupção, que depois se estende, descendo, pelo pescoço, tronco, membros inferiores, sucessivamente. Essa erupção, inicia-se por uma mancha vermelha na pele, (mácula), torna-se saliente, (pápula), enche-se de uma serosidade clara e transparente, (vesícula) que depois transforma-se em pús — é a pústula. Alem da erupção extern[illegible]atema), são comprometidas, com[illegible] Sarampo, as mucosas (enantem[illegible]) da bôca, dos olhos, faringe, laringe, etc. Em consequência produzem-se dificuldade de mastigação e deglutição; salivação e lacrimejamento abundantes, fotofobía, coríza, rouquidão, quintas de tosse, etc.

O período eruptivo prolonga-se [illegible] mais das vezes, por uns nove di[illegible] quando começa a formação de crost[illegible] — é a última etapa da moléstia. [illegible] período de dissecação ou descam[illegible] Caída a crosta, fica em seu lugar [illegible] cicatriz indelével. A's vezes, ena[illegible]mas oculares determinam a segueira o que levou o povo a criar o brocardo: *a Bexiga quando não mata céga.*

Tomamos para padrão, um caso de média intensidade.

A Varíola apresenta-se sob os mais variados aspectos, tanto que "o vulgo admite diferentes formas da doença: a Bexiga branca — Varioloide; a Bexiga mansa — Varíola discreta; a Bexiga braba ou Pele de Lixa — Varíola confluente; a Bexiga preta ou da Peste — Varíola hemorragica e Bexiga

(Conclúe na 2.ª pag.)

SI TENDES CAPITAL DISPONIVEL, NÃO O PARALIZEIS NOS BANCOS. EMPREGAI-O EM INICIATIVAS QUE CONCORRAM PARA A MAIOR PROSPERIDADE DA NOSSA TERRA.

CINÊMA

CARTAZ DO DIA

PLAZA — Em "matinée" — "Juarez". Em "soirée": "Promessa Cumprida", com Kay Francis. Complementos.

REX — Em "matinée": "Escola Dramatica". Em "soirée": "Casamos ou não Casamos" com Richard Arlen e Mary Astor. Complementos.

FELIPEIA — Em "soirée": "Casamos ou não Casamos", com Richard Arlen e Mary Astor. Complementos.

SANTA ROSA — Em "soirée": "Quando elas Teimam", com Barbara Stanwisck e Henri Fonda. Complementos.

JAGUARIBE — Em "soirée": "Radio Patrulha", 5.ª série e "Férias Matrimoniais", com Florence Rice e Denis O'Keefe. Complementos.

S. PEDRO — Em "soiree": "Somos do Amôr", com Bette Davis e Olivia do Havilland. Complementos.

ASTORIA — Em "soirée": "O Aliado Misterioso", 5.ª série e "Atirador Invencivel". Complementos.

METROPOLE — Em "soirée" "O Aliado Misterioso", 5.ª série e "Atirador Invencivel". Complementos.

[V]IDA [R]ADIOFONICA

P.R.I.-4 RÁDIO TABAJÁRA DA PARAÍBA

Programa para hoje:

Programa do almôço:

11.00 — Programa do ouvinte.
12.00 — Jornal matutino.
12,15 — Gravações variadas.
13,00 — Bôa tarde.
(Locutor Orlando Vasconcélos)

Programa do jantar:

18,00 — Ave Maria.
18,05 — Cantos variados.
18,20 — Sólos variados.
18,35 — Músicas de óperas.
18,55 — Revista dos acontecimentos do dia.

Programa de studio:

19,00 — Programa com a Jazz do 22.º B. C. sob a regencia de Joaquim Pereira.
19.30 — Hora Católica a cargo do revmo. padre Hildon Bandeira.
19,45 — Jazz Tabajára sob a regencia de Severino Araújo.
20,00 — Retransmissão da Hora do Brasil.
(Locutor José Acilino)
21.00 — Estelita Magalhães e piano.
21.15 — Jornal Oficial.
21,20 — Marluce Pessôa e Regional.
21,35 — Jota Monteiro e violões.
21.50 — Orquestra de Salão sob a regencia do maestro Severino Gomes.
22.15 — Jornal falado — Ultimas informações telegráficas do País e do Estrangeiro.
22,30 — Bôa noite — Hino Nacional.
(Locutor Valdemar Gonçalves)

O ROMANCE DO DR. HARVEY LEITH

TASSO DA SILVEIRA

"O ROMANCE do dr. Hervey Leith — nome que tomou na tradução brasileira de Adalgisa Nery, agora lançada pela Editora José Olimpio, o "Grande Canary", de A. J. Cronin, — é algo de inesperadamente puro e lucido no confuso tumúlto creador de nosso tempo. E' formidavel, nêste instante, a floração do romance no mundo. Mas, a uma só vez, desordenada, — talvez excessivamente complexa juntando á força do sentimento e da visão nova da vida qualquer coisa que faz pensar em degradação do gênero, em quebra da sua unidade profunda e, portanto, de sua vitalidade própria. Cada novo romance que aparece, com rara excepção, — e êste de Cronin é uma delas, — é árduo problema para a critica, em virtude de sua composição quasi sempre heteróclita, na qual em vão procuram fundir-se elementos que, por efeito de leis de um insuspeitado quimismo de fato se repelem.

Para quem pensa, como é meu caso que o romance deve ser uma pura recreação da vida, — da vida com todos os seus sentidos entrelaçados ou superpostos, mas da vida "tout court", — todas as tentativas passadas ou presentes de romance de tése, de romance "a serviço", significam esforço inteiramente perdido. Mas o romance de hoje não nos oferece apenas esta dificuldade. Não é simplesmente a indesejavel tése que encontramos em cada novo romance publicado, porém, muitas vezes, algo de ainda mais grave: a expressão de desequilibrios essenciais, que não só revelam o tritse estado de espirito do homem, no momento, como desagregam o gênero, destróem-lhe a intima estrutura, expõem-no, talvez, a um apodrecimento precóce.

"Grand Canary" vem limpo de tudo isso. E' nitidamente um "romance", cristalização homogênea e clara, como já vai sendo dificil produzir-se no mundo. Tal carater ressalta nêle mesmo em face de outros romances do próprio Cronin". "Cidadela", por exemplo, em que pese o seu delicioso romanêsco, é ainda capitulo da história das lutas espirituais do tempo. "Sob a luz das estrêlas", não obstante o seu humanissimo acento, póde ainda servir a alimentar ideologias primárias na alma sem profundidade das multidões humildes.

Todas as sugestões desta ordem estão, pelo contrário, ausentes de "O romance do dr. Harvey Leith". Aqui, definitivamente ha a vida apenas, — com a sua pulsação, embora, de mistério e de sonho, que lhe é tão fundamental.

Por outro lado no entanto, qualquer um reconhecerá facilmente que, de começo a fim, êste romance de Cronin é de inteira substancia católica. Não póde haver, neste sentido, nenhuma dúvida. De substancia, entenda-se bem, não de intenção católica, de intuitos apologéticos o que o faria relegar para a massa dos romances heteróclitos de que falei a principio. O drama que o anima se condensa, sem dúvida, ao encontro de artigo sevéro do decálogo. Mas o dramatico, o trágico, não estará, por ventura essencialmente nas contraditas da vida dos divinos designios? A solução, contudo, que o romancista encontra, e que lhe vem como solução vital, em coisa alguma apologética, é que só poderia nascer da grave e profunda alma católica.

Feita esta observação, posso elogiar sem reservas o romanêsco do livro, tecido, em verdade, por mão de mestre. Em "O romance do dr. Harvey Leith", alcança Cronin comover-nos fundamente com uma simples história de amôr sob condimentos freudianos, ou, antes, em que os condimentos freudianos, tão largamente usados por quasi todos os ficcionistas do instante, são substituidos, de maneira discretissima, por uns leves toques de fantasmagoria que, sem ferir a substancia do real, servem, contudo, a dar-lhe a pulsação do sonho.

Cronin trabalhou êste livro, visivelmente, em hora de plenitude interior. A serenidade do seu modelado nas fisionomias perfeitamente individuadas e surpreendentemente vivas, no-lo afirmam. O herói central, Izabela de Luego, Corcoran, Elissa, Mary Fielding Susan e Roberto, a velha Hemmingway, constituem uma galeria das mais variadas e realizadas do romance contemporaneo. Interessante é que, sob essa variedade, assenta um fundo comum que nos diz muito da qualidade de alma do próprio romancista. O herói central, o dr. Leith, caminha de um orgulho ferido de cientista, que se afunda em ceticismo e amargor, para o descobrimento do grande amôr e da ideal bondade humana. Corcoran, boxeur aposentado, aventureiro sem escrupulos, traz sob a grossa casca uma alma franciscana. A figura de Roberto, fanatico protestante, que se diria de começo ter surgido da pena de Cronin como elemento de combate pela ironia, se resolve em aceitação cristã de um destino falhado. (Em todo caso, a farpa contra a sinuosa psicologia protestante fica lançada). E' ainda sôbre um fundo de bondade espontanea e generosa que se resolve o charco de alma da caftina Hemmingway. Mary Fielding é sonho puro, e Suzan uma réplica esbatida dêsse sonho. Ha Elissa, inteiramente perdida no seu lascivo egocentrismo, mas é personagem de segundo plano, como são de segundo ou de terceiro plano outras figuras, sem bondade e sem sonho, do romance. Ia esquecendo Isabel de Luego: elemento evocatório, extraordinariamente eficaz, posto, com o seu castelo em ruinas, como pano de fundo ao drama de amôr do livro.

Não tentei dar, como se fazia talvez necessario, um resumo do livro, devido exatamente á delicadeza extrema de sua fabulação. Cronin tece com mãos tão leves o entrecho lírico do romance, e crêa de elementos tão tenues a sua dramaticidade, que uma tentativa de resumo poderia resultar contraproducente. Aliás, como sugeri de começo, o que me importa pôr em relêvo é a excepção que êste romance de Cronin significa, na sua linha indefectivel de pureza em meio do descontrole atual.

A tradução que José Olimpio nos apresenta, trabalhada, como disse, pela poetisa ilustre de "A mulher ausênte", acompanha a ondulação de harmonia e de beleza do original.

DIÁRIO OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

Interventoria Federal

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 19

Petições

De Aline Pereira dos Santos, professôra de 1.ª entrancia com exercicio no Grupo Escolar "Alvaro Machado", da cidade de Areia, requerendo 3 mêses de licença, de acordo com o art. 156, letra h da Constituição Federal. — Despacho: Concêdo noventa dias, de acôrdo com o art. 156, letra h da Constituição Federal.

De Francisca Ivanira Pires, professôra de 1.ª entrancia com exercicio no Grupo Escolar "Joaquim Tavora", da cidade de Antenor Navarro, requerendo efetivação de seu cargo. Despacho: Deferido.

Decretos:

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, atendendo ao que requereu a professôra de 1.ª entrancia Aline Pereira dos Santos, com exercicio no Grupo Escolar "Alvaro Machado", da cidade de Areia, resolve conceder-lhe noventa dias de licença de acôrdo com o art. 156, letra h da Constituição Federal, com os vencimentos integrais.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, atendendo ao que requereu Francisca Ivanira Pires, professora de 1.ª entrancia com exercicio no Grupo Escolar "Joaquim Tavora", da cidade de Antenor Navarro, e á vista das informações, resolve efetivá-la no referido cargo, devendo solicitar seu titulo ao Departamento de Educação.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 22:

Petições

N.º 4.339 — De José Rodrigues Pontes, requerendo dispensa do pagamento de imposto de indústria e profissão. — Deferido, á vista das informações e do parecer.

N.º 5.715 — Da Sociedade Algodoeira do Nordéste Brasileiro S.A., requerendo restituição do imposto de exportação. — Recorra ao poder judiciário, querendo, á vista do parecer da Procuradoria.

N.º 6.177 — Da Companhia Internacional de Capitalização, requerendo redução no imposto de indústria e profissão, no corrente exercicio. — Indeferido, á vista das informações.

N. 4.765 — Da Standard Oil Company of Brasil, requerendo dispensa da multa em que incorreu por falta de pagamento do imposto de industria e profissão. — Deferido, á vista dos pareceres.

N.º 1.481 — De Martiniano Ramalho, requerendo cancelamento da responsabilidade relativa a uma guia de desembaraço. — Tendo sido registrada a guia, defiro o pedido.

De Antoniêta Aranha de Macêdo, professôra de 1.ª entrancia com exercicio na cadeira elementar do sexo feminino da cidade de Picuí, requerendo 30 dias de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares. — Despacho: Deferido, sem vencimentos.

Decreto:

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, atendendo ao que requereu d. Antoniêta Aranha de Macêdo, professôra de 1.ª entrancia com exercicio na cadeira elementar feminina da cidade de Picuí, resolve conceder-lhe 30 dias de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 23:

Petições:

N.º 12.784 — De Jorge Paulino de Araújo, requerendo contagem de tempo de serviço público municipal. — Deferido, á vista dos pareceres.

N.º 5.053 — De Manuel Cavalcanti de Oliveira, requerendo baixa de um executivo fiscal. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

N.º 5.963 — De T. Figueirêdo, requerendo dispensa de multa de mora referente ao não pagamento do imposto de indústria e profissão. — Indeferido, á vista dos pareceres.

De Maria Carmen Tavora, professôra de 1.ª entrancia, com exercicio na cadeira rudimentar mista de Acáis, municipio desta capital, requerendo 90 dias de licença para tratamento de saúde, com ordenado na fórma da lei. — Despacho: Submeta-se á necessaria inspeção de saúde.

De Hilda Sales, professôra de classe única com exercicio na cadeira do sexo feminino de Sobrado, do municipio de Sapé, requerendo cinco mêses de licença para tratamento de saúde. — Despacho: Submeta-se á necessária inspeção de saúde.

De Araci Leite de Alencar, professôra de 4.ª entrancia, com exercicio no Grupo Escolar "Ademar Leite", da cidade de Piancó, requerendo 90 dias de licença com os vencimentos integrais de acôrdo com o art. 156, letra h da Constituição Federal. — Despacho: Concêdo noventa dias de acôrdo com o art. 156, letra h da Constituição Federal.

De Francisca Alves de Sousa, ex professôra habilitada por concurso, no povoado Montevidéu, do municipio de Conceição, requerendo reintegração do cargo. — Despacho: Indeferido, de acôrdo com a informação.

Decretos:

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia Marluce de Almeida Borges para exercer, interinamente, o cargo de professôra auxiliar da Superintendência de Educação Física, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba efetiva d. Severina Fernandes no cargo de recenseador do Serviço de Estatística do D. E. E., devendo apresentar seu titulo á Secretaria da Interventoria, a fim de ser devidamente apostilado.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve remover a professôra de classe única Maria Esmeraldina da Gloria da cadeira rudimentar mista de Goiamunduba, do municipio de Bananeiras, para a rudimentar noturna masculina de Barreiras, municipio de Santa Rita, devendo apresentar seu titulo ao Departamento de Educação para ser apostilado.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve remover a professôra de 1.ª entrancia Herminia Teixeira de Carvalho da cadeira rudimentar mista de "Carapú", para a rudimentar masculina de Mandacarú, ambas desta capital, devendo apresentar seu titulo ao Departamento de Educação para ser apostilado.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, atendendo ao que requereu a professôra de 4.ª entrancia Araci Leite de Alencar, com exercicio no Grupo Escolar "Ademar Leite", da cidade de Piancó, resolve conceder-lhe 90 dias de licença com os vencimentos integrais, de acôrdo com o art. 156, letra h da Constituição Federal, a contar desta data.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve designar o catedrático de Física do Liceu Paraibano, dr. José Gomes Coêlho, para responder pelo expediente do mesmo Liceu, na ausência do respectivo diretor padre Matias Freire.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 24:

Petições.

N.º 5.759 — Do guarda fiscal Ar... Nunes de Oliveira, requerendo licença. — Concêdo quarenta e cinco dias de licença, com os vencimentos, á vista do laudo e dos pareceres.

N.º 7.792 — De Benjamin Feitosa Neves, agente fiscal, com exercicio na Recebedoria de Rendas de Campina Grande, requerendo licença. — Submeta-se á inspeção de saúde.

N. 6.647 — De Francisco Vilar, requerendo cancelamento da responsabilidade relativa a uma guia de desembaraço. — Tendo sido registrada a guia, defiro o pedido.

N.º 3.490 — De Costa & Filho, requerendo modificação na coleta do seu estabelecimento. — Mantenho o despacho anterior.

Decretos:

O Interventor Federal no Estado da Paraíba designa Arsenio Araruna, secretário da Prefeitura de Cajazeiras, para responder pelo expediente da mesma Prefeitura, até ulterior deliberação.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba designa Severino Campêlo da Fonsêca, secretário da Prefeitura de Sapé, para responder pelo expediente da mesma Prefeitura, durante o impedimento do respectivo Prefeito.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve designar a normalista diplomada Maria Eunice Garcia para exercer o cargo de professôra de 2.ª entrancia com exercicio no Grupo Escolar "Alvaro Machado", da cidade de Areia, em substituição á professôra efetiva Aline Pereira dos Santos, que se acha licenciada.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve remover a professôra de classe única Cleonice Carneiro da Silva da cadeira rudimentar noturna do sexo masculino da cidade de Patos para o Grupo Escolar "Rio Branco", da mesma cidade, devendo apresentar seu titulo ao Departamento de Educação para ser apostilado.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve designar a professôra não diplomada Maria de Lourdes Araújo, regente da extinta cadeira da rua 4 de Outubro, da cidade de Patos, para prestar serviços na cadeira rudimentar noturna do sexo masculino da mesma cidade, devendo apresentar seu titulo ao Departamento de Educação para ser apostilado.

Secretaria do Interior e Segurança Pública

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 24:

Portaria:

O Diretor do Departamento de Educação resolve designar a professôra de 3.ª entrancia Maria das Neves Mesquita, com exercicio no Colégio "Frei Martinho", para prestar serviços na escola "N. S. de Lourdes", ambas desta capital, até ulterior deliberação.

IMPRENSA OFICIAL

Na Sub-Gerência da Imprensa Oficial precisa-se falar com as seguintes pessôas, a fim de regularizar as suas contas na repartição:

Dr. Everaldo Soares, Tesoureiro do Sindicato dos Auxiliares do Comércio, Almeida & Costa, Hercilia Fabricio, João Nunes Travassos, dr. João Franca, dr. José Mário Pôrto, Luiz Clementino e Eunápio Torres.

CHEFATURA DE POLICIA
EXPEDIENTE DO CHEFE DE POLICIA DO DIA 24:

Portarias:

O Chefe de Policia do Estado resolve nomear o sr. José Alves da Costa para exercer, em comissão, o cargo de membro da Comissão examinadora de motorista, em Campina Grande, sem onus para o Estado e de acôrdo com o decreto numero 1.452, de 20 de julho do ano p. passado, que alterou o Regulamento da Inspetoria Geral do Tráfego Público e da Guarda Civil. Serve-lhe de titulo a presente portaria.

O Chefe de Policia do Estado resolve nomear o sr. Moisés Rodrigues para exercer, em comissão, o cargo de membro da Comissão examinadora de motorista, em Campina Grande, sem onus para o Estado e de acôrdo com o decreto numero 1.452, de 20 de julho do ano p. passado, que alterou o Regulamento da Inspetoria Geral do Tráfego Público e da Guarda Civil. Serve-lhe de titulo a presente portaria.

O Chefe de Policia do Estado, usando das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, o sr. Orlino Araújo do cargo de membro da Comissão examinadora de motorista, de Campina Grande.

O Chefe de Policia do Estado, usando das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, o sr. Herminio Soares de Carvalho do cargo de membro de Comissão examinadora de motorista, de Campina Grande.

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E MÉDICO LEGAL

Carteiras de identidade — O Instituto de Identificação e Médico Legal do Estado, fez expedir em data de ontem carteiras de identidade ás seguintes pessôas: Miguel Montes Menezes, Otávio Marinho Trigueiro, Diagoras Correia, Isnar Montenegro de Queiroz, Danilo Brito de Holanda, José Duarte do Nascimento e senhorita Altair de Figueirêdo Guedes Pereira.

Fôlha corrida — Requereu e obteve fôlha corrida, o sr. Luiz Inacio Ribeiro Coutinho, industrial com residência nesta captal, á avenida João Machado, n.º 276.

Exames periciais — Fôram submetidos a exames periciais, os pacientes Samuel Soares, Domingos Messias Ferreira e a menor Luzia Alves de Sousa.

Identificação no registro geral — Apresentados pelas autoridades policiais da capital, acham-se identificados no Registro Geral os individuos José Ferreira da Silva, por assalto; Rafael José dos Santos, vulgo "Sem Guéla", por crime de arrombamento; João Eugenio da Silva, vulgo "Geraldo", José Francisco de Oliveira, vulgo "Guidon", Manuel Gomes dos Santos, Mario Francisco do Nascimento e Severino Fialho, êstes por crime de furto; e José Darci Ferreira, por atropelamento.

Livramento condicional — Solicitada pelo Consêlho Penitenciário do Estado, foi preparada a cadernêta de livramento condicional do sentenciado Bartolomeu Francisco do Nascimento, recolhido á Cadeia Pública da capital.

Informações expedidas — Satisfazendo ás solicitações dos gabinêtes congeneres, êsse Instituto pediu informações ao dr. Cesar Garcez, diretor geral de Investigações do Rio de Janeiro.

Estatística criminal do Estado — Para a elaboração da Estatística Criminal do Estado, a cargo dêsse Instituto, remeteu o tenente Cesarino da Nóbrega, delegado de Policia da cidade de Campina Grande, os mapas do movimento criminal ocorrido ali, durante o mês de março próximo passado.

INSPETORIA GERAL DO TRAFEGO PÚBLICO E DA GUARDA CIVIL

João Pessôa, 24 de abril de 1940.

Serviço para o dia 25 (quinta-feira).

Permanente á 1.ª S|T., arquivista Lourival Santana.

Permanente á S.P., guarda de 1.ª classe n.º 7.

Rondantes: do tráfego, fiscal de 1.ª classe n.º 1; do policiamento, fiscal rondante n.º 3 e guarda de 1.ª classe n.º 9.

Boletim n. 94.

Para conhecimento nesta corporação e devida execução, faço público o seguinte:

I — **Multa paga** — Pelo sr. José Correia Gomes, foi paga, nesta data, a multa de 20$000, por infração do art. 264, § 6.º, n.º 1, do Regulamento do Tráfego Público.

II — **Petição despachada** — De Diogenes Chianca, requerendo certidão. — Certifique-se o que constar.

(As.) **F. Ferreira d'Oliveira**, sub-inspetor, resp. pelo exp.

FORÇA POLICIAL DA PARAIBA
COMANDO GERAL — SECRETARIA GERAL — 3.ª SECÇÃO

Quartel em João Pessôa, 24 de abril de 1940.

Boletim diario n.º 94.

1.ª PARTE

I — **Serviço de Escala:**

Para o dia 25 (quinta-feira).

Dia á F.P., 1.º tenente João Rique Primo.

Ronda á Guarnição, sub-tenente Severino Aprigio de Luna.

Adjunto ao oficial de dia, 1.º sargento Wilson Claudino Ferreira.

Dia á Estação de Radio, 2.º sargento Manuel Dias de Lucena.

Guarda da Cadeia, 3. sargento Jobson Viégas.

Telefonista de dia, soldado Manuel Pereira dos Santos.

Dia á Secretaria Geral, cabo Suetonio Gonçalves de Albuquerque.

O 1.º B.C. e a Companhia de Metralhadoras darão as guardas do Quartel, Cadeia Pública, reforços e patrulhas.

(as.) **Elias Fernandes**, tenente-coronel comandante geral.

Confere com o original: — **Sebastião Mauricio da Costa**, 1.º tenente ajudante interino.

Secretaria da Fazenda

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DO DIA 20:

Petição:

N.º 7.643 — Da Emprêsa Auto-Viação Paraíba. — Concêdo o prazo pedido, a contar desta data.

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DO DIA 23:

Petição:

N.º 8.694 — De Israel Elídio de Carvalho. — Arquive-se, á vista do laudo médico.

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DO DIA 24:

Petições.

N.º 1.124 — De Antonio Guimarães & Cia. — Concêdo a licença requerida. Dê-se ciência a Recebedoria de Rendas desta capital.

N.º 6.497 — De Manuel Alexandrino Filho. — Como requer, á vista dos pareceres.

N.º 2.462 — De Luiz Ferreira da Rocha. — Indeferido, á vista dos pareceres.

N. 4.131 — De Manuel Teixeira. — Indeferido, á vista dos pareceres da Receita e da Procuradoria Fiscal.

O Gabinête da Secretaria da Fazenda recomenda ás partes que tenham de encaminhar papeis a esta Secretaria, o cuidado de prender os documentos com grampos usados para autoamento, a-fim de evitar o possivel extravío de algum comprovante, salvaguardando, assim, os interêsses das partes a responsabilidade da Secção Kardex.

São convidadas as partes interessadas a regularizar no Gabinête desta Secretaria os processados abaixo a fim de que tenham andamento no Tribunal da Fazenda:

K. 3295, Jonas Rodrigues.
K. 2894, Antonio Vieira da Rocha.
K. 2660, José Fernandes & Filhos.
K. 1230, Bynigton & Cia.
K. 1696, de João Henriques da Silva.

São convidadas as partes interessadas a regularizar, na Secção "Kardex" desta Secretaria, os processados abaixo, a fim de que tenham andamento.

K. 2.554 — De Antonio Gonçalves de Assis.
K. 14.273 — De Byington & Cia.
K. 433 — De Ezequias Costa.
K. 14.962 — De Carlos Guimarães.
K. 6.332 — De Severino Cabral de Lucena.
K. 6.380 — De João Macêdo.
K. 4.110 — De Rita Helena da Silva.
K. 712 — De Silva & Filho.
K. 63 — De Osvaldo Costa.
K. 5.413 — de Inácio Roméro Rocha.
K. 7.895 — De The Coloric Company.
K. 2.352 — Do agr.º Gonçalo Santiago do Nascimento.
K. 948 — Da Sociedade Artistas e Operários Mecanicos e Liberais.
K. 5.000 — De Justino Venancio dos Santos.
K. 9.693 — De Raimundo de Gouveia Nóbrega.
K. 5.530 — Do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado da Paraíba.
K. 4.733 — De José da Costa Palmeira.
K. 644 — De Maria Rodrigues Bastos de Oliveira.
K. 15.026 e 12.886 — De Vanderlei & Cia. Ltda.
K. 1.825 — De Salomão Gursman.
K. 1.526 — Da Emprêsa Telefônica da Paraíba.
K. 1.527 — da mesma.
K. 2.050 — da Viúva Vicente Ielpo.
K. 5.683 — do Banco do Povo.
K. 6.040 — de J. Barros & Filho.
K. 4.696 — De J. Minervino & Cia.
K. 5.878 — do mesmo.
K. 6.045 — do mesmo.
K. 5.623 — de Antonio Guedes da Silva.
K. 3.508 — De José Carneiro da Silva.
K. 14.985 — De Antonio Barbosa de Méio.
K. 685 — De Tiago Martins de Carvalho.
K. 818 — De João Cavalcanti Pedrosa.
K. 10.285 — da Agência Germania Importadora Ltda.
K. 13.240 — da mesma.
K. 10.022 — De S. B. Cabral & Cia.
K. 2.585 — Do mesmo.
K. 4.688 — de Auler & Companhia Limitada.
K. 1.989 — do Banco do Brasil.
K. 1.850 — De Travassos Irmão.
K. 14.211 — de Joaquim Rangel Torres.

TRIBUNAL DA FAZENDA

Sessão do dia 23:

Presidente: dr. Antonio Galdino Guedes.

Secretária: Benigna Leal.

Compareceram os srs. dr. Antonio Galdino Guedes, secretario da Fazenda, José Florentino Junior e Acrisio Borges, respectivamente, sub-diretores do Tesouro encarregados da Secção da Receita e da Despêsa e o dr. Severino Cordeiro, sub-procurador da Fazenda.

O expediente constou do seguinte:

Contas — O Tribunal visou:

N.º 7.493 — De Ariel de Farias, na quantia de 671$300.

N.º 5.621 — De J. Barros & Filho, na quantia de 6:375$200.

N.º 7.395 — De Francisco Guimarães, na quantia de 1:020$000.

N.º 7.602 — De Luiz de França, na quantia de 1.000$000.

N.º 7.4.. — De Eitel Santiago, na quantia de 5:335$000.

N.º 7.648 — Do mesmo, na quantia de 7:040$000.

N. 7.001 — De Abel Vanderlei, na quantia de 665$000.

N.º 7.169 — De Francisco Correia de Queiroz, na quantia de 4:104$000.

N.º 3.934 — Da Anglo Mexican Petroleum Company Ltda., na quantia de 1.037$500.

N.º 5.786 — Da mesma, na quantia de 552$000.

N.º 6.690 — Da mesma, na quantia de 1:005$100.

N.º 7.567 — De Samuel de Brito, na quantia de 1:300$000.

N.º 7.568 — Do mesmo, na quantia de 5:700$000.

N.º 6.896 — Da Casa Pratt S|A., na quantia de 2:835$000.

N.º 6.895 — Da The Texas Company Ltda., na quantia de 1:000$000.

N.º 5.878 — De J. Minervino & Cia., na quantia de 1:486$000.

N.º 6.045 — De J. Minervino & Cia., na quantia de 205$000.

N.º 7.139 — Do mesmo, na quantia de 1:555$000.

N.º 4.696 — Do mesmo, na quantia de 1:955$000.

N.º 5.918 — Da S|A. Casa Pratt, na quantia de 3:555$000.

N.º 1.527 — Da Emprêsa Telefônica da Paraíba, na quantia de ...... 1:879$700.

N.º 5.849 — De Sousa Carvalho & Cia. Ltda., na quantia de 11:920$000.

N.º 7.524 — De Môta Silveira & Cia., na quantia de 9:268$700.

N.º 6.637 — De C. Batista & Cia., na quantia de 4.357$800.

N.º 5.340 — Da Repartição dos Serviços Eletricos, na quantia de .... 124$800.

N.º 12.124 — Do Banco do Estado da Paraíba, p. p. A. E. G., na quantia de R. M. 1059. — Visto, dependendo de empenho.

Pagamentos — O Tribunal visou:

N.º 6.903 — Ao bel. Sebastião Sinval Fernandes, na quantia de ...... 5.000$000.

N.º 7.218 — A' Tesouraria Geral do Estado, na quantia de 3:728$600.

Despêsas realizadas — O Tribunal visou:

N.º 1.997 — Da Estação Fiscal de Sapé, na quantia de 492$300.

N.º 2.796 — Da mesma, na quantia de 5$000.

N.º 2.795 — Da mesma, na quantia de 24$000.

N.º 6.193 — De Nuno Teixeira Néto, na quantia de 100$000.

N.º 4.500 — Do agronomo Evandro C. Ribeiro, na quantia de 35$000.

Prestações de contas — O Tribunal julgou certas:

N.º 3.031 — Da Mêsa de Rendas de Santa Rita, na quantia de 200$000.

N.º 12.936 — Da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, na quantia de 55:538$500.

N.º 2.338 — De Gaspar Binter, na quantia de 4:000$000.

N.º 2.838 — Do mesmo, na quantia de 8:000$000.

N.º 1.898 — Do mesmo, na quantia de 5:000$000.

N.º 837 — De João da Cunha Lima Filho, na quantia de 1:741$300.

N.º 10.651 — De Tiago Martins de Carvalho, na quantia de 1:000$000.

N.º 3.932 — De Inácio Romero Rocha, na quantia de 3:000$000.

N.º 14.126 — Do tenente Gil de Paula Simões, na quantia de ...... 9:037$700.

N.º 1.128 — De Inácio Romero Rocha, na quantia de 2:000$000.

Petição:

N.º 594 — De diversos funcionários da Mêsa de Rendas de Picuí, requerendo diferença de percentagens que se julgam com direito. — Visto, dependendo de empenho.

INSPETORIA FISCAL DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES

EXPEDIENTE DO INSPETOR DO DIA 24:

Petições:

De Antonio Meiréles, de Santa Rita. — Ao fiscal da zona, para informar.

da viúva Otávio Henrique da Costa, de Picuí. — Ao fiscal da Região, para informar.

PATRIMONIO DO ESTADO

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 24:

Oficios remetidos:

N.º 146 — Ao sr. dr. Diretor da Repartição de Saneamento de Campina Grande, quanto a ocupação e dez hectares de terras pela Escola de Agronomia do Nordéste na propriedade "Vaca Brava" para um campo experimental.

N.º 147 — Ao dr Secretário da Agricultura, quanto a ocupação de um terreno na propriedade "Vaca Brava" pela Escola de Agronomia do Nordéste.

N.º 148 — Ao diretor do Expediente da Secretaria da Fazenda, remetendo para serem arquivados seis traslados de escrituras.

N.º 149 — Ao dr. diretor da Escola de Agronomia do Nordéste, remetendo dez mapas para o inventário dos bens moveis e semoventes.

N.º 150 — Ao dr. diiretor da Escola de Agronomia do Nordéste, solicitando a remessa de uma cópia da planta da propriedade em que está construida a Escola.

N.º 151 — Ao dr. diretor de Fomento da Produção, sôbre a ocupação a titulo precario de 12 hectares na propriedade "São Rafael" pelos srs. Manuel Xavier Monteiro e João Xavier de Mélo.

N.º 152 — Ao dr. chefe do 2.º Distrito de Obras Contra as Sêcas, remetendo um traslado da escritura de renuncia de doação que fez o Estado de um terreno encravado na propriedade "Albino", situada no municipio de Santa Luzia e pertencente ao sr. Jader Silva de Medeiros.

N.º 153 — Ao dr. diretor da Imprensa Oficial, quanto a apresentação do auxiliar sr. Alfrêdo Lins.

Oficios recebidos:

N.º 1560 — Do sr. Secretário da Agricultura, encaminhando o processo n.º 1875 sôbre a ocupação de terrenos do Estado.

N.º 253 — Do engenheiro administrador do Pôrto de Cabedêlo, agradecendo a remessa de cópias heliográficas.

N.º 71 — Do diretor da Imprensa Oficial, apresentando o auxiliar da gerência da Imprensa Oficial, sr. Alfrêdo Lins.

N.º 741 — Do diretor de Fomento da Produção, apresentando os srs. Manuel Xavier Monteiro e João Xavier de Mélo, ocupantes da propriedade São Rafael.

N.º 58 — Do estacionário fiscal de Cabaceiras, prestando informações sôbre a propriedade "Pinhões".

Portarias:

N.º 21 — Ao fiscal sr. Luiz de Oliveira e funcionário adido sr. Alfrêdo Lins, designando-os para procederem ao inventário dos bens a cargo da Chefatura de Policia, 1.ª e 2.ª Delegacias e Instituto de Identificação e Médico Legal.

Pareceres:

Na petição do Provedor da Santa Casa, quanto as duvidas verificadas na escritura de um terreno adquirido ao sr. José Justino da Silva.

No oficio n.º 241, do diretor da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, quanto a reparos que precisa o predio em que funciona o posto fiscal de "Puxinanã".

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSÔA

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 24:

Petição:

Da firma J. Minervino & Cia., requerendo uma redução na arbitragem do imposto de vendas e consignações de sua filial, em S. Rita. — Requeira ao sr. Inspetor Fiscal. Arquive-se.

Pauta dos principais gêneros de produção e manufatura do Estado sujeitos a direito de exportação.

Semana de 22 a 28 de abril de 1940

Gênero	Valor
Aguardente, litro	$600
Alcool, litro	$700
Algodão, Sertão e Seridó, quilo	3$450
Algodão Mata, quilo	3$100
Algodão em carôço, quilo	1$300
Algodão linteres, residuo ou piôlho, quilo	1$050
Açucar refinado de 1.ª, quilo	$840
Açucar refinado de 2.ª, quilo	$820
Açucar triturado, quilo	$700
Açucar cristal, quilo	$700
Açucar bruto sêco ou 3.º játo, quilo	$430
Açucar melado, quilo	$400
Açucar de outras espécies, quilo	$500
Batatas nacionais, quilo	$200
Côco, cento	25$000
Couros de boi, sêcos salgados, quilo	4$000
Couros de boi, sêcos espichados, quilo	5$800
Couros de boi, flôr de sal, quilo	4$000
Couros de boi, vêrdes, quilo	2$200
Couros de bode, quilo	9$500
Couros de carneiro, quilo	8$600
Farinha de mandióca, litro	$150
Feijão mulatinho, litro	$500
Feijão macássar, litro	$350
Fava, litro	$400
Milho, litro	$250
O'leo refinado de semente de algodão, litro	1$400
Óleo crú de semente de algodão litro	1$200
Óleo de semente de mamona, litro	1$500
Óleo de oiticica, litro	3$000
Pasta de semente de algodão, quilo	$260
Raspa de sóla polida, quilo	4$500
Raspa de sóla envernizada, quilo	5$000
Semente de algodão, quilo	$220
Semente de mamona, quilo	$500
Semente de oiticica, quilo	3$000
Tecidos de algodão, quilo	7$500
Tacões ou quadras de raspas de sóla, quilo	2$200
Vaquêtas ou couros preparados, quilo	10$000

Os demais produtos constam da **Pauta Geral.**

1.ª Secção da Recebedoria de Rendas de João Pessôa, 22 de abril de 1940.

Aprovo:

J. Santos Coêlho Filho — Diretor.

João H. de Barros — Oficial da classe "D".

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

LEITE E PÃO FORNECIDOS A'S CRIANÇAS POBRES DE CAMPINA GRANDE

Quadro demonstrativo do leite e pães fornecidos por conta do Estado ás crianças pobres desta cidade, sob a proteção do Asilo de Mendicidade "Deus e Caridade", "Dispensario S. Vicente de Paulo", administrado pelas Irmãs da Ordem de São Vicente de Paulo, ao Asilo Evangelico e Hospital Pedro I, durante os mêses de fevereiro e março do corrente ano.

DATAS	Gêneros fornecidos	Quantidade	Importancia
Fevereiro	**Asilo de Mendicidade:**		
1.º a 29	Leite	4.680 Litros	3:744$000
1.º a 29	Bolachas-pães	11.160 Unidades	928$000
	Asilo Evangelico		
1.º a 29	Leite	520 Litros	416$000
	Para os indigentes do Hospital Pedro I:		
1.º a 29	Leite	435 Litros	348$000
Março	**Asilo de Mendicidade:**		
1.º a 31	Leite	5.507 Litros	4:405$600
1.º a 31	Bolachas-pães	12.400 Unidades	992$000
	Asilo Evangelico:		
1.º a 31	Leite	620 Litros	496$000
	Para os indigentes do Hospital Pedro I:		
1.º a 31	Leite	465 Litros	372$000
	Total		11:701$600

Secretaria da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, em 22 de abril de 1940.

Visto:

João da Cunha Lima,
Diretor.

João Ribeiro Sales,
Secretário.

SECRETARIA DA FAZENDA

TESOURO DO ESTADO

Demonstração da receita e despêsa na Tesouraria Geral, nos dias 11, 12 e 13 de março do corrente ano

DIA 11:

RECEITA:

Saldo anterior		327:911$800
Recebedoria de Rendas da capital — P|c. da arrecadação do dia 9	8:600$000	
Estação Fiscal de Teixeira — P|c. da arrecadação de fevereiro	8:000$000	
E .F. de S. João do Carirí — P|c. da arrecadação de fevereiro	10:271$300	
Estação Fiscal de Serrinha — P|c. da arrecadação de fevereiro	13:000$000	
Estação Fiscal de Sapé — P|c. da arrecadação de fevereiro	24:000$000	
Rep. de Saneamento de João Pessôa — Renda do dia 8	5:289$500	
Rep. dos Serviços Elétricos — Renda do dia 9	8:471$900	
Lauro Santos — Caução de luz	30$000	
Julia Honorato Barbosa — Caução de luz	30$000	
Dr. Tarciso Maia — Caução de luz ..	30$000	
Maria do Socôrro Cantalice da Trindade — Restituição	36$000	
João Pires de Freitas — Restituição	576$000	
João de Castro Pinto — Saldo de adiantamento	1$100	
José Bento de Morais — Saldo de adiantamento	2$500	
Insp. do Tráfego Público — Venda de placas	2:035$000	
Insp. do Tráfego Público — Taxa de transito	4:580$000	
Cap. José Gadelha de Mélo — Descontos	493$200	
Cap. José Gadelha de Mélo — Descontos	688$300	
Luiz Gonzaga — Caução de luz	30$000	
Rep. de Saneamento de João Pessôa Renda do dia 9	1:914$100	88:078$900
		415:990$700

DESPÊSA:

1419 — Vespasiano Pereira de Miranda — Conta	300$000	
1451 — A. Fonsêca & Cia. — Conta	9:000$000	
1450 — A. Fonsêca & Cia. — Conta	5:780$000	
1453 — A. Fonsêca & Cia. — Conta	5:768$400	
1454 — Valfrêdo Guedes Pereira Sobrinho — Conta	1:615$000	
1455 — F. Reis — Conta	27:900$000	
1456 — Valentina Pereira Lima — Rest. de caução	30$000	
1372 — Renato Peixôto — Rest. de caução	30$000	
1457 — Helena Bôto de Menezes — Rest. de caução	30$000	
1386 — Cicero Gouveia Freire — Rest. de caução	30$000	
1395 — Antonio Dias de Freitas — Pagamento	450$000	
1333 — Dr Claudino Ramos — Pagamento	300$000	
1461 — Augusto A. Belmont — Vencimentos	1:136$200	
1452 — Eduardo de Carvalho Costa — Vencimentos	907$500	
1091 — José de Almeida Fernandes — Diárias	90$000	
1463 — Normando Guedes Pereira — Diárias	150$000	
1355 — Diretor do Dep. de Educação — Diárias	150$000	
1460 — Aluisio Pinheiro de Carvalho — Ajuda de custo	83$000	
1462 — Antonio Rodolfo Filho — Ajuda de custo	230$500	
792 — Luiz Gonzaga Caldas — Ajuda de custo	34$000	
281 — Luiz Gonzaga Caldas — Ajuda de custo	34$000	
1032 — José de Almeida Fernandes — Desp. realizadas	24$000	
1459 — Bel. José Alves de Mélo — (Cadela Pública) — Adiantamento	500$000	
1458 — José Jacinto Costa — (Bib. e Arquivo Público) — Adiantamento	50$000	54:622$600
Saldo balanceado		361:368$100
		415:990$700

DIA 12:

RECEITA:

Saldo anterior		361:368$100
Recebedoria de Rendas da capital — P|c. da arrecadaão do dia 11	17:800$000	
Inácio Pereira de Mélo — Caução de luz	30$000	
Olivio de Mendonça — Divida ativa	70$100	
Herd. de Anisio do Nascimento — Divida ativa	220$000	
Rep. de Saneamento de João Pessôa — Renda do dia 11	10:028$600	
Rep. dos Serviços Elétricos — Renda do dia 11	11:425$300	
Dir. do Serviço de Classificação do Algodão	21:687$000	
Dir. do Serviço de Classificação do Algodão	6:800$800	
Janival Honorato Pereira — Caução de luz	30$000	
Alfrêdo Cavalcanti — Caução de luz	30$000	
Agr.º Clarindo Misael B. Gouveia — (Serv .de Plantas Texteis) — Venda de gêneros	361$300	
Agr.º Clarindo Misael B. Gouveia — (Serv .de Plantas Texteis) — Venda de gêneros	135$000	
Agr.º Clarindo Misael B. Gouveia — (Serv .de Plantas Texteis) — Venda de gêneros	490$500	69:108$600
		430:476$700

DESPÊSA

1476 — Napoleão Henriques Filgueiras — Conta	80$000	
1356 — Vicente Cozza — Conta	32$000	
1479 — F. Peixôto & Irmão — Conta	1:267$000	
1486 — José Justino Filho — Conta	6:345$400	
1477 — Artur & Cia. — Conta	2:390$000	
1478 — Agente do Loide Nacional Conta	666$000	
1403 — Godofrêdo G. Maia — Percentagem	709$400	
1494 — Sandoval Neves — Vencimentos	780$300	
1480 — Godofrêdo G. Maia — Vencimentos	941$300	
1490 — Dr. Lauro Montenegro — Int. B. Brasil) — Pagamento	2:000$000	
1414 — João Teixeira de Carvalho — Rest. de caução	30$000	
1487 — Irmãos Marsicano & Scarano — Rest. de caução	100$000	
1445 — Manuel Pires Bezerra — Rest. de caução	30$000	
1446 — Manuel Pires Bezerra — Rest. de caução	30$000	
1467 — Olivio Mendonça — Rest. de caução	30$000	
1471 — Dir. de Viação e O. Públicas (A. A. Almeida) — Fôlha de pagamento	2:464$200	
1473 — Adm. do Pôrto de Cabedêlo — (A. A. Almeida) — Fôlha de pagamento	14:890$200	
1470 — Dir. de Viação e O. Públicas (A. A. Almeida) — Fôlha de pagamento	612$300	
1474 — Dir. de Viação e O. Públicas (A. A. Almeida) — Fôlha de pagamento	1:187$000	
1475 — Dir. do Fomento da Produção — (A. A. Almeida) — Fôlha de pagamento	500$000	
1472 — Dir. do Fomento da Produção — (A. A. Almeida) — Fôlha de pagamento	1:321$200	
1485 — Edgar Martins — Pagamento	200$000	
1466 — Orlando de Almeida — Fôlha de diárias	105$000	
1491 — Bel. José Alves de Mélo — Cadeia Pública) — Adiantamento ..	580$000	
1460 — Agr.º João de Sousa Barbosa — Desp. realizadas	189$000	
1435 — Uilson Brainer — (D. F. Produção) — Adiantamento	200$000	
1464 — José Teofilo Bezerra — Ajuda de custo	256$000	
950 — Viúva José Severino A. Benevides — Rest. de caução	10$200	
1492 — Bel. José Alves de Melo — (Cadeia Pública) — Adiantamento	3:000$000	40:946$500
Saldo balanceado		389:530$200
		430:476$700

DIA 13:

RECEITA:

Saldo anterior		389:530$200
Recebedoria de Rendas da Capital — P|c. da arrecadação do dia 12	6:300$000	
Rep. dos Serviços Elétricos — Renda do dia 12	7:532$100	
Crisálida Carneiro — Caução de luz	30$000	
Pedro Benjamin — Caução de luz ..	30$000	
Brasil de Oliveira — Caução de luz .	184$800	
Dr. Pedro Ulisses — Fóros de terreno	55$000	
Dr. Pedro Ulisses — Fóros de terreno	55$000	
Otávio Cabral de Mélo — Saldo de adiantamento	10$000	
Manuel Tavares Primo — Saldo de adiantamento	$200	
Gaspar Binter — Saldo de adiantamento	36$100	

Gaspar Binter — Saldo de adiantamento	55$200	
Rep. de Saneamento de João Pessôa — Renda do dia 12	3:929$500	
Cia. Paraíba de Cimento Portland S.A. — P/c. de seu débito junto á Rep. dos Serviços Eletricos	147:464$700	
Nilton de Almeida — Divida ativa	245$400	
Inácio Pereira de Mélo — Caução de luz	30$000	170:958$000
		560:488$200

DESPESA:

1519 — Viuva Nicola Porto — Conta	300$000	
1504 — Antonio Joaquim Vergára — Conta	1:000$000	
1523 — Samuel de Brito — Empreitada	4:000$000	
1421 — Alvaro Henriques Correia — Pagamento	242$500	
1521 — Caixa Econômica — Ret. nesta data	10:000$000	
1415 — Oscar Maria de Godoi — Rest. de caução	30$000	
1522 — Joaquim Batista da Silva — Rest. de caução	30$000	
1443 — Montepio do Estado — P/c. débito de descontos (setembro a dezembro de 1939 e janeiro de 1940)	100:000$000	
939 — Angelina Maria da Conceição — Fôlha de pagamento	20$000	
380 — Angelina Maria da Conceição — Fôlha de pagamento	20$000	
1503 — Dir. de Viação e O. Públicas — (A. A. Almeida) — Fôlha de pagamento	4:578$500	
1520 — Dir. do Serviço de Classificação do Algodão — Fôlha de diárias	429$000	
1484 — José de Almeida Fernandes — Desp. realizadas	20$700	
1324 — Divaldo de Almeida — Ajuda de custo	57$000	
1514 — Gaspar Binter — (Gov. do Estado) — Adiantamento	400$000	
1515 — Rivaldo Vasconcélos — (D. G. S. P.) — Adiantamento	100$000	
1269 — Cia. Paraíba de Cimento Portland S.A. — Conta	228$800	
1279 — A mesma	2:200$000	
1276 — A mesma	17:025$800	
1266 — A mesma	4:400$000	
1224 — A mesma	220$000	
1280 — A mesma	2 41$600	
1225 — A mesma	44$800	
1282 — A mesma	.789$000	
1281 — A mesma	540$000	
1261 — A mesma	440$000	
1263 — A mesma	1:416$800	
1260 — A mesma	860$000	
1254 — A mesma	88$000	
1277 — A mesma	440$000	
1278 — A mesma	176$000	
1275 — A mesma	1:144$000	
1251 — A mesma	220$000	
1259 — A mesma	4:400$000	
1258 — A mesma	17$600	
1257 — A mesma	2:640$000	
1253 — A mesma	440$000	
1256 — A mesma	1:760$000	
1262 — A mesma	11:546$700	
1264 — A mesma	440$000	
1265 — A mesma	580$800	
1268 — A mesma	105$600	
1267 — A mesma	132$000	
1271 — A mesma	880$000	
1273 — A mesma	880$000	
1274 — A mesma	2:640$000	
1270 — A mesma	484$000	
1272 — A mesma	704$000	
1246 — A mesma	440$000	
1255 — A mesma	9:574$400	
1252 — A mesma	9:680$000	
1250 — A mesma	29:884$800	
1247 — A mesma	440$000	
1394 — Dir. Regional dos Correios e Telegrafos — Pagamento	414$200	
1530 — Antonio Gama — Conta	2:842$000	271:948$600
Saldo balanceado		288:539$600
		560:488$200

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 13 de março de 1940.

Ernesto Silveira,
Tesoureiro geral.

Aluisio Morais,
Escriturário.

Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 24:

Portarias:

O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Publicas, devidamente autorizado pelo sr. Interventor Federal, resolve pôr á disposição da Secretaria da Interventoria, o 3.º escriturário da Diretoria de Viação e O. Públicas, sr. João Martins Loureiro, até ulterior deliberação.

O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas resolve fazer voltar ás suas funções, na Diretoria de Viação e Obras Públicas, o funcionário Huberto Maul, que se encontrava prestando serviços na Comissão de Compras, desta Secretaria.

O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas resolve pôr á disposição desta Secretaria, para servir na Comissão de Compras, o sr. José Paulino de Vasconcélos Paiva, correntista da Repartição de Saneamento de João Pessôa, até ulterior deliberação.

DIRETORIA DO SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO DO ALGODÃO

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 24:

Petição:

Do sr. Mario Correia de Araújo, solicitando devolução dos documentos que juntou ao seu requerimento para inscrição no Curso de Classificação do Algodão. — Entregue-se, mediante recibo.

Portaria:

O Diretor do Serviço de Classificação do Algodão, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve transferir da 8.ª para a 1.ª Divisão Regional o fiscal de 3.ª classe, Antonio Soares de Oliveira Sobrinho.

Departamento Administrativo do Estado

SESSÃO DO DIA 24:

Sob a presidência do dr. Antonio Bóto de Menezes, secretariado pelo dr. José Alves de Mélo, reuniu-se ontem, á hora e local de costume, o Departamento Administrativo do Estado, comparecendo ainda os drs. Flávio Ribeiro Coutinho e Orestes Lisbôa.

Aberta a sessão e lida a áta da reunião anterior, é a mesma aprovada sem impugnação.

Não havendo expediente sôbre a mêsa, passa-se á ordem do dia. Com a palavra o dr. Orestes Lisbôa, procede a leitura dos pareceres ns. 185 e 186, que, após a discussão regimental, são aprovados.

PARECER n.º 185 — O projéto que se aprecia, é da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, abrindo o crédito de um conto e quinhentos mil réis (1:500$000), que se destina á aquisição de vacinas e a outras despêsas para o combate á febre **afitosa**, que vem grassando nos rebanhos daquêle municipio. Sendo absolutamente justo o seu fim merece ser aprovado, devendo, porém, o crédito ser classificado como **especial**, posto que, possa ser escriturado sob a rubrica FOMENTO DE PRODUÇÃO ANIMAL. Destarte, no art. 1.º, em seguida a palavra crédito acrescente-se: "Especial". E' o meu parecer. Sala das Sessões do Departamento Administrativo do Estado, em João Pessôa, 19 de abril de 1940. — As.) **Orestes Lisbôa, relator**.

PARECER n.º 186 — O prefeito municipal de Bananeiras, submete á aprovação do Departamento Administrativo, o projeto de decreto-lei que ora se aprecia, desapropriando, por **necessidade publica**, um terreno com 300 metros de frente por 76 de fundos, pertencente a Manuel de Menezes Mélo, para prolongamento da rua das Flôres, na vila de Moreno, daquêle municipio. Ainda abre, o projeto, em seu art. 2.º, o crédito especial de 500$000, para ocorrer ás despêsas da desapropriação. Sou pela aprovação do projéto em parte, isto é, quanto á desapropriação. Em relação á abertura do crédito, deverá esta ter lugar, conforme tem assentado, em inumeras deliberação, êste Departamento, após o processo de desapropriação, na forma da legislação vigente. Deve se tambem substituir, no artigo 1.º, a palavra "necessidade", por "utilidade". A hipotese é, evidentemente, de "utilidade", (art. 590, § 2.º, n.º II, do Cod. Civ.) e não de necessidade pública". E' o meu parecer. Sala das Sessões do Departamento Administrativo do Estado, em Jooã Pessôa, 19 de abril de 1940. As.) **Orestes Lisbôa**, relator.

Usa, em seguida, da palavra, o dr. Flávio Ribeiro Coutinho que apresenta em mêsa, para fins regimentais, o parecer n. 187, ao projéto de decreto-lei da Interventoria Federal, doando um terreno pertencente ao Estado, localizado á avenida Epitacio Pessôa, desta capital, e o parecer n. 184, que depois de discutido regimentalmente é aprovado.

PARECER n.º 184 — Pelas razões expostas nos considerandos do projéto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Serraria, que visa desapropriar, por utilidade pública, os predios ns. 33, 4 e 8 da praça João Pessôa e rua Mons. Valfrêdo Leal, daquela cidade, nada tenho a opor á sua aprovação, nos termos em que está redigido. Sala das Sessões do Departamento Administrativo do Estado, em João Pessôa, 20 de abril de 1940. As.) **Flávio Ribeiro Coutinho**, relator.

E nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente encerra a sesão, marcando, antes, uma para hoje, ás mesmas horas.

Tribunal de Apelação

25.ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO, EM 24 DE ABRIL DE 1940

Presidência do sr. des. Flodoardo da Silveira.

Secretário: Dr. Euripedes Tavares.

Compareceram os desembargadores: Paulo Hipacio da Silva, Mauricio de Medeiros Furtado, J. Flóscolo da Nóbrega, Severino Montenegro, Agripino Gouveia de Barros e Braz Baracuhy. Presente o exmo. sr. Procurador Geral do Estado, dr. Renato Lima.

A's 14 horas, foi aberta a sessão pelo exmo. sr. des. Presidente. Lida, foi aprovada, sem alteração, a áta da ultima reunião.

Declarou, a seguir, s. excia. que antes dos julgamentos da presente sessão, passaria a ler um ligeiro relatório das atividades do Egrégio Tribunal, no decorrer do ano p. passado.

Concluida a leitura, teve lugar o julgamento da Reclamação n.º 1 (sôbre antiguidade), da comarca de João Pessôa. Reclamante o dr. Manuel Maia de Vasconcélos, juiz de direito da 2.ª vara. Indeferiram a reclamação, unanimemente.

Depois, disse s. excia. que faz a parte da ordem do dia a discussão do projéto de instruções, de sua autoria, sôbre concurso para o cargo de Juiz de Direito, abrindo, em seguida, a discussão da referida matéria.

Tendo o exmo. des. J. Flóscolo apresentado um projéto em substitutivo ao do desembargador presidente, encaminhou-se a votação no sentido de ser indicado qual dos dois deveria ser objéto de discussão da Casa, isto, para melhor ordem no oferecimento de emendas, ficando deliberado adotar-se o primeiro.

Pelos exmos. desembargadores Severino Montenegro, Braz Baracuhy e Mauricio Furtado fôram apresentadas várias emendas que, depois de discutidas, fôram aprovadas e juntas ao projéto em elaboração, para a redação final.

Por último, o exmo. des. Presidente chamou a atenção do Egrégio Tribunal para o modo por que vêm sendo encaminhados a votação e julgamento dos embargos de nulidade e infringentes do julgado que, a seu ver, não se ajusta bem ao espirito do artigo 874, § 2.º do vigente Código do Processo Civil, devendo tomar parte no julgamento todos os juizes que compuzerem a Camara competente para o mesmo e não sómente o relator e o revisor, como vem sucedendo. Discutido o assunto, foi aceita a nova orientação, por unanimidade de votos.

E nada mais havendo a tratar, o exmo. des. presidente encerrou a sessão, ás 17 horas.

TERCEIRA CAMARA

1.ª Sessão, em 24 de abril de 1940

Presidência do sr. desembargador Flodoardo da Silveira.

Secretário: Dr. Euripedes Tavares.

Compareceram os desembargadores: Paulo Hipácio da Silva, Severino Montenegro, e com a assistência do exmo. sr. Procurador Geral do Estado, dr. Renato Lima.

A's 17 horas, após o termino da reunião do Tribunal Pleno, o exmo. des. Presidente abriu a sessão.

Depois deu-se o julgamento do seguinte processado:

Reclamação dos detentos miseraveis José Alves da Cruz, vulgo "José Coêlho", e João Alves da Cruz, vulgo "João Coêlho", procedente da comarca de João Pessôa.

Mandaram arquivar os autos, unanimemente.

E nada mais havendo para julgamento, foi em seguida encerrada a sessão pelo mesmo exmo. desembargador Presidente.

AUTOS COM VISTAS A'S PARTES

Apelação criminal n. 66, da comarca de João Pessôa. Apelante Dion Amorim de Oliveira. Apelada a Justiça Publica.

Com vista ao dr. Severino Aires, advogado do apelante, pelo prazo legal, em data de 24 do corrente.

DISTRIBUIÇÕES INDEPENDENTES DE SORTEIO — DIA 24 DE ABRIL

Ao desembargador Severino Montenegro:

Petição de "habeas-corpus" n. 15, da comarca de João Pessôa. Impetrante e paciente Manuel Luiz da Silva.

Ao desembargador Braz Baracuhy:

Agravo de petição criminal n. 45, da comarca de Itaporanga. Agravante Felinto Saturnino Silva, vulgo Quinzinho". Agravado o Juizo.

UMA ESCOLHA DE 21 MILHÕES DE LIVROS

LONDRES, abril (B. N. S.) — Desde o inicio da guerra muitos alimentos e gêneros na Inglaterra têm sido controlados pelo Govêrno.

Ha agora um monopólio de livros na Grã Bretanha, mas um monopólio voluntario. Uma organização central fez um arranjo com quinhentas das melhores livrarias do país para fazer uso de 21 milhões de livros. Se êsses livros fôssem postos juntos, formariam a maior bibliotéca do mundo.

Muitos dêsses livros vêem de livrarias tratando somente de um assunto, como pesquizas de algodão, cereais ou "folk-lore", e têm coleções não adquiridas em qualquer outra parte.

Quasi toda livraria do país depende dessa Livraria Central para obter livros que, devido ao seu custo ou por serem muito especializados, não lhes convem ter em "stock". Em aditamento, semelhante sistema de emprêstimo tem sido organizado localmente em nove regiões. O Tesouro Britanico contribúe normalmente com £ 5.000 por ano para ajudar a livraria no seu trabalho.

Esse sistema de empréstimo mútuo foi primitivamente introduzido em 1916.

Mamona tem prêço ótimo e que sóbe dia a dia e mercado pronto e certo. Plantar mamona é um dever para o agricultor que quer prosperar

Prefeitura Municipal de João Pessôa

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 24:

Petições:

N.º 1.705, de Clodoaldo Soares de Oliveira; n.º 1.776, de Altrêdo de Paula Barbosa; n.º 1.808, de Severino Silva Araújo; n.º 1.784, de Odon Coutinho; n.º 1.794, de Eucfides Leal; n.º 1.780, de Antonio Pereira Lima; n.º 1.791, de Joana Pereira de Luna; n.º 1.782, de Joana Francisca de Sousa; n.: 1.494, de Marcelina Pereira Batista; n.º 1.797, de José Ferreira de Almeida; n.º 1.761, de Vitor Alves; n.º 1.843, de Felipe Cima; n.º 1.796, de Horacio Servulo Diniz; n.º 1.625, do cônego José Coutinho; n.º 953, de Francelina Oto da Silva; n.º 604, de Francisco do Espirito Santo. — Como requerem.

N.º 1.626, do cônego José Coutinho. — Nada ha que deferir.

N.º 1.763, de Ivone Vasconcelos. — Sim, recuando a construção quatro metros do alinhamento.

N.º 1.732, de João Martins. — Sim, pagando logo o que fôr de direito.

N.º 1.807, de Severino Dutra Freire. — Quite-se primeiramente com os cofres municipais.

Convite:

Fica convidados a comparecer á Diretoria de Obras Publicas Municipais, o sr. José Neves Pacote e Alfrêdo Ferreira de Barros na Diretoria de Expediente e Fazenda.

Multa:

A Prefeitura multou o sr. Antonio Nogueira, por estar usando pesos viciados no mercado de Cruz das Armas.

ESPORTES

CAMPEONATO PARAIBANO DE FUTEBOL

O JOGO DO PRÓXIMO DOMINGO — FELIPÉIA VERSUS BOTAFOGO

O jôgo do próximo domingo em disputa do campeonato paraibano de Futebol vem merecendo grande atenção dos desportistas pessôenses por vários motivos.

Em primeiro lugar, pela exibição ansiosamente esperada do esquadrão do *Botafôgo*, hoje um dos mais fortes e homogeneos da cidade.

Os botafoguenses, de fáto, estão preparadissimos para o encontro com o *Felipéia*, pois realizaram e estão realizando muitos treinos de conjunto para enfrentar em principios do mês de de maio um poderoso time pernambucano.

Por tudo isto, a estréia do *Botafôgo* está sendo o assunto principal das nossas rodas esportivas.

O rival do *Botafôgo*, no jôgo do próximo dia 28, é o onze do *Felipéia*, que se prepara com muito cuidado para medir fôrças com o tri-campeão coral. Basta dizer-se que o seu trio final é composto de Dias, Das Neves e Miguel.

Os elementos do *Felipéia* estão dispostos a uma béla exibição.

Atuará o jôgo principal o juiz Luiz Franca Sobrinho, sendo a luta dos times reservas dirigida pelo árbitro Antonio Soares dos Reis, os quais serão auxiliados pelos bandeirinhas do *Treze* e *Auto*, respectivamente.

A *L. D. P.*, estará representada em campo na pessôa do seu diretor Carlos Neves da Franca.

SECRETARIA DA LIGA DESPORTIVA PARAIBANA

Na Secretaria da *Liga Desportiva Paraibana* precisa-se falar com os amadores abaixo, no primeiro expediente das 12 ás 13 horas, e no segundo, das 19 ás 21 todos os dias úteis, para efeito de regularização de inscrição dos mesmos amadores.

Botafôgo — Luiz Pereira dos Santos, Antonio Acácio do Nascimento, Valter Sodré da Mota França, Olivardo de Oliveira Batista, Edvaldo Araújo e Erickson Soares Barbosa (6).

Palmeiras — João José de Mélo e Benedito Mauricio Gomes (2).

Felipéia — Antonio Francisco Lira e Durval Cesar de Morais (2).

Auto — Werther Monteiro de Araújo e Flávio Gomes Barrêto.

Esporte — José Ávila da Costa Pereira, Luiz Hermano Cavalcanti, Onaldo Mélo e Renato de Araújo Pereira (4).

Treze — Francisco de Assis Silva, Acácio Ferreira Correia Eugenio Firmino de Medeiros, Soter de Farias Carvalho, Pedro da Silva Filho, Liracio Lira, Gerson O. Pimentel, Filberto Campêlo da Silva, Francisco Ferreira de Sousa, Manuel Novais Miranda José Jací de Medeiros, José da Gama de Sousa, Severino Mota, José Bernardo Ferreira, José Combraca e Sousa, Fernando Pereira dos Santos, Pedro Ferreira da Silva, João Guedes Rodrigues, Delorme Araújo, João Isaias (20).

CLUBE ASTRÉIA

Animadíssima a noitada esportiva de ontem

Foi uma noitada animadissima a de ontem no elegante *Clube Astréia*, a qual teve a presença de famílias da nossa sociedade.

Realizaram-se treinos de volei, basquete e tenis entre várias turmas de rapazes e moças todos disputados com a maior animação e entusiasmo.

Os campos do *Astréia* voltaram agora áquela animação e os times dos vários esportes que alí se praticam estão absolutamente em fórma e integrados pelos melhores esportistas da cidade.

O diretor do Departamento de Futebol do *Clube Astréia* avisa a todos os filiados áquela secção, que se realizará na manhã da próxima sexta-feira, ás 5 horas, no campo do "19 de Março", na Avenida Maximiano Machado um rigoroso treino entre as equipes dos *Astreianos* e o quadro reserva do 13 *F. Clube*.

A NOITADA ESPORTIVA DO "PARAÍBA CLUBE"

Com excepcional brilhantismo e comparecimento de crescido número de esportistas paraibanos além de distintas famílias de nossa melhor sociedade, teve início, na noite de terça-feira última, na séde de campo do *Paraíba Clube*, o torneio interno de tenis, organizado pela secção competente.

Logo cêdo, era consideravel o número de afeiçoados do elegante esporte, que aguardavam o resultado das primeiras partidas a realizar-se dentro de poucos minutos entre duplas treinadas como as que se iam defrontar no momento.

A's 20 horas, entrava no "court" a primeira dupla — TOINHO e PAULO — que queria vencer a de LEMOS E OSCAR, a favorita da noite. No desenrolar da partida, se bem que se tenha notado muita força de vontade em Lemos e Oscar, pois chegaram a tirar uma diferença de 3 gueimes a zéro, faltou, entretanto a calma precisa ao último, para receber as bolas colocadas de Paulo que jogou com entusiasmo, demonstrando, sobretudo, a sua classe. Toinho, tenista novo e, relativamente pouco treinado com o seu companheiro, não comprometeu a sua dupla, jogando com muita alma e devolvendo bem as bolas rápidas que lhe eram arremessadas, constantemente, pela raquete poderosa de Lemos. No final da partida, verificou-se uma belissima vitória para a dupla PAULO x TOINHO pelo escore de 8 a 6, resultado que foi registrado com uma salva de palmas.

Após êsse jôgo, enfrentaram-se as duplas BRAZ E ADEILDE contra LEMOS E OSCAR, jogando esta última com mais ardôr do que na primeira partida, obtendo, no final, uma vitória de 6 gueimes contra 4.

Efetuou-se, ainda, naquela noite, uma terceira partida entre as duplas PAULO E TOINHO contra BRAZ E ADEILDE, saindo a primeira com a vitória de 6 gueimes contra 3.

E assim, terminou a noitada esportiva de terça-feira última no *Paraíba Clube*.

Hoje, á noite, realizar-se-ão novas disputas do torneio, jogando as duplas que se acharem na ocasião.

"ESPORTE CLUBE"

(Oficial

Tendo a direção de esportes do clube marcado para hoje, ás 15 1|2 horas um rigoroso treino entre os amadores inscritos pelo "Esporte" á *L. D. P.*, e como seja êsse treino em conjunto com o quadro de reservas do "Treze", espera-se o comparecimento de todos, á hora determinada no campo do "19 de Março".

— Faz-se ciênte a todos os amadores que os treinos do *Esporte*, serão realizados no campo do "19 de Março", nas quinta-feira e sábado ás 15 1|2 horas, devendo, para tanto nêsses dias, comparecerem todos áquêle campo. — *Carlos Neves da Franca*, presidente.

TREZE FUTEBOL CLUBE

(Quadro reserva)

Estão sendo convidados para um treino hoje, com o *Esporte*, no campo do "19 de Março", ás 15.30 horas, os jogadores abaixo:

Fulvio — Alberí — Português — Lucas — Galego — Machado — Hemeterio — Freire — Isac — Elói — Jogeraldo — Miron — Maninho — Napolião — Gasolina — Simões e Leonel.

LIGA JUVENIL

O jogo do próximo domingo

No próximo domingo jogarão em disputa do campeonato juvenil da cidade as turmas "Time Negro" e "Brasil".

O "Brasil", o mais filiado da "Liga Juvenil" está com o seu esquadrão em ordem, o mesmo sucedendo com o "Time Negro".

BOAFÔGO E. C.

Em sessão orcinária da diretoria, ante-ontem, realizada, fôram aceitos como socios efetivos os seguintes srs.: dr. Francisco Barrêto Coêlho, Antonio Gomes Carneiro, João Gomes Carneiro Irmão, Gino Gaurniero, Everaldo Soares da Rocha, Alfrêdo Coutinho, Antonio Pereira Gomes Filho, Enaldo Ferreira Soares, João Santiago, Orlando Padilha Avelar, José Aluisio Falcão, Manuel Araújo de Oliveira, João de Miranda Serpa, Raimundo Napoleão, Antonio de Figueirêdo Lima, Joaquim Calixto Gondim, João Nogueira, Severino Araújo, Geraldo Costa de Almeida, José Lianza Filho, Risaldo Toscano, Luciano do Rêgo, e como socios jogadores os srs. Olivardo de Oliveira Batista, Erickson Soares Barbosa, Edivaldo Araújo e Umberto Pimentel Barbosa.

Estatutos da Federação Brasileira de Futeból

São deveres das Entidades filiadas.

Pedir permissão a Presidência da **Federação Brasileira de Futebol** para promover, ou os clubes, seus filiados, jogos interestaduais ou com clubes ou quadros estrangeiros ou para se ausentar do País com idêntico fim.

Pagar á F. B. F. 5% (cinco por cento) da renda dos jógos interestaduais ou internacionais oficiais ou simplesmente amistosos, promovidos pelas **Ligas** filiadas ou seus clubes, dêsde que sejam cobradas entradas.

TIME NEGRO

Departamento juvenil

O Departamento Juvenil deste clube convida os amadores abaixo a comparecerem amanhã, ás 15 horas, no campo do "Equador", para um treino de conjunto lembrando a todos o próximo jôgo de campeonato com o conjunto do "Brasil".

Mangusá, Jonas, Aluisio, Néco, Sousa, Birinho, Moreira, Manuelzinho, Coutinho, Jufá, Gordinho, Zacarias, Judas, Zémaria, Moisés, Lucena, Fernandes, Rocival, Zéoliveira, Pereirinha, Zéflôr, Mário e Lourinho.

REUNIU-SE ONTEM A ASSOCIAÇÃO SUBURBANA DE ESPORTES

No próximo domingo, o desempate do torneio início em disputa da "Taça Café Popular" — Mandacarú x Universal — O jogo amistoso entre dois combinados suburbanos

Sob a presidencia do sr. Cleantho Leite, reuniu-se ontem a "Associação Suburbana de Esportes", na séde da Sociedade Beneficente "2 de Setembro", no Roggers.

No expediente, fôram lidos dois relatórios do tesoureiro sôbre a arrecadação da primeira prestação da joia, bilheteria do campo e uma exposição do secretário sôbre os jogadores inscritos na *L. D. P.*

Por maioria de votos, a A. S. E. não tomou conhecimento de um ofício do "19 de Março Esporte Clube" solicitando inscrição.

Em seguida, passou-se á ordem do dia, durante a qual o tte. Sebastião Calixto apresentou um relatório sôbre o jôgo do torneio início de domingo que foi aprovado unanimemente.

Depois ficou acertado que o jôgo do desempate em prorrogação ao jôgo de domingo último, entre o "Mandacarú" e o "Universal" que será realizado no próximo domingo ás 13 horas, no campo do Esquadrão de Cavalaria.

Foi também resolvido que, no mesmo dia, ás 14,30, será realizado um jôgo entre os combinados "Tte. Calixto" x "Presidente da A. S. E.". O Juiz escolhido foi o sr. Manuel Felix de Almeida e os srs. Paulo Ferreira e Pedro Paulo de Castro fôram nomeados juizes substitutos para as partidas de domingo. O prêço das entradas é o mesmo do torneio início.

Discutiram-se ainda vários assuntos inclusive transformação da côr camisa do "Brasil", distribuição de parte da renda do torneio, eleição da diretoria efetiva, nomeação da comissão, realização do campeonato.

TAMBIÁ

Reune-se hoje, em sua séde social, á rua da Saudade, 121, Roggers, o "Tambiá S. C.", sob a presidencia do tte. Sebastião da Calixto, a fim de tratar de assuntos referentes ao Campeonato da A. S. E.

O presidente encarece o comparecimento de todos os sócios.

ASSOCIAÇÕES

Clube "Boêmios Brasileiros": — O presidente dessa agremiação pede o comparecimento de todos os associados para uma reunião que se realizará hoje, ás 19 horas, na séde social, a fim de tratar da realização da *soirée* dansante a ser oferecida, no próximo sábado, ás famílias dos sócios.

Gremio Literário "Machado de Assis": — Teve lugar, sábado último, ás 7 1|2 horas, no Grupo Escolar "Epitacio Pessôa", uma sessão, presidida pelo sr. Sebastião Pinto Navarro, para a eleição dos novos presidente e secretário, tendo sido eleitos os srs. Janson Guedes e Djalma Leite.

Por ocasião da hora literária, falaram os seguintes associados: José Soares, João Milanês, João Franco, Edilson Morais, Mario Fiúza e Jonson Guedes.

Diretório Acadêmico de Engenharia, de Pernambuco: — Em comunicação dirigida a esta fôlha, cientificou-nos o D. A. E. de Pernambuco a posse do seu novo corpo diretivo, o qual está assim constituido:

Presidente, José Marques de Almeida; secretário, Francisco Sebastião Cavalcanti e tesoureiro, Jader Rodrigues Costa.

Comissão cientifica: — Carlos Beltrão Azevêdo, Lauro Arruda e Wilson Miranda.

Comissão social: — Antonio Afonso Laerte Leal Vanderlei e Vinicius dos Anjos.

Comissão de previdência: — Aril de Lira Tavares, Jesuino Alves Fernandes e Jader Magalhães.

INTENSAS AS ATIVIDADES DA AVIAÇÃO BRITANICA NOS ÚLTIMOS DIAS

(Conclusão da 8.ª pag.)

sinado hoje pelo govêrno um decreto no qual é feita grande restrição á imprensa.

Segundo o referido decreto ficam proibidos a publicação de artigos em favor de qualquer dos beligerantes, noticias que possam influenciar na opinião pública e sôbre assuntos que venham, enfim prejudicar a neutralidade do País.

METRALHADO O NAVIO ITALIANO "ITALO BALBO"

LONDRES, 24 — (Agência Nacional — Brasil) — Anuncia-se oficialmente que o navio italiano "Italo Balbo foi metralhado por aviões alemães no largo do litoral do sudeste da Inglaterra, no dia 20 de abril. Vários membros de sua tripulação fôram feridos.

O AVIÃO CAIU NO LAGO LOCH LOMOND

AMSTERDAM, 24 — (Agência Nacional — Brasil) — Fôram encontrados perto do lago escossês Loch Lomond, restos de um avião que havia perdido sua róta e três tripulantes mortos. O piloto era um aviador da Casa Real, o mesmo que havia pilotado o avião que conduziu Chamberlain á Alemanha para conferenciar com o "fuhrer", em setembro de 1938.

A NORUEGA ESTA' DIVIDIDA EM DUAS PARTES

ESTOCOLMO, 24 — (Agência Nacional — Brasil) — Noticia-se que as forças aliadas conseguiram dividir a Noruega em duas partes, tornando assim impossivel o reabastecimento das tropas alemães no norte daquêle país.

GRANDE BATALHA NO S[ET]OR DE DE TRANDHJEM

ESTOCOLMO, 24 — (Agên[cia Na]cional — Brasil) — Os inglêses [e ale]mães travaram ontem uma g[rande] batalha, no setor de Trondhjem perto de Steinkjer, onde estão também se encontrando tropas francêsas. Até agora se ignora o resultado da batalha.

MUSSOLINE NÃO VISITARA B[ER]LIM

ROMA, 24 — (Agência Nacional — Brasil) — Os meios autorizados qualificam de fantasiosas as informações de que o primeiro ministro Mussoline visitaria Berlim no dia 4 de maio.

PUBLICADO O 2º. LIVRO BRANCO ALEMÃO

ESTOCOLMO, 24 — (Agência Nacional — Brasil) — O Instituto de Politica Externa local publica o segundo livro branco alemão a respeito dos acontecimentos que precederam á guerra atual. A publicação dêsse livro foi feita em lingua sueca.

UM DESMENTIDO DA AGENCIA HUNGARA

BUDAPESTE, 24 — (Agência Nacional — Brasil) — Um agência oficiosa hungara desmente categoricamente as noticias reproduzidas pelos jornais francêses e inglêses de que a legação norte-americana teria solicitado de todos os seus suditos "yankees", atualmente na Hungria, que abandonassem o país com a maior brevidade possivel.

OS ACONTECIMENTOS NA NORUEGA SEGUNDO A IMPRENSA ITALIANA

ROMA, 24 — (Agência Nacional — Brasil) — A imprensa italiana tratando dos acontecimentos militares da Noruega constata que o curso de operações ali se desenvolve de maneira muito favoravel á Alemanha e que a aviação do Reich martela as tentativas de desembarque das tropas inimigas, distruindo portos e ferrovias, incendiando depósitos, desorganizando os transportes de material e acrescenta ainda que as pontes estabelecidas pelos aliados em determinadas regiões estão bloqueiadas e sofrendo ataques ininterruptos pela aviação alemã.

NADA DE ANORMAL NAS ÚLTIMAS HORAS

PARIS, 24 — (Agência Nacional — Brasil) — Um comunicado do alto comando francês declara que nada ha [di]g[n]o de nota, nas últimas horas de [...]e.

AS ESTRADAS [D]E FERRO INGLÊSAS PROGRIDEM

Londres abril (B. N. S.) — As estradas de ferro britanicas decidiram que a guerra não impedirá que façam melhoramentos com o material rodante e linhas que tinham sido planejadas antes de setembro do ano passado.

Nos últimos mêses viu-se as estradas de ferro submeterem se ás condições de guerra e a mudança foi obtida com notavel suavidade. Os inconvenientes que têm sido notados no tráfico normal de passageiros, têm sido causado, pela sobrecarga no material rodante e no pessoal pelo acrescimo de centenas de trens extraordinários para carregar tropas e material de guerra. Isto não poderia ser evitado, contudo, mesmo assim, a deslocação foi pequena.

Tendo agora ajustado as coisas sôbre esta nova base o programa de melhoramento no tempo de paz está sendo atacado, conquanto alguns dêsses melhoramentos devem ser agora classificados como segredos oficiais, muitos detalhes pódem ser obtidos para mostrar que os melhoramentos são gerais em todo sistema ferroviário.

Os primeiros carros da estrada de ferro de um novo modêlo, capazes de trafegar a 70 milhas (112.6 quilometros) por hora, estão sendo completados em Swindon, a séde das grandes oficinas de engenheiros da "Great Western Railway". A eletrificação das linhas suburbanas de Londres está indo continuando — novos trens eléctricos estão sendo feitos e o trabalho de engenharia das linhas está sendo executado. Uma modalidade de trabalho novo nas linhas pertencentes á Southern Railway, —outra das grandes estradas inglêsas — é o uso de longos trilhos de unificação. Êste sistema diminue o barulho e o estrago da via-ferrea.

NOTICIÁRIO

Há, na Repartição Geral dos Correios e Telégrafos, telegramas retidos para:

Dr. José Alves Nestor, Trincheiras, 464; Toni, Euclides Jardim, rua Conselheiro Henrique, 17.

VIDA ESCOLAR

Caixa Escolar "D. Manuel Antonio de Paiva": — Comunicou-nos a professora Iracema de Medeiros Lima a reorganização da Caixa Escolar "D. Manuel Antonio de Paiva", anéxa á Escola Elementar Mista de Belem dêste Estado, ficando assim organizada a sua nova diretoria:

Presidente, José Carneiro da Costa; secretária, professora Iracema Medeiros Lima; tesoureira, professora Elita Augusta de Sousa; e fiscais: Avelino Guedes Alcoforado e Luiz Cruz.

INTENSAS AS ATIVIDADES DA AVIAÇÃO BRITANICA NOS ÚLTIMOS DIAS

Bombardeados os principais aeródromos alemães — As fôrças aliadas encontram-se a 60 quilômetros de Oslo — Prejudicadas pelas neve as operações em Narvik — Violado o território Suéco — Os alemães capturaram 800 soldados aliados — Um protesto em termos fortes e enérgicos do Govêrno Belga — Os acontecimentos na Noruega, segundo a imprensa italiana — Um comunicado francês afirma não haver nada de novo nas últimas horas de ontem

ESTOCOLMO, 24 — (A UNIÃO) — Nos últimos dias o progresso das fôrças aliadas que operam na Noruega tem sido muito acentuado.

As tropas franco-britanicas encontram-se a uma distancia de 60 quilômetros de Oslo e prosseguem no seu avanço em direção á capital norueguesa, ainda em poder dos alemães.

800 PRISIONEIROS ALIADOS

BERLIM, 24 — (A UNIÃO) — Divulga-se, nesta capital, que numa d.. operações realizadas pelas fôrças alemães nas proximidades de Trondhjem, fôram feitos mais de 800 prisioneiros pertencentes aos exercitos aliados.

Informa, ainda, a referida nota, que os alemães atacaram duramente os pontos de desembarque de destacamentos aliados ao norte da Noruega, causando muitas baixas ao inimigo.

AVANÇO DAS TROPAS ALIADAS

ESTOCOLMO, 24 — (A UNIÃO) — No setor de Narvik prosseguem com grande intensidade e avanço das tropas aliadas que conseguiram isolar vários dos destacamentos alemães, estabelecendo pontos de contacto entre as diversas linhas que operam naquela região.

BOMBARDEADOS OS PRINCIPAIS AERODROMOS ALEMAES

LONDRES, 24 — (A UNIÃO) — Nas últimas 24 horas a aviação britanica tem levado a efeito importantes bombardeios dos principais aerodromos alemães, situados em Oslo, Cristiansand e Trondhjem.

Esses "raids" da aviação inglêsa, teem sido coroados de grande êxito, causando incalculaveis prejuizos ao inimigo.

AFUNDADOS MAIS DOIS NAVIOS ALEMAES

ESTOCOLMO, 24 — (A UNIÃO) — Fôram afundados no Mar do Nort[e] mais dois navios auxiliares de pa[tru]lhamento, pertencentes aos alem[ães].

O afundamento dos navios patrul[hei]ros do Reich foi efetuado pela a[via]ção britanica.

BOMBARDEADO PELA 15[.ª VEZ ...]

LONDRES, 24 — (A U[NIÃO]) — Divulga-se nesta capital que [foi h]oje bombardeado pela 15.ª vez o [aer]odromo de Stavanger.

Os prejuizos causados são de maior importancia, afirmando um dos pilotos que tomaram parte no "raid", que o aerodromo está crivado de crateras e que um grande incêndio esta lavrando nos seus arredores.

ATACADO O AERODROMO DE CRISTIANSAND

ESTOCOLMO, 24 — (A UNIÃO) — Grandes incêndios se estão registando no aerodromo de Cristiansand, que foi hoje seriamente atacado pela aviação britanica, que deixou cair uma enorme quantidade de bombas incendiarias de alto poder ofensivo.

Todos os aparelhos alemães que ali se encontravam fôram destruidos.

REPELIDO UM CONTRA-ATAQUE ALEMÃO

LONDRES, 24 — (A UNIÃO) — Informam nesta capital que foi completamente repelido o contra-ataque alemão levado a efeito na região de Trondhjem.

As fôrças aliadas empenham-se numa renhida luta, não se sabendo até o presente o numero das baixas verificadas nos dois lados.

OS ALIADOS MARCHAM EM DIREÇÃO A OSLO

PARIS, 24 — (A UNIÃO) — A estação de radio de Estocolmo anuncia que grandes destacamentos de tropas aliadas marcham em direção a Oslo.

O referido comunicado relata, ainda, que as frentes mais avançadas se encontram a apenas 60 quilômetros daquela capital.

PREJUDICADAS PELA NEVE AS OPERAÇÕES EM NARVIK

ESTOCOLMO, 24 — (A UNIÃO) — Devido á neve caida durante os últimos cinco dias, as operações de guerra na frente de Narvik teem sido grandemente prejudicadas.

30 MILHÕES DE LIBRAS PARA A DEFESA DO PAIS

[E]ST[OC]OLMO, 24 — (A UNIÃO) — F[oi vot]ado hoje um crédito de... 3[0 milhõe]s de libras para ocorrer ás d[espes]as da defêsa nacional do país.

V[IOL]ADO O TERRITÓRIO SUECO

ESTOCOLMO, 24 — (A UNIÃO) — Aviões de guerra da Alemanha violaram na noite de ontem o território sueco, voando a grande altura.

As baterias anti-aéreas abriram fôgo contra os aviões do Reich, sem contudo atingir nenhum aparelho.

ATIVIDADES DA AVIAÇÃO FRANCESA

PARIS, 24 — (A UNIÃO) — A aviação francêsa voou hoje até Praga, antiga capital da Checoslovaquia, efetuando importantes reconhecimentos no território alemão.

Um avião de caça do Reich tentou atacar a esquadrilha francêsa, sendo derribado no combate.

CAIU NO DEPARTAMENTO DE MARNE

PARIS, 24 — (A UNIÃO) — Caiu pela madrugada de hoje no Departamento do Marne um avião de bombardeio alemão do tipo "Dornier".

Presume-se que tenha havido um incêndio a bordo do referido aparelho, que ficou completamente destruido, morrendo os três tripulantes que nêle se encontravam.

UM PROTESTO DO GOVERNO BELGA

BRUXELAS, 24 — (A UNIÃO) — O território dêste país tem sido continuamente violado pela aviação alemã.

Ontem uma esquadrilha da aviação do Reich sobrevoou o território belga sendo repelida pelas baterias ante-aéreas.

O Govêrno ordenou que fôsse enviado um protesto ao govêrno alemão, redigido em termos fortes e energicos.

RESTRIÇÃO A' IMPRENSA HOLANDESA

HAIA, 24 — (A UNIÃO) — Foi as-

(Conclúe na 7.ª pag.)

CONSÊLHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO

Reunir-se-á, hoje, ás 14 horas em sessão ordinária no Palácio da Justiça, o Consêlho Penitenciário do Estado ,a fim de tomar conhecimento de diversos pedidos de livramento condicional.

O presidente encarece o comparecimento de todos os conselheiros.

A EXIBIÇÃO, HOJE, no "Plaza", de filmes da "Meridional", sôbre a Exposição Nacional de Pernambuco e o Congresso dos Interventores do Nordéste

Em sessão especial para as autoridades e jornalistas, serão exibidos hoje, no "Plaza", ás 14 horas, "shorts" sôbre a Exposição Nacional de Pernambuco e o Congresso dos Interventores do Nordéste.

Produção da "Meridional Filmes" que tem séde no Recife, essas reportagens focalizam aspectos da Exposição Nacional de Pernambuco, inclusive a inauguração do "stand" da Paraíba, ali, assim como fáses do Congresso dos Chefes de Estado nordestinos.

Igualmente, na mesma ocasião, será exibido o filme "Municipio do Recife", organizado pela Diretoria de Propaganda e Turismo", da vizinha metrópole do sul.

A fim de convidar-nos para assistir á sessão especial de hoje, no "Plaza", estiveram, ontem, á noite, na redação desta fôlha, o sr. J. A. Amorim Silva e dr. Newton Paiva, representantes da "Meridional Filmes".

UFANE-SE DE TEREM SUAS ROUPAS, GRAVATAS, CAMISAS E CHAPÉUS ETIQUÊTAS DE CASAS PARAIBANAS.

INTERCAMBIO CULTURAL BRASILEIRO

A ação de De Plácido e Silva no Paraná

Era comum, em nosso País, a queixa contra o desconhecimento recíproco entre os Estados, desconhecimento que muitas vezes descamba para a incompreensão e da incompreensão para os mais variados e nefastos malentendidos. O Estado Novo, expressão politica conciênte de um anseio nacional, veiu reagir contra essa lamentavel estagnação nas relações entre os Estados, que foi sempre um terreno propício ao vicejar dos mais daninhos regionalismos. Essa iniciativa do poder público, tão ampla como multiforme, não dispensa nem podería dispensar, mas antes, ao invés, reclama e a estimula — a iniciativa particular. Todo trabalho de aproximação entre os Estados, e pois entre os brasileiros, é trabalho de patriotismo sadio e construtor, que bem merecerá da Nação e do Regime.

Nêsse sentido, é dos mais louvaveis o gesto de De Placido e Silva que, á frente da Editora "Guaíra" Limitada, recentemente fundada em Curitiba, abre as portas da mesma a todos nossos talentos, sem quaisquer veleidades bairristas, encetando um largo

(Conclúe na 2.ª pag.)

AS DILIGENCIAS DA POLÍCIA CARIOCA EM TORNO DAS ATIVIDADES COMUNISTAS NO PAÍS

Luiz Carlos Prestes e Honório Guimarães, os dois mais graduados elementos do extinto Partido Comunista Brasileiro, vão ser acareados por estes dias — O Tribunal de Segurança Nacional julgará hoje 104 comunistas, acusados de propaganda vermelha — "Cabeção" posto em rigorosa incomunicabilidade — O que disse á imprensa o Chefe de Polícia do Pará

RIO, 24 (A UNIÃO) — Dentro de breves dias terá lugar na Policia Central, a acareação de Luiz Carlos Prestes e Honorio Guimarães, os dois mais graduados elementos do extinto Partido Comunista Brasileiro.

Dêsse encontro esperam as autoridades cariocas colher importantes revelações sôbre as atividades vermelhas no País.

Como já é do conhecimento público, Honorio Guimarães era o substituto eventual de Luiz Carlos Prestes e no seu recente depoimento fez grandes acusações áquêle seu comparsa, motivo porque essa acareação se reveste de grande importancia.

O JULGAMENTO HOJE PELO TRIBUNAL DE SEGURANÇA DE 104 COMUNISTAS

RIO, 24 (A UNIÃO) — Amanhã o Tribunal de Segurança Nacional julgará o processo no qual são indiciados 104 comunistas, acusados de propaganda vermelha e de tentativa de rearticulação do Partido Comunista nesta capital.

Figuram entre os réus, Roberto Sisson, Demetrio Haman, Benigno Fernandes e Luiz Cupelo Colonia, sendo que êste é irmão de Elza Fernandes, vítima de barbaro assassinato pelos seus companheiros.

"CABEÇÃO" POSTO EM RIGOROSA INCOMUNICABILIDADE

RIO, 24 (A UNIÃO) — Telegrama de Belém diz que foi posto em rigorosa incomunicabilidade o carrasco "Cabeção", ha poucos dias detido pela policia paraense.

SEGUIRÁ PARA O RIO EM AVIÃO DO EXÉRCITO

RIO, 24 (A UNIÃO) — Segundo ficou resolvido entre o Chefe de Policia do Pará e as autoridades cariocas, Francisco Lira, o "carrasco" do extinto Partido Comunista brasileiro virá para esta capital transportado num avião do Exército.

"CABEÇÃO", UM TIPO LOMBROSIANO

RIO, 24 (A UNIÃO) — Ouvido pela imprensa, o Chefe de Policia do Pará, a propósito da prisão de Francisco Natividade Lira, aquela autoridade declarou tratar-se de um tipo lombrosiano, insensivel e imperturbavel nas respostas ás perguntas que lhe são feitas.

Falando á policia, Lira esclareceu que a sua alcunha é "Cabeçudo" e não "Cabeção", como tem sido divulgado pelos jornais, não havendo indagado, até o momento, do motivo da sua prisão.

Segundo afirmativas do Chefe de Policia paraense, Francisco Lira será também processado no Pará, como propagador do crédo vermelho.

A propósito do estado da alma do criminoso, declarou, ainda, aquela autoridade, não restar dúvida ser êle capaz das mais crueis mortes, com requintada perversidade, sendo o tipo do criminoso nato com todos os estigmas.

Prefeitos municipais nesta capital

Estiveram ontem, nesta capital, onde vieram a trato de interesses das comunas que dirigem, os prefeitos Clodoaldo Trigueiro, de Alagôa Grande, e Francisco Rufo, de Serraria.

DEVEIS DIZER UNS AOS OUTROS QUE É DEVER DE TODOS OS PARAIBANOS TUDO FAZER PELO PROGRESSO DA PARAÍBA.

SUBVENÇÃO á Escola "Humberto de Campos", em Mamanguape

Firmado por habitantes da vila de Coqueirinhos, no município de Mamanguape, o sr. Interventor Federal recebeu o telegrama abaixo, a propósito do áto do prefeito Eduardo Ferreira, subvencionando a Escola "Humberto de Campos", destinada ás crianças pobres daquela localidade:

"Mamanguape, 20 — As pessôas abaixo assinadas, residentes no lugar Coqueirinhos, veem comunicar a v. excia. que o prefeito Eduardo Ferreira acaba de subvencionar a escola "Humberto de Campos", destinada a servir á população pobre desta vila. Atenciosas saudações — Severina Freire Marinho, José Soares do Nascimento, Oscar Ferreira da Costa, Antonio Ferreira Mendonça, Teodolina Gomes Marinho e Miguel Freire Marinho".

SR. H. BRAUNSTEIN

Vindo do sul do País, chegará hoje a nossa capital o sr. H. Braunstein, gerente da Ford Motor no Brasil e elemento dos mais destacados da indústria e comércio internacional de automoveis.

S. s. que passará o dia em João Pessôa, faz-se acompanhar dos srs. Nilo M. Camara, inspetor na zona Norte e Carlos Hvenegaard, técnico da grande companhia americana, hospedando-se todos no Paraíba Hotel.

O sr. H. Braunstein visitará a Agência Ford em João Pessôa, a cargo dos srs. F. Mendonço & Ltda.

"CONCORRER PARA A APURAÇÃO EXATA DO CENSO NACIONAL É COLABORAR NUMA OBRA DE SADIO PATRIOTISMO". — GETÚLIO VARGAS

DELEGACIAS MUNICIPAIS DE RECENSEAMENTO, NO RIO GRANDE DO NORTE

NATAL, 23 (Agência Nacional-Brasil) — Com a presença dos delegados regionais e secionais das duas zonas, fôram instaladas as delegacias municipais de recenseamento de Santana dos Matos e Jardim do Seridó, neste Estado.

INAUGURADO, EM PORTO ALEGRE A PRIMEIRA COZINHA DE "SOPA ESCOLAR"

PORTO ALEGRE, 23 (Agência Nacional-Brasil) — Foi inaugurada, ontem, nesta capital, a primeira cozinha de "Sopa escolar". O áto foi revestido de grande brilhantismo e assistido por altas autoridades do ensino.

Última Hora

(DO PAÍS E ESTRANGEIRO)

CONDECORADAS PELO GOVÊRNO ALEMÃO ALTAS PERSONALIDADES MILITARES BRASILEIRAS

RIO, 24 (Agência Nacional — Brasil) — O Govêrno alemão acaba de condecorar o ministro Gaspar Dutra, general Góis Monteiro e os coroneis Canrobert Pereira da Costa, Alvaro Fiuza de Castro e Henrique Ricardo Hall.

As condecorações serão entregues pelo embaixador da Alemanha, amanhã, sendo que a solenidade se realizará no Gabinête do ministro da Guerra, falando em nome dos condecorados o general Góis Monteiro.

CONCEDIDA A PERMANENCIA DEFINITIVA NO PAÍS A UM URBANISTA FRANCÊS

RIO, 24 (Agência Nacional — Brasil) — O ministro da Justiça assinou uma portaria autorizando a permanencia definitiva no Brasil do urbanista francês, Alfredo Agache, visto se tratar de um técnico de notavel valor.

A ESCOLA MILITAR COMEMOROU ANTE-ONTEM o 129.º ANO DE SUA FUNDAÇÃO

RIO, 24 (Agência Nacional — Brasil) — Na data de ontem foi assinalada a passagem do 129.º aniversário da fundação da Escola Militar, a qual era denominada Academia Real Militar.

As comemorações não se revestiram de solenidade, limitando-se apenas á leitura do boletim e a um desfile pelo corpo de cadêtes, que foi assistido por grande número de oficiais do Exército.

IMPORTANTE COMUNICAÇÃO A' ACADEMIA FRANCÊSA

PARIS, 24 (Agência Nacional — Brasil) — O professor Kling, diretor do Instituto de Soroterapia de Estocolmo, acaba de comunicar á Academia de Medicina desta capital que a paralisia infantil é transmitida pela agua.

Essa comunicação causou grande sensação nos meios cientificos parisienses.

OS ALEMÃES OCUPARÃO PACIFICAMENTE A RUMANIA

BUCAREST, 24 (Agência Nacional — Brasil) — Os círculos aliados insistem em dizer que os alemães planejam a ocupação pacífica da Rumania.

Adianta-se, porém, que a Rumania não se deixará tomar de surprêsa, preferindo ser a segunda Noruega e a segunda Dinamarca.

Farmácia de Plantão

Está de plantão, hoje, a FARMACIA SANTO ANTONIO á praça Pedro Américo.

2.ª SECÇÃO

A União

ORGAO OFICIAL DO ESTADO

8 PAGINAS

JOÃO PESSOA — Quinta-feira, 25 de abril de 1940

ATOS FEDERAIS

DECRETO-LEI N.º 2.122

Reorganiza o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários

(Continuação)

Art. 102 — Os bens ativos serão inventariados, por ocasião do balanço geral, pelo prêço da aquisição, descontada nos móveis e utensilios uma percentagem correspondente á sua depreciação.

Parágrafo único — Reconhecendo-se, no decurso de três anos, variação no valôr dos bens imóveis e títulos de renda, poder-se-á proceder a um reajustamento na avaliação, para o que se levará em conta o valôr de tempo considerado, mediante prévia e expressa autorização do Consêlho Nacional do Trabalho, ouvido o Consêlho Atuarial.

Art. 103 — O balanço geral e o demonstrativo do resultado do exercicio serão publicados no "Diário Oficial" e enviados ao Consêlho Nacional do Trabalho, com os demais documentos por êstes exigidos, até ao dia 31 de março.

Parágrafo 1.º — O balanço será acompanhado do parecer do Consêlho Fiscal e do relatório anual do presidente.

Parágrafo 2.º — Os balancêtes mensais serão também publicados no "Diário Oficial", com o demonstrativo da movimentação do patrimônio.

SECÇÃO III

Do fundo de garantia

Art. 104 — Para garantia dos riscos cobertos em relação aos seus segurados, o Instituto manterá um fundo especial, constituido pelas reservas técnicas e de contingências.

Parágrafo 1.º — As reservas técnicas dos seguros ou auxilios serão calculadas trienalmente e corresponderão aos segurados e aos pensionistas.

Parágrafo 2.º — A reserva de contingência será formada pelas sobras ou excedentes resultantes das reservas técnicas.

Art. 105 — As reservas técnicas e contingências, declarada apuradas, constará do balanço do Instituto e serão submetdas ao exame do Consêlho Nacional do Trabalho.

Parágrafo 1.º — O balanço atuarial a que êste artigo alude será levantado sôbre bases biométricas financeiras e sôbre formulas segundo instrucões do Consêlho Atuarial, e submetidos á apreciação do Consêlho Nacional do Trabalho.

Parágrafo 2.º — A taxa anual de juros, para efeito da avaliação atuarial, será fixada inicialmente, em 5% (cinco por cento) ao ano.

Art. 106 — Quando a reserva de contingência atingir 20% (vinte por cento) do total das reservas técnicas efetivamente realizadas, o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, por proposta do Instituto, e ouvidos o Consêlho Atuarial e o Consêlho Nacional do Trabalho, poderá adotar medidas tendentes a aumentar a importancia das prestações de seguros e dos auxilios aos segurados e pessôas de suas familias, ou concernentes á redução da taxa das contribuições.

CAPÍTULO XI

Do patrimônio e sua aplicação

Art. 107 — O patrimônio do Instituto é de sua exclusiva propriedade e em caso algum terá aplicação diversa da estabelecida em lei, sendo nulos de pleno direito os atos em contrário, sujeitos os seus autores ás sanções cominadas no presente regulamento, sem prejuizo das de natureza civil ou criminal em que venham a incorrer.

Art. 108 — O Instituto empregará seu patrimônio, adotando planos sistemáticos que tenham em vista:

a) — a maior produtividade da renda, com garantia real ou com a responsabilidade da União;

b) — o interêsse social, de preferência o de seus segurados;

c) — o equilibrio da renda do Instituto, calculado em taxa média efetiva não inferior a 5% (cinco por cento) ao ano.

Parágrafo único — O Instituto atenderá, tanto quanto possivel, a conveniencia de aplicar nas regiões de procedência das contribuições 50% (cincoenta por cento) das suas disponibilidades.

Art. 109 — A aplicação a que se refére a alínea b do artigo anterior far-se-á mediante instruções do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio e consistirá nas seguintes operações:

a) — emprestimos simples, ou garantidos, aos segurados;

b) — emprestimos mediante garantia real, destinados ao financiamento para aquisição, construção, reconstrução, remodelação, ou liberação, de casas, ou apartamentos, para residência dos segurados;

c) — emprestimos a emprêsas ou instituições, contribuintes do Instituto, mediante garantias reais ou caução de títulos da União;

d) — construções, ou compra, de prédios, destinados ao funcionamento de séde do Institcto e de suas Delegacias, Agências e sub-agências.

Art. 110 — Enquanto não aplicado, o fundo disponivel patrimonial permanecerá em depósito no Banco do Brasil, ou em suas agências nas Caixas Econômicas Federais ou outros estabelecimentos bancários, designados pelo presidente do Instituto com autorização prévia do Consêlho Fiscal, cientificado o Consêlho Nacional do Trabalho.

Parágrafo único — Êsses depósitos, visando a melhor taxa de rendimento, poderão ser feitos a prazo fixo ou em conta de movimento, a juizo da Administração.

Art. 111 — Os títulos negociáveis em Bolsa só serão adquiridos, por intermédio de corretor de fundos públicos, na própria Bolsa.

Art. 112 — Os títulos de renda pertencentes ao Instituto só serão alienados, ou gravados, mediante prévia autorização do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, sob pena de responsabilidade civil e criminal de quem autorizar ou efetuar tais transações.

Art. 113 — Nenhum contrato de arrendamento de imóves pertencentes ao Instituto, ou de locação de prédios necessários ao funcionamento de seus serviços, será feito por prazo superior a três anos, salvo quando autorizado pelo Consêlho Nacional do Trabalho.

Parágrafo 1.º — A venda de imóveis não se poderá efetuar sinão em hasta pública, ou mediante concorrência.

Parágrafo 2.º — Não se estende a proibição dêste artigo aos imóveis adquiridos para venda aos segurados.

TÍTULO IV

Do regime de previdência e assistência social

CAPÍTULO XII

Dos seguros e auxilios

Art. 114 — O Instituto cobrirá os riscos de doença, invalidez, velhice e morte dos seus assegurados, realizando em seu favor:

a) — seguro-doença;

b) — seguro-invalidez;

c) — seguro-velhice;

d) — seguro por morte.

Art. 115 — Atendendo ainda ás finalidades colimadas, o Instituto concederá:

a) — auxilio-natalidade;

b) — auxilio-funeral;

c) — peculio.

Art. 116 — O Instituto, mediante a percepção de premios que se fixarem, poderá cobrir os riscos de acidentes do trabalho e de molestias profissionais a que estejam sujeitos seus segurados, mantendo para êsse fim carteira especial, ou ressegurando êsses riscos, na conformidade da legislação especial sôbre a matéria.

Art. 117 — O Instituto poderá manter ou subvencionar serviços de assistência e outros que visem o interêsse de seus segurados, mediante autorização do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, ouvido o Consêlho Nacional do Trabalho.

Art. 118 — Salvo os prazos especiais de carencia estabelecidos neste regulamento, nenhum seguro ou auxilio, inclusive o que se capitular como emprestimo ou fiança, será devido sem que haja o segurado contribuido durante 18 (dezoito) mêses.

CAPÍTULO XIII

Da previdência social

SECÇÃO I

Do seguro-doença

Art. 119 — O seguro-doença destina-se a cobrir os riscos de incapacidade temporária para o trabalho, garantindo aos segurados:

a) — auxilio pecuniário;

b) — assistência médica, cirurgica, hospitalar e farmaceutica.

Art. 120 — O auxilio pecuniário será pago ao segurado que houver contribuido, no mínimo, durante 12 (doze) mêses e, por motivo de doença, ficar afastado do serviço por mais de 30 (trinta) dias, não se lhe dispensando, porém, a contribuição a que se refére a alinea a do art. 74, que será descontada, no ato do respectivo pagamento, sôbre a importancia do auxilio.

Parágrafo 1.º — Êsse auxilio será devido, a partir do trigesimo primeiro dia de afastamento do serviço, até o prazo máximo de 12 (doze) mêses, uma vez verificada a procedência do pedido.

Parágrafo 2.º — O auxilio pecuniário que fôr requerido após o 31.º dia de afastamento do serviço só será devido da data da apresentação do requerimento ao orgão local do Instituto.

Art. 121 — Salvo disposições especiais que venham a ser estabelecidas na legislação sôbre contrato de trabalho, incumbirá ao empregado o pagamento dos vencimetnos do empregado correspondentes aos primeiros trinta dias de seu afastamento do serviço.

Art. 122 — Excetuam-se do disposto nesta secção os segurados afastados do serviço em consequência de acidente do trabalho, ou de molestia profissional, em relação aos quais subsistem os encargos constantes da legislação especial.

Art. 123 — A concessão do auxilio pecuniário é condicionada á comunicação do segurado, ou do respectivo empregador, imediatamente após a primeira semana de afastamento do serviço, por motivo de doença, e á inspecção de saúde, requerida por um dos interessados. Essa inspecção poderá ser na vigência do auxilio.

Parágrafo único — Verificando-se, pelo laudo médico, que o caso é de invalidez, será o pedido de auxilio pecuniário recebido como requerimento de aposentadoria.

Art. 124 — O auxilio pecuniário corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média geral dos salários de classe, relativa aos últimos dozes mêses de contribuição do segurado.

Parágrafo único — A importancia dêsse auxilio será reduzida á metade, sempre que o segurado, sem beneficiários inscritos, seja hospitalizado por conta do Instituto.

Art. 125 — No caso de persistir, além do prazo máximo fixado no art. 120, § 1.º, a incapacidade do segurado, ser-lhe-á devida a aposentadoria.

Parágrafo 1.º — No curso do décimo primeiro mês de gozo do auxilio pecuniário realizar-se-á a inspecção de saúde do segurado, para efeito de sua alta, ou para conversão do auxilio em aposentadoria, na fórma dêste artigo.

Parágrafo 2.º — Durante o tempo de gozo do auxilio pecuniário poderá o segurado requerer a inspecção de saúde, para os efeitos do parágrafo anterior, observadas as condições de carência.

Art. 126 — O segurado nas condições do art. 120 que obtiver alta atestada pelo Instituto, terá direito a voltar para o serviço, em situação identica á da época de sua saida, considerando-se como dispensa injusta, para os fins da legislação do trabalho, a recusa de sua readmissão pelo empregador respectivo.

Art. 127 — A assistência médica, cirurgica, hospitalar e farmaceutica será prestada na conformidade das instruções expedidas pelo ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, observado o disposto nos arts. 153 e 161.

SECÇÃO II

Do seguro-invalidez

Art. 188 — O seguro-invalidez destina-se a cobrir os riscos de incapacidade permanente, garantindo aposentadoria, que será devida nos casos em que o segurado, após inspecção médica, promovida pelo Instituto, seja considerado incapaz para o seu trabalho, ou para outro correspondente, por prazo inferior a um ano, ou seja acometido de molestia nociva á coletividade.

Parágrafo único — Os prazos de carência serão doze mêses quando se tratar de segurado acometdo de lepra ou tuberculose pulmonar.

Art. 129 — A importancia mensal da aposentadoria, para o segurado que houver contribuido por mais de 36 (trinta e seis) mêses, corresponderá á soma do seguinte:

a) — 30% (trinta por cento) sôbre o valôr do salário médio resultante das contribuições pagas pelo segurado, desde sua entrada para o Instituto até á data do início do seguro.

Parágrafo 1.º — Para os segurados com menos de 180 (cento e oitenta) mêses de contribuição, a parcéla indicada pela alínea h, multiplicada pela relação entre o salário médio global e o dos últimos três anos, deduzidos da escala de salários da avaliação atuarial.

Parágrafo 2.º — Para o segurado com um número de mêses de contribuição igual ou inferior a 36 (trinta e seis), será a importancia da aposentadoria calculada na fórma dêste artigo, substituindo-se, porém, média dos últimos trinta e seis mêses pela média real dos salários de classe sôbre que venha contribuindo, reduzido o valôr final, na relação do número de mêses de contribuição, para 36 (trinta e seis).

Parágrafo 3.º — No caso de aposentadoria que, na fórma dêste regulamento, independe de período de carência, não se aplicará a redução final a que alude o parágrafo anterior.

Art. 130 — Para o segurado que tenha interrompido por qualquer fórma o pagamento das contribuições, a importancia a que teria direito será reduzida na proporção do número de mêses de contribuição para o número de mêses desde o dia de sua admissão ao Instituto até a data em que deverá entrar em gozo da aposentadoria.

Art. 131 — A aposentadoria será processada a requerimento [illegible] prio segurado ou do respectiv[illegible] pregador e será devida a contar [illegible] data da apresentação dêsse requ[illegible] mento.

Parágrafo único — Se o segura[illegible] não se apresentar á inspecção [illegible] saúde ao criar embaraços á realização de qualquer exame, a aposentadoria será devida sómente a partir da data em que o exame se efetivar.

Art. 132 — A inspecção de saúde será realizada por junta médica, designada pelo Instituto, e poderá ser renovada anualmente, durante o prazo de 5 (cinco) anos, cancelando-se a aposentadoria daquêles que fôrem julgados válidos.

Parágrafo único — Poderá ser renovada a qualquer tempo a inspecção de saúde, desde que o Instituto tenha conhecimento de que o segurado haja voltado a trabalhar.

Art. 133 — O segurado nas condições do art. 128, que fôr julgado válido, terá direito ao aproveitamento no último estabelecimento em que trabalhou, em situação identica á da época de sua saida, equiparando-se á despedida injusta, para efeito da legislação do trabalho, a recusa dêsse aproveitamento.

Parágrafo único — Se o segurado estiver aposentado por mais de três anos consecutivos, a indenização devida pela recusa de aproveitamento não será superior á soma de dez salários de classe correspondente á última contribuição.

SECÇÃO III

Do seguro-velhice

Art. 134 — O seguro-velhice tem por fim proporcionar uma renda aos segurados que, contando 60 (sessenta) ou mais anos de idade, houverem contribuido, no mínimo, durante 60 (sessenta) mêses.

Parágrafo 1.º — A importancia mensal da renda devida, aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, ao segurado que conte 360 (trezentos e sessenta) ou mais mêses de contribuicão será igual á da aposentadoria a que teria direito si se invalidasse na mesma ocasião.

Parágrafo 2.º — Se o segurado de 65 (sessenta e cinco) anos de idade não houver contribuido durante 360 (trezentos e sessenta) mêses, será a importancia da renda reduzida na proporção do número de contribuições que faltarem para 360 (trezentos e sessenta).

Parágrafo 3.º — A renda de que trata êste artigo será concedida a requerimento do próprio segurado.

Art. 135 — Em qualquer idade acima de 60 (sessenta) anos será concedida uma renda de velhice, reduzida ou aumentada de tal modo que seja atuarialmente equivalente á que se ria concedida aos sessenta e cinco anos, computadas as contribuições pagas ou a pagar até essa idade.

Art. 136 — A importancia da renda de velhice não poderá ser inferior á renda vitalicia correspondente á dif[illegible]ença entre os valôres atuais dos compromissos por invalidez relativos ao segurado e das suas contribuicões [illegible] a pagar, multiplicada pel[illegible] [illegible]ficientes constantes da tabéla anexa, nem superior á média dos [illegible]ários dos três últimos anos de contribuição.

Art. 137 — A renda de velhice não será concedida ao segurado que estiver no gozo de aposentadoria por invalidez.

SECÇÃO IV

Do seguro por morte

Art. 138 — O seguro por morte destina-se a amparar os beneficiários do segurado ativo ou inativo, garantindo-lhes por meio dêste uma pensão devida a partir da data em que ocorrer o óbito.

Art. 139 — A importancia mensal da pensão será igual a 50% (cincoenta por cento) do valôr da aposentadoria por invalidez em cuja percepção se achava o segurado, ou aquêle a que teria direito, si na data do falecimento, estivesse no gozo desta última.

Art. 140 — Si a importancia mensal da renda de velhice em cujo gozo se achava, ou a que teria direito, o segurado, na data do falecimento, fôr superior á importancia da aposentadoria por invalidez o valôr mensal da pensão corresponderá a 50% (cincoenta por cento) daquela importancia.

Art. 141 — A pensão extingue-se:

a) — por falecimento do beneficiário;

b) — para as pensionistas que contrairem matrimonio;

c) — por implemento de idade;

d) — por cessação da invalidez.

Art. 142 — Não haverá reversão de quotas salvo por falecimento de viuva, ou viúvo inválido, que tenha a importancia de seu seguro repartida com filhos e filhas menores de 18 anos.

CAPÍTULO XIV

Da assistência socal

SECÇÃO I

Do auxlio-natalidade

Art. 143 — O auxilio-natalidade será devido á própria segurada, ou ao segurado, nos casos de gravidez de sua mulher, e corresponderá a 50% (cincoenta por cento) da média dos salários de classe, relativos aos doze ultimos mêses que precederem o sexto mês de gravidez, não podendo ser superior a 400$000 (quatrocentos mil réis).

Parágrafo 1.º — A importancia do auxlio referido neste artigo, salvo quando requerido posteriormente ao parto, será pago em duas prestações iguais, a primeira das quais três mêses antes e a outra após a verificação do parto.

(Continúa).

INSTITUTO S. JOSÉ

NOVOS CHEFES DE SERVIÇOS

(Nota da Secretaria)

Há poucos dias o diretor geral de todos os nossos serviços de Educação e Assistência Social, o cônego José da Silva Coutinho, de acôrdo com o artigo n. quatro (4) dos Estatutos em vigor, preencheu duas vagas no corpo diretivo do I. S. J.

Nomeou diretor do Curso Profissional Feminino a exma. sra. Agripina Neves dos Santos, que já o vinha dirigindo na qualidade de vice-diretora, dêsde que se agravou a doença da nossa falecida diretora senhorita Maroquinhas Ramos e que ha quatro anos ensina córte "Creation" no "S. José". E' geralmente estimada de todas as suas colegas de magistério e numerosas alunas, pois todos os anos diploma mais de cem e por isso á sua nomeação causou ótima impressão. E' uma senhora pobre, mas de muito critério e com verdadeira vocação para o cargo em que acaba de ser empossada.

O Curso Profissional Masculino desde a sua fundação em 1936 era dirigido pelo professor Otacilio Pereira Braz, que foi ultimamente lecionar em Pindobal, a fim de ter entrancia no magistério. Êste rapaz também deixou o "S. José" com larga bagagem de bons serviços prestados a êste aprendizado profissional entre nós, pois ensina datilografia muito bem e não nos lembramos que tivesse dado uma só falta, (tinha saúde de ferro), durante quatro anos em que serviu ao Instituto, apesar de trabalhar ou estudar quando era aluno da extinta Escola Normal, de [illegible] ás 11, de 13 ás 17 e de 18 ás 21 hora[illegible]

Substituiu-o, con[illegible] [illegible]ra, a senhorita Maria Auta [illegible]veira, que já ensinava datilogra[illegible] [illegible]sde julho do ano passado, quando [illegible]ssos Cursos Profissionais passar[illegible] ter horários diurnos e notur[illegible]

Como diretora das n[illegible] [illegible]s Primarias, continúa a s[illegible] [illegible]oséfa Macêdo de Andrade, n[illegible] [illegible]ária geral desde a fundaçã[illegible] [illegible]rço de 1935 e que já é uma [illegible]ita da nossa organização.

Continúa dirigindo o [illegible] tamento de Assistência [illegible] Inacio Lopes da Silva, que conosco trabalha desde abril de 1936, quando instalámos o nosso Servico de Enfermagem Masculina, sempre com muita dedicação.

NOVOS PROFESSORES

Prestou durante dois anos os melhores servicos ao nosso Curso Profissional Feminino, na cadeira de datilografia, a senhorita Maria Leal Pereira, que deixou grande número de amigas não só entre as suas colégas de magistério como entre as alunas, por ter se consorciado com o sr. Josias Pereira Moreira, indo fixar residencia em Recife. Para substitui-la foi nomeada a senhorita Maria Laudicéa Pessôa e Silva, sobrinha da exma. sra. Idalina Freire Lima, nossa excelente e dedicada professora de bordado a maquina, desde a fundação e irmã do nosso dedicado mecanico sr. João Paulino Neto. Esta senhorita acaba de ser também orientadora geral da cadeira de datilografia, a fim de ser conservado um critério único no ensino, pois lutamos com cinco professores de maquina de escrever: três efetivos e dois auxiliares, sr. Severino Soares, Maria Auta de Oliveira, Maria Menina e Maria das Dôres Pereira Braz e a própria Laudicéa.

A Escola Primária N. S. das Neves tinha como professora a senhorita Elísabete Pereira da Cruz, um dos melhores elementos do ensino primário do Estado. Nomeada como professora de entrancia para S. João do Cariri, substituiu-a d. Paulina Freire, que está com setenta alunas matriculadas e apreciavel média de frequência.

Criando a cadeira de alfaiataria no Curso Profissional Feminino, (roupas de homens cortadas por senhoras), foi designada para regê-la a senhorita Joventina Andrade, que vai se desincumbindo muito bem, já tendo doze alunas matriculadas, número êste que aumentará em breve, certamente, com a noticia da competencia da nova professora, que se documentará através dos palitós cortados e costurados por ela e suas principais alunas.

EDITAIS

NÃO HA VAGAS NA FÔRÇA POLICIAL

De ordem do sr. ten. cel. cmt. geral, faço público para conhecimento dos interessados que não existem vagas nesta Corporação, sendo por êste motivo, inutil a apresentação de candidatos á inclusão. Quartel em João Pessôa, 23 de abril de 1940.

Severino Bernardo Freire, 1.º ten. sec. geral, int.º

MINISTERIO DA AGRICULTURA — Serviço de Economia Rural — Agência no Estado da Paraiba — EDITAL N.º 1 — De ordem do senhor Chefe da Agência do Serviço de Economia Rural neste Estado, Economista Rural, classe K, José de Borja Peregrino, autorizado pelo sr. Ministro da Agricultura, conforme o despacho telegráfico n.º 569, de 30 de março deste ano, fica aberta uma concurrência administrativa para fornecimento dos artigos de consumo habitual da repartição durante o corrente exercicio, nos termos do artigo 52 do Código de Contabilidade da União e artigos 757, 760 e 762 do R. G. C. P., recebendo-se as respectivas propostas até o dia 30 do corrente, observadas as condições seguintes:

I — A inscrição será pedida em requerimento selado, contendo declaração da nacionalidade da firma e da sêde do estabelecimento, acompanhado de documentos que provem a idoneidade e quitação dos impostos federais, estaduais e municipais. Em envelope fechado e com a indicação por fóra, do seu conteúdo e nome do proponente, apresentarão os interesados uma relação em três vias, a primeira devidamente selada, do material que pretendem fornecer, indicando, por extenso e em algarismos, o prêço unitário de cada obje[illegible]

II — Julg[illegible] a idoneidade dos proponentes, [illegible] as propostas abert[illegible] por uma comissão designada pelo C[illegible]fe da Repartição e rubricadas [illegible] presidente da mesma comissão e pe[illegible] concurrentes presentes.

III — Feito o julgamento do [illegible]dro comparativo dos prêços, or[illegible]zado pela Comissão, será por de[illegible]cho do Chefe da Agência, ordenada a inscrição dos proponentes melhor colocados, e quaisquer alterações deverão ser pedidas em requerimentos justificativos, só se tornando efetivas quinze dias após o despacho que determinar seu registro.

IV — Os fornecimentos deverão ser feitos dentro de dez dias da data do pedido, sob as penas do art. 762, do R. G. C. P.

V — Aos interesados serão fornecidos quaisquer esclarecimentos e informações durante o expediente da repartição, bem como relações detalhadas dos materiais e objétos constantes dos seguintes grupos:

A — Artigos de expediente e desenho.

B — Fichas e livros de escrituração.

C — Material para acondicionamento e embalagem.

D — Artigos para asseio, higiene e desinfecção.

E — Impressões avulsas e encadernação de livros e revistas.

Agência do Serviço de Economia Rural no Estado da Paraíba, 10 de abril de 1940.

Mário Uchôa — Auxiliar.

VISTO: — **José de Borja Peregrino** — Economista Rural — Chefe.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — COMISSÃO DE COMPRAS — EDITAL N.º 7 — Chama concorrentes ao fornecimento do seguinte material, conforme condições abaixo:

PARA A REPARTIÇÃO DE SANEAMENTO DE CAMPINA GRANDE — PARA O SERVIÇO DE AGUA DAQUELA REPARTIÇÃO

450 metros de tubos de ferro fundido de ponta e bôlsa, com o diametro nominal de 60 m/m, comprimento de 3,00 mts. e pêso de 43 kgs.

Os proponentes deverão fazer no Tesouro do Estado uma caução inicial, de rs. 500$000, (quinhentos mil réis) em dinheiro, obrigando-se, porém, o concorrente vitorioso a reforçá-la, posteriormente, de modo a perfazer 5% sôbre o valor de sua proposta, caso a caução inicial tenha sido inferior a percentagem aludida.

As propostas deverão ser escritas a tinta ou datilografadas e assinadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias sendo uma devidamente selada (sêlo estadual de 2$000, de Educação e Saúde Estadual e de Educação e Saúde Federal), contendo prêços por extenso e em algarismos.

Os proponentes deverão marcar prazo para entrega dos materiais oferecidos.

Em separado das propostas, os concorrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual, municipal, bem como da caução de que trata este Edital.

As propostas deverão ser entregues nesta Comissão, que funciona na Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, (sala do lado esquerdo 2.º andar, com entrada pela Praça Pedro Américo), até ás 15 horas do dia **6 de maio de 1940**, em envelopes devidamente fechados.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar efetivo o compromisso a que se propuzerem, caso seja aceita a sua proposta, assinando contráto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo máximo de 30 dias, após solucionada a concorrencia.

A caução de que trata este Edital, reverterá a favor do Estado, no caso de rescisão de contráto sem causa justificada e fundamentada.

Fica reservado ao Estado o direito de anular a presente, chamando a nova concorrencia, ou deixar de efetuar a compra dos materiais constantes do mesmo.

Comissão de Compras da Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, em João Pessôa, 19 de abril de 1940.

José Teixeira Basto — Chefe do Serviço.

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE PÚBLICA — A Inspetoria da Fiscalização de Gêneros Alimenticos e Policias Sanitária das Habitações — EDITAL DE INTIMAÇAO N.º 5 — De ordem do sr. dr. Inspetor da Fiscalização de Gêneros Alimenticios e Policia Sanitária das Habitações, da Diretoria Geral de Saúde Pública, deste Estado, resolve conceder o prazo de trinta (30) dias improrrogavel e a contar da data da primeira publicação do presente Edital, aos srs. **João Teixeira, — Henrique Martins, — Matias Vieira dos Santos, — Rui Araújo**, as sras. **d. Francelina Amaral e d. Estelita Londres**, a f[illegible]n de cumprirem as Intimações que lhes [illegible]ram feitas, findo o referido [illegible]razo, não sendo tomadas em consi[illegible] aquelas exigências, esta Insp[illegible]agirá de conformidade com a [illegible]anitária em vigôr.

João [illegible]a, 20 de abril de 1940.

Mafê[illegible]ho Rabêlo — Ser. de escriturá[illegible]

VI[illegible]r. **Alberto Fernando Cartax**[illegible]tor.

[illegible]RIA GERAL DE SAÚDE [illegible] — A Inspetoria da Fiscali[illegible] Gêneros Alimenticos e Po[illegible]ria das Habitações — EDI[illegible] INTIMAÇÃO N.º 6 — De [illegible]do sr. dr. Inspetor da Fiscali[illegible] de Gêneros Alimenticios e Po[illegible] Sanitária das Habitações, da Di[illegible]toria Geral de Saúde Pública, deste [illegible]stado, de acôrdo com o art. 1.088 da [illegible]ei Sanitária em vigôr, resolve Interditar os prédios sitos á **Av. Rodrigues Chaves n.º 324**, e **Rua Gama e Mélo n.º 50**, nesta capital, de propriedade respectivamente dos srs. **Grigorio Pessôa de Oliveira**, e **Manuel Soares Londres**, por não oferecerem as condições de higiene exigidas pela Lei Sanitária em vigôr.

Os inquilinos têm o prazo de (30) dias a contar da data da primeira publicação do presente **Edital**, para desocuparem os prédios em apreço.

João Pessôa, 20 de abril de 1940.

Mafêr Pinho Rabêlo — Ser. de escriturário.

VISTO: — **Dr. Alberto Fernandes Cartaxo** — Inspetor.

EDITAL N.º 2 — Imposto de Indústria e Profissão — De ordem do sr. Diretor desta Recebedoria, faço público para conhecimento dos interessados, que até o último dia util deste mês a Tesouraria desta Repartição, receberá, sem multa, as primeiras prestações do **Imposto de Indústria e Profissão**, maior de 500$000 até 1:000$000 referente ao corrente exercício, de acôrdo com o art. 34, Capº. IV, do decreto n.º 40, de 12 de março do corrente ano (Código Fiscal).

Secção da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, em 20 de abril de 1940.

José Pereira de Brito — Chefe de Secção.

VISTO: — **J. Cunha Lima** — Diretor.

SECRETARIA DA AGRICULTURA — COMISSÃO DE COMPRAS — AVISO N.º 3 — Esta Comissão torna público ficar prorrogado para 28 de maio próximo futuro, ás 15 horas, a abertura das propostas referentes ao **Edital n.º 4**, a qual, conforme Aviso n.º 2, já encontrava-se adiada para o dia 29 deste mês.

Comissão de Compras da Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, em João Pessôa, 22 de abril de 1940.

José Teixeira Basto — Chefe do Serviço.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO PROFISSIONAL — EDITAL — De acôrdo com o artigo 11.º do Decreto Federal n.º 20.377 de 30 de dezembro de 1931 e para conhecimento dos interessados, torno público que a sra. Julia Ataíde Chagas, prática de farmácia licenciada, para manter um farmácia em Rio Tinto, municipio de Mamanguape, requereu licença para se estabelecer com o mesmo ramo em Mulungú municipio de Guarabira, sendo do teôr seguinte sua petição: Ilmo. sr. Inspetor do Exercicio Profissional, em João Pessôa — Paraíba. Julia de Ataíde Chagas, licenciada por essa Inspetoria, para se estabelecer com farmácia em Rio Tinto, municipio de Mamanguape, requer a

é o seu filho quando está com saude. Entretanto a diarrhea pode pôr-lhe em perigo a vida.

Recorra immediatamente aos famosos comprimidos de Eldoformio, producto da casa »Bayer«.

Contra as diarrheas em geral nada melhor que comprimidos de

Eldoformio

Bom para os adultos como para as creanças.

---

v. s. se digne conceder-lhe licença para estabelecer-se com dito ramo de negócio, em Mulungú, municipio de Guarabira, onde não ha farmácia. Nestes termos P. deferimento. João Pessôa, 22 de abril de 1940. Julia de Ataíde Chagas. Este edital será publicado oito (8) vezes, segundo determina a citada lei, e se depois de quinze (15) dias de sua última publicação não se apresentar profissional diplomado que queira abrir farmácia na localidade em aprêço, será então concedida a licença requerida.

Inspetoria da Fiscalização do Exercicio Profissional, João Pessôa, 22 de abril de 1940.

Augusto Chacon — Auxiliar de Escrita.

VISTO: — **Dr. Humberto Nóbrega** — Inspetor.

EDITAL de citação com o prazo de 20 dias. — O dr. Antonio do Couto Cartaxo, Juiz de Direito da comarca de Piancó, na fórma da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Estadual virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr. Promotor Público desta comarca me foi dirigida a seguinte petição: Ilmo. exmo. sr. dr. Juiz de Direito desta comarca. Diz o promotor digo o Adjunto de procurador da Fazenda do Estado que **Viana Abrantes**, morador em Curema, deve a quantia de (257$500) proveniente do imposto de indústria e profissão de 1939, como se vê do conhecimento junto; por isso requer a v. excia. se digne mandar passar o presente edital para que seja citado o suplicado, e na falta sua, seus herdeiros e responsaveis a fim de pagar, incontinenti dita quantia e custas; e, não fazendo, proceder-se a penhora em bens imoveis quantos bastem para o respectivo pagamento e das custas que acrescerem ficando êle logo citado para os termos ulteriores da execução, até final e efetivo pagamento de seu débito, sob pena de revelia, citando-se igualmente sua mulher, caso a penhora recaia em bens imoveis. Nestes termos. P. deferimento. Em 6|3|940. (ass.) Joaquim Florencio de Alencar, Adjunto do procurador da Fazenda. E nessa petição foi dado o seguinte despacho A. Como requer. Piancó, 7|3|940. Expedido o competente mandado foi certificado pelo oficial de justiça encarregado da diligência, que deixava de citar ao executado por se achar o mesmo ausente em logar ignorado. Pelo que ordenei se passasse o presente edital de citação com o prazo de 20 dias, a fim de que o mesmo **Viana Abrantes** compareça no cartório do escrivão que este subscreve e efetue o pagamento de sua divida e custas deste Juizo tudo na fórma da lei, sob pena de revelia. E para constar, e chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será afixado no logar do costume, e publicado por três (3) vezes no órgão oficial do Estado A UNIÃO. Dado e passado nesta cidade de Piancó, aos 10 de abril de 1940. Eu, **Raul Loureiro Lopes**, escrivão o datilografei e subscrevi. (ass.) **Antonio do Couto Cartaxo**. Conforme com o original; dou fé. Data supra. Eu, **Raul Loureiro Lopes**, escrivão o datilografei e subscrevi.

EDITAL de citação com o prazo de 20 dias. — O dr. Antonio do Couto Cartaxo, Juiz de Direito da comarca de Piancó, na fórma da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Estadual virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr. Promotor Público desta comarca, me foi dirigida a seguinte petição: Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da comarca. Diz o Promotor Público desta comarca que **Dionisio Clementino de**

* * *

CINCO LEGUAS DE COMPRIMENTO

Se enfileirassemos os dez milhões de canaes existentes em nossos rins elles se extenderiam por 30 kms. E são esses canaes de diametro microscopico que filtram o sangue, descarregando-o de impurezas e venenos. Cada 24 horas os rins removem do sangue cerca de 35 grammas de residuos nocivos e cerca de litro e meio de agua.

Não poderá, portanto, gozar de saude perfeita quem não tiver bons rins. A debilidade rhenal se denuncia por dores lombares, rheumatismo, alterações do liquido urinario, sciatica lumbago, inchação sobre os olhos nas mãos ou nos pés, frequentes dôres de cabeça, perturbações visuaes etc. Si esses symptomas não fôrem promptamente combatidos, poderão resultar molestias graves, como a nephrite, uremia, mal de Bright, hydropesia, cistite, rheumatismo chronico etc. Para limpar, activar e fortalecer aos rins e á bexiga, nada melhor que Pilulas de Foster, remedio antigo por sua existencia, porém moderno quanto á sua formula que tem sempre acompanhado os progressos da therapeutica.

* * *

Farias, residente em em Catingueira, deve ao Estado da Paraiba, a quantia de (209$000), proveniente do imposto de indústria e profissão relativo ao exercício de 1937, como se vê do conhecimento junto; por isso requer se digne v. excia. mandar citar ao suplicado e na falta deste, aos seus herdeiros ou aquem de direito, para, dentro digo para incontinenti, pagar a dita importancia e custas ou nomear bens a penhora, e, caso não o faça, sejam penhorados tantos bens do devedor, quantos bastem para pagamento do débito e custas, ficando êle, desde logo, citado para todos os ulteriores termos da ação, até final nomeadamente para o prazo legal, que lhe será assinado na primeira audiência ordinária desse Juizo, oferecer á penhora os embargos que tiver, sob pena de revelia. Requer-se, ainda que, caso recaia a penhora em bens imoveis, seja também citada a mulher do executado se fôr casado. Nestes termos. P. deferimento. Piancó, 27 de dezembro de 1939. (ass.) Joaquim Florencio de Alencar, promotor público. E nessa petição foi dado o seguinte despacho: A Como requer. Piancó, 28 de dezembro de 1939. (ass.) A. Cartaxo. Expedido o competente mandado foi certificado pelo oficial de justiça encarregado da diligência que deixava de citar ao executado Dionisio Clementino de Farias, por se achar o mesmo ausente e em logar ignorado, pelo que conclusos os autos mandei que se publicasse o presente edital de citação com o prazo de 20 dias a fim de que o mesmo compareça no cartório do escrivão que este subscreve e efetue o referido pagamento, e custas deste Juizo, tudo na fórma da lei e sob pena de revelia. E para constar se passou o presente edital que será afixado no logar do costume e publicado por três (3) vezes no órgão oficial do Estado A UNIÃO. Dado e passado nesta cidade de Piancó, aos 28 de fevereiro de 1939. Eu, **Raul Loureiro Lopes**, escrivão, o datilografei, subscrevo e assino. (ass.) **Antonio do Couto Cartaxo**. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. Eu, **Raul Loureiro Lopes**, escrivão o datilografei e subscrevi.

COMARCA DE MAMANGUAPE — EDITAL — O dr. Manuel Simplicio Paiva, Juiz de Direito da comarca de Mamanguape e seu termo, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem dêle noticia tiverem e interessar possa que no executivo fiscal que neste Juizo move á Fazenda do Estado contra **Antonio Joaquim do Nascimento**, para receber deste a quantia de rs. 22$000, proveniente do imposto territorial e multa, de sua propriedade denominada "Torrões" e "Fernandes", situada no distrito de Jacaraú, deste termo, referente ao exercicio de 1938, passado o mandado de citação, certificaram os oficiais de justiça, encarregados da diligência, achar-se o executado ausente em logar incerto e não sabido; pelo que ordenei se passasse o presente edital com o prazo de 20 dias, pelo qual cito e chamo o referido executado **Antonio Joaquim do Nascimento**, para no aludido prazo, comparecer no cartório do escrivão que este subscreve a fim de efetuar o pagamento pedido e custas do feito, ficando logo citado para os ulteriores termos da ação até final, pena de revelia. E para que chegue a noticia ao conhecimento do executado e de quem mais interesse tiver, vai este afixado no logar do costume e publicado na imprensa A UNIÃO, órgão oficial do Estado por duas vezes na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mamanguape, aos 20 de abril de 1940. Eu, **Antonio da Silva Ramos**, escrivão, datilografei. (ass.) **Manuel Simplicio Paiva**. Conforme com o original. Data supra. O escrivão — **Antonio da Silva Ramos**

COMARCA DE MAMANGUAPE — EDITAL de citação com o prazo de

Pracista, caixeiro de cobrança e procurador

Pessôa bem habilitada e honesta, oferece seus bons serviços, ao honrado público em geral, podendo dar por garantia dezesseis (16) contos de réis em imóveis. A quem interessar queira enviar carta de chamado, á rua Amaro Coutinho, n.º 220.

Seus olhos se resentem do contacto com a agua salgada? Tornam-se irritados, inflammados... perdem sua belleza natural? Algumas gottas de Lavolho bastarão para descongestional-os, restituindo-lhes a limpidez.

---

20 dias. — O dr. Manuel Simplicio Paiva, Juiz de Direito da comarca de Mamanguape e seu termo, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor da Fazenda do Estado virem, dêle noticia tiverem e interessar possa, que no executivo fiscal que a mesma move contra **Antonio Florencio Ferreira**, para receber deste a quantia de rs 22$000, proveniente do imposto territorial e multa, sôbre sua propriedade denominada "Timbó", situada no distrito de Jacaraú, deste termo, referente ao exercício de 1938, passado mandado de citação, certificaram os oficiais de justiça encarregados da diligência, achar-se o executado ausente em logar incerto e não sabido; pelo que ordenei se passasse o presente edital com o prazo de 20 dias, pelo qual chamo e cito o mesmo executado **Antonio Florencio Ferreira**, para no aludido prazo, comparecer no cartório do escrivão que este subscreve a fim de efetuar o pagamento pedido e custas do feito, ficando logo citado para os ulteriores termos da ação até final pena de revelia. E para que chegue a noticia ao conhecimento do executado e de quem interesse tiver, vai este afixado no logar do costume e publicado na imprensa A UNIÃO, órgão oficial do Estado por duas vezes na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mamanguape, aos 20 de abril de 1940. Eu, **Antonio da Silva Ramos**, escrivão, datilografei. (ass.) **Manuel Simplicio Paiva**. Conforme com o original. Data supra. O escrivão — **Antonio da Silva Ramos**.

COMARCA DE MAMANGUAPE — EDITAL de citação com o prazo de 20 dias. — O dr. Manuel Simplicio Paiva, Juiz de Direito da comarca de Mamanguape e seu termo, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor da Fazenda do Estado virem, dêle noticia tiverem e interessar possa, que no executivo fiscal que a mesma move contra **Manuel Correia dos Santos**, para receber deste a quantia de rs. 22$000, proveniente do imposto territorial de sua propriedade denominada "Umari do Cuité", referente ao exercício de 1938, passado mandado de citação, certificaram os oficiais de justiça encarregados da diligência, achar-se o executado ausente em logar incerto e não sabido, e que fôram informados pertencer dita terra aos filhos menores do executado, pelo que ordenei se passasse o presente edital com o prazo de 20 (vinte) dias, pelo qual chamo e cito ao referido executado **Manuel Correia dos Santos**, para no aludido prazo comparecer no cartório do escrivão que este subscreve, a fim de efetuar o pagamento pedido e custas do feito; e não fazendo ficar dêsde logo citado para os ulteriores termos da ação, até final sentença, pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento do devedor e de quem mais interessar, vai este afixado no logar do costume e publicado por duas vezes na fórma da lei, pela A UNIÃO órgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Mamanguape, aos 20 de abril de 1940. Eu, **Antonio da Silva Ramos**, escrivão o datilografei. (ass.) **Manuel Simplicio Paiva**. Conforme com o original.; dou fé. Data supra. O escrivão — **Antonio da Silva Ramos**.

COMARCA DE MAMANGUAPE — EDITAL de citação com o prazo de 20 dias. — O dr. Manuel Simplicio Paiva, Juiz de Direito da comarca de Mamanguape e seu termo, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor da Fazenda do Estado virem, dêle noticia tiverem e interessar possa, que no executivo fiscal que a mesma move contra **Manuel Gomes da Silva**, para receber deste a quantia de rs. 22$000, proveniente do imposto territorial e multa respectiva de sua propriedade denominada "Marfim", do distrito de Jacaraú referente aos exercícios de 1936, 1937 e 1938, passado mandado de citação certificaram os oficiais encarregados da diligência, achar-se o executado ausente em logar incerto e não sabido; pelo que, depois de ouvir o dr. Sub-procurador da Fazenda, ordenei se passasse o presente edital com o prazo de 20 (vinte) dias, pelo qual chamo e cito o referido devedor **Manuel Gomes da Silva**, para no aludido prazo, comparecer no cartório do escrivão que este subscreve, a fim de efetuar o pagamento pedido e custas do feito, ficando logo citado para no prazo legal de defender, depois de feita a penhora de tantos de seus bens quantos bastem para o pagamento re-

ferido, pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente do executado, vai este afixado no logar do costume e publicado pela imprensa A UNIÃO, órgão oficial do Estado por duas vezes, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mamanguape, aos 20 dias de abril de 1940. Eu, **Antonio da Silva Ramos**, escrivão, datilografei. (ass.) **Manuel Simplicio Paiva**. Conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão — **Antonio da Silva Ramos.**

COMARCA DE MAMANGUAPE — EDITAL de citação com o prazo de 20 dias. — O dr. Manuel Simplicio Paiva, Juiz de Direito da comarca de Mamanguape e seu termo, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor da Fazenda do Estado virem, dêle noticia tiverem e interessar possa, que no executivo fiscal que a mesma move contra **Jorge Regis da Silva**, para receber deste a importancia de rs. 33$000, correspondente ao imposto territorial de sua propriedade denominada "Cunha e Travessia", referente aos exercícios de 1937 e 1938, inclusive a multa respectiva, passado o mandado foi pelos oficiais de justiça encarregados da diligência certificado achar-se o executado ausente deste município em logar incerto e não sabido, pelo que depois de ouvir o dr. Sub-procurador da Fazenda, ordenei se passasse o presente edital com o prazo de 20 dias (vinte), pelo qual chamo e cito o referido devedor **Jorge Regis da Silva**, para no aludido prazo comparecer no cartório do escrivão que este subscreve, a fim de efetuar o devido pagamento do imposto e custas acrescidas; ficando citado para se defender na fórma da lei, cuja penhora lhe será feita em tantos bens quantos cheguem e bastem para o efetivo pagamento. E para que chegue ao conhecimento de todos vai este afixado no logar do costume e publicado pela imprensa no órgão oficial do Estado A UNIÃO por três vezes na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mamanguape, aos 20 de abril de 1940. Eu, **Antonio da Silva Ramos**, escrivão do 1.º cartório, datilografei. (ass.) **Manuel Simplicio Paiva**. Conforme o original; dou fé. Data supra. O escrivão — **Antonio da Silva Ramos**.

COMARCA DE PATOS: — EDITAL de citação com o prazo de 30 dias. — O doutor Mário Moacir Pôrto, Juiz de Direito da comarca de Patos, em virtude da lei, etc

Faço saber a quem interessar possa e o conhecimento deste deva pertencer, que por este Juizo e cartório do escrivão que este subscreve, está se processando uma ação executiva fiscal, movida pela Fazenda Federal, para cobrança da quantia de 600$000 de que é devedor o executado **José Felix Carolino**, proveniente do imposto e multa relativo ao exercício de 1929, conforme consta do documento que instrue a petição inicial. Cumpridas as diligências os oficiais de justiça deram a sua fé achar-se ausente, em logar ignorado, o mesmo José Felix Carolino. Pelo que chamo e cito o executado José Felix Carolino para no prazo de 30 dias que correrá neste Juizo e cartório após a publicação deste comparecer a fim de pagar incontinenti a quantia de 600$000 e mais as custas deste Juizo, ou oferecer bens a penhora e não os pagando proceda-se a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento da dita quantia e custas, citado o executado para no prazo de 10 dias, a contar da data da penhora oferecer os embargos que tiver e para todos os termos da ação até final sentença, sob pena de revelia, citada também a mulher do executado se fôr casado e a penhora recair em bem imovel. Este edital será afixado no logar do costume e publicado no órgão oficial do Estado, A UNIÃO três vezes em edições sucessivas. Dado e passado nesta cidade de Patos, aos 19 de abril de 1940. Eu, **Carlos Dantas Trigueiro**, escrivão, datilografei, subscrevo e assino. Eu, **Carlos Dantas Trigueiro**, escrivão o subcreví. (ass.) **Mário Moacir Pôrto**. Está conforme com o original; dou fé. O escrivão das execuções — **Carlos Dantas Trigueiro**.

COMARCA DE PATOS: — EDITAL de citação com o prazo de 30 dias. O doutor Mário Moacir Pôrto, Juiz de Direito da comarca de Patos, em virtude da lei, etc

Faço saber a quem interessar possa e o conhecimento deste deva pertencer, que por este Juizo e cartório do escrivão que este subscreve, está se processando uma ação executiva fiscal, movida pela Fazenda Federal, para cobrança da quantia de 58$400, de que é devedor o executado **Francisco Sáles Nóbrega**, proveniente do imposto e multa relativo ao exercício de 1934, conforme consta do documento que instrue a petição inicial. Cumpridas as diligências os oficiais de justiça deram a sua fé achar-se ausente em logar ignorado, o mesmo Francisco Sáles da Nóbrega. Pelo que chamo e cito o executado Francisco Sáles da Nóbrega para no prazo de 30 dias que correrá neste Juizo e cartório após a publicação deste, comparecer a fim de pagar incontinenti a quantia de

58$400 e mais as custas deste Juizo, ou oferecer bens a penhora e não os pagando proceda-se este em tantos bens quantos bastem para pagamento da dita quantia e custas, citado o executado para no prazo de 10 dias, a contar da data da penhora, oferecer os embargos que tiver e para todos os termos da ação até final sentença, sob pena de revelia, citada também a mulher do executado se fôr casado e a penhora recair em bem imovel. Este edital será afixado no logar do costume e publicado no órgão oficial do Estado A UNIÃO por três vezes em edições sucessivas. Dado e passado nesta cidade de Patos, aos 19 dias do mês de abril de 1940. Eu, **Carlos Dantas Trigueiro**, escrivão datilografei, subscrevo e assino. Eu, **Carlos Dantas Trigueiro**, escrivão o subscreví. (ass.) **Mário Moacir Pôrto**. Está conforme com o original; dou fé. O escrivão das execuções — **Carlos Dantas Trigueiro**

EDITAL de citação com o prazo de trinta dias. — O dr. Josué Clemente de Farias, Juiz de Direito da comarca de Pombal, em virtude da lei, etc.

Faço saber a quem interessar possa e o conhecimento deste deva pertencer, que, por este Juizo e cartório está se processando uma ação executiva fiscal, movida pela Fazenda Federal, para cobrança da quantia de trinta e sete mil oitocentos réis (37$800), de que é devedor o executdo **Francisco Duarte Coutinho**, proveniente do imposto e multa respectiva, correspondente ao exercicio de 1936, conforme documento que instrue a petição inicial. Cumpridas as diligências legais, os oficiais de justiça delas encarregados, portaram por fé achar-se ausente em logar ignorado, o mesmo. Pelo que chamo e cito o executado Francisco Duarte Coutinho, para no prazo de trinta dias, que correrá neste Juizo, e cartório, após a publicação deste comparecer a fim de pagar incontinenti a quantia de trinta e sete mil oitocentos réis (37$800), de que é devedor á Fazenda Nacional e mais as custas que são calculadas na quantia de cento e vinte mil réis (120$000) ou oferecer bens a penhora e não o pagando, proceda-se esta em tantos bens do executado, quantos bastem para pagamento da dita quantia e custas, citado o executado para no prazo de dez (10) dias a contar da data da penhora oferecer os embargos que tiver e para todos os termos da ação, até final sentença sob pena de revelia, citada também a mulher do executado se casado fôr e a penhora recair em imovel. Este edital será afixado no local do costume e publicado no jornal A UNIÃO, por três vezes, em edições sucessivas. Dado e passado nesta cidade de Pombal, aos 11 de abril de 1940. Eu, **Mauricio Camilo de Sousa**, escrivão interino, o escrevi. (ass.) **Josué Clemente de Farias**. Está conforme com o original; dou fé.

Pombal, 11 de abril de 1940.

O escrivão interino — **Mauricio Camilo de Sousa**.

EDITAL de 1.ª praça de venda e arrematação. — O doutor José de Farias, Juiz de Direito da 3.ª vara e dos Feitos da Fazenda da comarca desta capital, na fórma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de venda e arrematação ou dêle noticia tiverem e interessar possa que no dia 24 de maio vindouro ás 14 horas no prédio onde funciona o Forum desta capital, sito á rua das Trincheiras n.º 42, o porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dér e maior lance oferecer além da respectiva avaliação penhorada a Francisco Martins na ação executiva fiscal que lhe move á Fazenda Estadual constante do seguinte: um prédio á rua Tenente Retumba com oitões livres sendo que um lado do oitão fica para á rua Irineu Pinto com uma porta e duas janelas, avaliada em (3:000$000). E para que chegue a noticia e conhecimento de todos mandei passar este edital, que será afixado no logar do costume e publicado no órgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 21 dias do mês de abril de 1940. Eu, **Damasio Franca**, escrevente autorizado a datilografei. (ass.) **José de Farias**. Está conforme com o original; dou fé. O escrevente autorizado — **Damasio Franca**.

COMARCA DE PATOS: — EDITAL de citação com o prazo de 30 dias. — O doutor Mário Moacir Pôrto, Juiz de Direito da comarca de Patos, em virtude da lei, etc

Faço saber a quem interessar possa e o conhecimento deste deva pertencer, que por este Juizo e cartório do escrivão que este subscreve, está se processando uma ação executiva fiscal, movida pela Fazenda Federal, para cobrança da quantia de 16$200 de que é devedor **João Lourenço**, proveniente do imposto e multa relativo ao exercício de 1933, conforme consta do documento que instrue a petição inicial. Cumpridas as diligências os oficiais de justiça deram a sua fé achar-se ausente em logar ignorado o mesmo **João Lourenço**. Pelo que chamo e cito o executado João Lourenço para no prazo de 30 dias que correrá neste Juizo após a publicação deste comparecer a fim de pagar incontinenti a quantia de 16$200 e mais as custas deste Juizo, ou oferecer bens a penhora, e não os pagando proceda-se esta em tantos bens quantos bastem para pagamento da dita quantia e custas, citado o executado para no prazo de 10 dias a contar da data da penhora oferecer os embargos que tiver e para todos os termos da ação até final sentença, sob pena de revelia, citada também a mulher do executado se fôr casado e a penhora recair em bem imovel. Este edital será afixado no logar do costume e publicado no órgão oficial do Estado A UNIÃO por três vezes em edições sucessivas. Dado e passado nesta cidade de Patos, aos 19 de abril de 1940. Eu, **Carlos Dantas Trigueiro**, escrivão datilografei, subscrevo e assino. Eu, **Carlos Dantas Trigueiro** escrivão o subscreví. (ass.) **Mário Moacir Pôrto**. Está conforme com o original; dou fé O escrivão das execuções — **Carlos Dantas Trigueiro**.

COMARCA DE PATOS: — EDITAL de citação com o prazo de 30 dias. — O doutor Mário Moacir Pôrto, Juiz de Direito da comarca de Patos, em virtude da lei, etc.

Faço saber a quem interessar possa e o conhecimento deste deva pertencer, que por este Juizo e cartório do escrivão que este subscreve, está se processando uma ação executiva fiscal, movida pela Fazenda Federal, para cobrança da quantia de 43$200, de que é devedora a executada dona **Maria das Neves do Amirim**, proveniente do imposto e multa relativo ao exercício de 1935, conforme consta do documento que instrue a petição inicial. Cumpridas as diligências, deram os oficiais de justiça a sua fé achar-se ausente em logar ignorado, a mesma devedora dona Maria das Neves do Amorim, pelo que chamo e cito a executada Maria das Neves do Amorim para no prazo de 30 dias que correrá neste Juizo e cartório pagar incontinenti a quantia de 43$200 e mais as custas deste Juizo, ou oferecer bens a penhora e não os pagando proceda-se esta em tantos bens quantos bastem para pagamento da dita quantia e custas, citada a executada para no prazo de 10 dias, a contar da data da penhora, oferecer os embargos que tiver e para todos os termos da ação até final sentença, sob pena de revelia, citada também a mulher do exectuado se fôr casado, e a penhora recair em bem imovel. Este edital será afixado no logar do costume e publicado três vezes no órgão oficial do Estado A UNIÃO, três vezes em edições sucessivas. Dado e passado nesta cidade de Patos aos 19 de abril de 1940. Eu, **Carlos Dantas Trigueiro**, escrivão o subscreví. (ass.) **Mário Moacir Pôrto**. Está conforme com o original; dou fé. O escrivão das execuções — **Carlos Dantas Trigueiro**.

COMARCA DE PATOS: — EDITAL de citação com o prazo de 30 dias. — O doutor Mário Moacir Pôrto, Juiz de Direito da comarca de Patos, em virtude da lei, etc

Faço saber a quem interessar possa e o conhecimento deste deva pertencer, que por este Juizo e cartório do escrivão que este subscreve, está se processando uma ação executiva fiscal, movida pela Fazenda Federal, para cobrança da quantia de 100$000 de que é devedor o executado **José Guedes Pinheiro**, proveniente do imposto e multa relativo ao exercício de 1932, conforme consta do documento que instrue a petição inicial. Cumpridas as diligências os oficiais de justiça deram a sua fé achar-se ausente, em logar ignorado o mesmo José Guedes Pinheiro. Pelo que chamo e cito o executado José Guedes Pinheiro para no prazo de 30 dias que correrá neste Juizo e cartório após a publicação deste comparecer a fim de pagar incontinente a quantia de 100$000 e mais as custas deste Juizo, ou oferecer bens a penhora e não os pagando proceda-se esta em tantos bens quantos bastem para pagamento da dita quantia e custas, citado o executado para no prazo de 10 dias a contar da data da penhora oferecer os embargos que tiver e para todos os termos da ação até final sentença, sob pena de revelia, citada também a mulher do executado se fôr casado e a penhora recair em bem imóvel. Este edital será afixado no logar do costume e publicado no órgão oficial do Estado A UNIÃO, por três vezes em edições sucessivas. Dado e passado nesta cidade de Patos, aos 19 de abril de 1940. Eu, **Carlos Dantas Trigueiro**, escrivão das execuções datilografei, subscrevo e assino. Eu, **Carlos Dantas Trigueiro**, escrivão o subscreví. (ass.) **Mário Moacir Pôrto** Está conforme, com o original; dou fé. O escrivão das execuções — **Carlos Dantas Trigueiro**.

COMARCA DE PATOS: — EDITAL de citação com o prazo de 30 dias. — O doutor Mário Moacir Pôrto, Juiz de Direito da comarca de Patos, em virtude da lei, etc

Faço saber a quem interessar possa e o conhecimento deste deva pertencer, que por este Juizo e cartório do escrivão que este subscreve, está se processando uma ação executiva fiscal, movida pela Fazenda Federal, para cobrança da quantia de 271$800 de que é devedor o executado **Carvalho & Cia.**, proveniente do imposto e multa relativo ao exercício de 1935, conforme documento que instrue a petição inicial. Cumpridas as diligências os oficiais de justiça deram a sua fé achar-se ausente, em logar ignorado, os socios da firma Carvalho & Cia.. Pelo que chamo e cito a executada Carvalho & Cia. para no prazo de 30 dias que correrá em cartório após a publicação deste comparecer a fim de

pagar incontinenti a quantia de .... 271$800 e mais as custas deste Juizo, ou oferecer bens a penhora e não os pagando proceda-se esta em tantos bens quantos bastem para pagamento da dita quantia e custas, citado o executado para no prazo de 10 dias a contar da data da penhora oferecer os embargos que tiver e para todos os termos da ação até final sentença, sob pena de revelia, citada a mulher do executado se fôr casado e a penhora recair em imovel. Este edital sera afixado no logar do costume e publicado no órgão oficial do Estado A UNIÃO três vezes em edições sucessivas. Dado e passado nesta cidade de Patos, aos 19 de abril de 1940. Eu, **Carlos Dantas Trigueiro**, escrivão, datilografei, subscrevo e assino. Eu, **Carlos Dantas Trigueiro**, escrivão o subscreví. (ass.) **Mário Moacir Pôrto**. Está conforme com o original; dou fé. O escrivão das execuções — **Carlos Dantas Trigueiro**

COMARCA DE PATOS: — EDITAL de citação com o prazo de 30 dias. — O doutor Mário Moacir Pôrto, Juiz de Direito da comarca de Patos, em virtude da lei, etc

Faço saber a quem interessar possa e o conhecimento deste deva pertencer, que por este Juizo e cartório do escrivão que este subscreve, está se processando uma ação executiva fiscal, movida pela Fazenda Federal, para cobrança da quantia de 118$800 de que é deved[illegible] **Manuel Barbosa**, proveniente do i[illegible]posto e multa relativo ao exerc[illegible]e 193[illegible], conforme consta da cert[illegible]que in[illegible]true a petição inicial. Cum[illegible]das a[illegible] diligências os oficiais de jus[illegible]der[illegible]m a sua fé achar-se ausente, [illegible]r ignorado o mesmo Manuel B[illegible] Pelo que chamo e cito o executa[illegible]anuel Barbosa para no prazo de [illegible] (30) dias que correrá em cartó[illegible]s a publicação deste comparec[illegible]n de [illegible]agar incontinenti a qu[illegible]118$800 e mais as custas dest[illegible] oferecer bens a penhor[illegible]ndo proceda-se esta em t[illegible]antos bastem para pag[illegible]dita quantia e custas, citad[illegible]do para no prazo de dez (1[illegible] tar da data da penhora, [illegible] embargos que tiver e para [illegible] termos da ação até final sente[illegible] pena de revelia, citada também [illegible]lher do executado se fôr casado [illegible] penhora recair em imovel. Este [illegible]tal será afixado no logar do cost[illegible] e publicado no órgão oficial do [illegible] do A UNIÃO três vezes em edi[illegible] sucessivas. Dado e passado nes[illegible] cidade de Patos, aos 19 de abril de 1940. Eu, **Carlos Dantas Trigueiro**, escrivão, datilografei, subscrevo e assino. Eu, **Carlos Dantas Trigueiro**, escrivão o subscreví. (ass.) **Mário Moacir Pôrto**. Está conforme com o original; dou fé O escrivão das execuções — **Carlos Dantas Trigueiro**.

COMARCA DE PATOS: — EDITAL de citação com o prazo de 30 dias. — O doutor Mário Moacir Pôrto, Juiz de Direito da comarca de Patos, em virtude da lei, etc

Faço saber a quem interessar possa e o conhecimento deste deva pertencer, que por este Juizo e cartório do escrivão que este subscreve, está se processando uma ação executiva fiscal, movida pela Fazenda Federal, para cobrança da quantia de 27$000, de que é devedor o executado **José Batista Ferreira**, proveniente do imposto e multa relativo ao exercício de 1932, conforme consta do documento que instrue a petição inicial. Cumpridas as diligências os oficiais de justiça deram a sua fé achar-se ausente, em logar ignorado o mesmo José Batista Ferreira. Pelo que chamo e cito o executado José Batista Ferreira para no prazo de 30 dias que correrá neste Juizo e cartório após a publicação deste comparecer a fim de pagar incontinenti a quantia de 27$000 e mais as custas deste Juizo, ou oferecer bens a penhora, e não os pagando proceda-se a penhora em tantos bens quantos bastem para pagamento da dita quantia e custas, citado o executado para no prazo de 10 dias, a contar da data da penhora, oferecer os embargos que tiver e para todos os termos da ação até final sentença, sob pena de revelia, citada, também a mulher do executado se fôr casado, e se a penhora recair em bem imovel. Este edital será afixado no logar do costume e publicado no órgão oficial do Estado, A UNIÃO três vezes em edições sucessivas. Dado e passado nesta cidade de Patos aos 19 de abril de 1940. Eu, **Carlos Dantas Trigueiro**, escrivão, datilografei, subscrevo e assino. Eu, **Carlos Dantas Trigueiro**, escrivão o subscreví (ass.) **Mário Moacir Pôrto**. Está conforme com o original; dou fé. O escrivão das execuções — **Carlos Dantas Trigueiro**.

EDITAL N.º 1 — A Inspetoria Fiscal de Vendas e Consignações faz chegar ao conhecimento dos srs. comerciantes, industriais e contribuintes em geral que, na conformidade do disposto nos artigos 170 e 232, do decreto n.º 40, de 12 de março de 1940 (Código Fiscal do Estado) além dos livros fiscais, já em uso, ficam obrigados a apresentar as repartições arrecadadoras, nesta capital e no interior do Estado, dentro do prazo de 30 (trinta dias), os livros "Registro de Compras" e "Registro de Mercadorias Transferidas", a cujo uso estão sujeitos, a fim de que os mesmos sejam devidamente autenticados, sob pena da multa cominado no referido Código.

João Pessôa, 24 de abril de 1940.

Severino Candido Marinho, Inspetor Fiscal, em Comissão.

EDITAL DE INTERDIÇÃO — O dr. João Batista de Sousa, juiz de direito da comarca de Monteiro, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dêle noticia tiverem que, por sentença dêste Juizo datada de 26 de fevereiro do corrente ano, foi declarado interdicto SEVERINO CIPRIANO MARACAJA', por ser julgado incapaz de reger e administrar os seus bens; pelo que serão nulos todos os contratos e avenças e convenções com êle feitos, sem assistência do curador Gedeão Freire Mariz Maracajá e autorização deste Juizo. E para que não se alegue ignorancia em tempo algum, se mandou passar o presente edital, que será afixado nos lugares públicos desta cidade, e, publicado três vezes em 30 dias no Órgão Oficial do Estado. Eu, Valdemar Ferreira da Silva, escrevente autorizado, o datilografei e subscrevi. Mont[illegible]ro, 26 de fevereiro de 1940. (a) [illegible]oão Batista de Sousa. Conferida e [illegible]concertada está confórme ao original[illegible]: dou fé. Monteiro, 26 de fevereiro de 1940. O escrevente autorizado, [illegible]ldemar Ferreira da Silva.

EDITAL — CO[illegible]CORDATA PREVENTIVA DE SA[illegible]TINO SALES — R[illegible]clamação Reivin[illegible]icatoria de Suerdieck & Cia. — Fa[illegible] constar aos creadores e mais intere[illegible]dos da Concordata de Santino S[illegible]s, estabelecido nesta praça á rua M[illegible]el Pinheiro n.º 270, com panificação [illegible] [illegible]brica de ma[illegible]rrá[illegible] "Imperial", [illegible]ue se acha em [illegible]eu [illegible]artório á aven[illegible]da Miguel Couto, [illegible] nesta cidade uma reclamação [illegible]eivi[illegible]dicatoria de Suerdieck & Cia., [illegible]omerciantes estabelecidos á rua Au[illegible]usto Suerdieck 6|8, Marogogipe, Es[illegible]do da Baía, sôbre 20|10 de charutos [illegible]rantidos", 20|20 de charutos Bo[illegible]e 20|20 de charutos "Petiscos", [illegible]cadorias estas vendidas pela quantia de 635$000 reclamação que poderá ser contestada no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação déste, na fórma da lei, pelos interessados que alegarem, querendo, o que entenderem, a bem dos seus direitos. João Pessôa, 23 de abril de 1940. O escrivão interino. *Justo Bernardino da Silva.*

EDITA[illegible] DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS (30) DIAS — O dout[illegible]r João Batista de Sousa, juiz de Dir[illegible]ito da comarca de Monteiro, etc. F[illegible]ço saber a todos quantos êste edital [illegible]e citação de herdeiros ausentes e d[illegible] seu representante legal virem, ou dê[illegible] noticia tiverem e interessar poss[illegible]ue tendo sido iniciado nêste J[illegible] inventario de JOÃO GANI[illegible]E FREITAS, pelo inventari[illegible] Bezerra Lafaiete, foi decla[illegible]direm no lugar S[illegible]nta Luzia [illegible]to de Serra Branca, do muni[illegible] de São João do Cariri, os herdei[illegible] Democrito Braz, Maria Dalva Braz [illegible]aria Dulce Braz e bem [illegible]ssim o pai [illegible]ditos menores, cidadão Epaminon[illegible] Braz, em virtude que [illegible]ordenei se [illegible]sse o presente edital c[illegible]m o prazo d[illegible] (30) dias, pelo qu[illegible]l chamo e ci[illegible]eferidos herdeiros [illegible] seu represen[illegible]egal, para no pr[illegible]zo de cinco dias [illegible]correrá em cart[illegible]o, dizerem sôbre [illegible] declarações feitas pelo inventariant[illegible] e para os demais termos do invent[illegible]io, até final sentença, tudo na fórm[illegible] sob as penas da lei. E para que [illegible]gue ao conhecimento de todos, mand[illegible] passar o presente que será afixado [illegible] lugar do costume e publicado no [illegible]o Oficial do Estado "A União". Dado [illegible] passado nesta cidade de Monteiro, a[illegible]s 9 de abril de 1940. Eu, Miguel J[illegible]nson de Paiva Pinto, escrivão, que o [illegible]screvi. (a) João Batista de Sousa. Está confórme ao original; dou fé[illegible] Monteiro, 9 de abril de 1940. Escrivão, *Miguel Janson de Paiva Pinto.*

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PUBLICO — DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO — EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE *DACTILOSCOPISTA* DE QUALQUER MINISTÉRIO — Faço público achar-se aberta na séde do Departamento Administrativo do Serviço Público, no andar térreo do edifício do Ministério do Trabalho, a inscrição ao concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de "Dactiloscopista" de qualquer Ministério.

2. A inscrição ficará aberta durante o prazo de 60 (sessenta) dias seguidos

a contar do dia 2 de abril e será encerrada ás 17 horas do dia 31 de maio.

3. As condições de realização do concurso são as que constam das Instruções Gerais e das Instruções Especiais baixadas pelo Senhor Presidente dêste Departamento nas Portarias números 117, de 25 de fevereiro de 1939, e 442, de 11 de março do corrente ano.

4. A inscrição ao concurso deverá ser feita mediante preenchimento de fórmula impressa fornecida na séde do D.A.S.P., no andar térreo do Ministério do Trabalho, e assinada pelo candidato ou seu bastante procurador, legalmente constituido, com poderes expressos para tal fim.

5. O requerimento de inscrição deverá ser instruido com os documentos a que se referem as Portarias números 117 de 25 de fevereiro de 1939, e 442 de 11 de março do corrente ano.

6. Só poderão ser inscritos candidatos do sexo masculino.

7. Os documentos apresentados para inscrição serão devolvidos, mediante recibo, depois de anotadas na ficha própria sua natureza, data e origem.

8. Sómente aos documentos efetivos de cargo público federal, aos interinos, aos extranumerários mensalistas ou diaristas que contarem pelo menos três anos de efetivo exercício, aos militares de mar e terra, inclusive os da Polícia Militar e os do Corpo de Bombeiros desta Capital será permitida inscrição, quando haja sido ultrapassado o limite de idade máxima, fixado para êste concurso.

9. Do candidato que fizer prova de ser ocupan[illegible] efetivo de cargo público federal ser[illegible] exigida apenas prova de identidade.

19. Os militares da ativa, no áto da inscrição, deverão apresentar prova de estarem incorporados, legalizada pelo respectivo comando.

11. O candidato ou seu procurador entregará [illegible] requerimento de inscriç[illegible] contra re[illegible]o, deixando nessa ocas[illegible] assinat[illegible] residência no livro [illegible] petente.

12. Serão entregues com o [illegible] mento de inscrição e os docu[illegible] exigidos as estampilhas e sêlos [illegible] sários (10$200) constantes de [illegible] estampilhas federais de sêlo a[illegible] $200 correspondentes ao sêlo [illegible] cação e Saúde e seis cópias d[illegible] fia do candidato de 3 x 4 c[illegible] da de frente e sem chapéu.

13. Nos termos do parágrafo 3.º do art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, serão inscritos *ex-officio* todos os que ocuparem interinamente cargo vago da carreira a que se refere êste edital, e, de conformidade com os parágrafos 4.º e 5.º do mesmo artigo, serão exonerados os que não cumprirem as condições nêles contidas.

14. As provas do concurso serão de seleção, eliminatórias [illegible] habilitação, umas e outras obrigatórias.

15. As provas de seleção serão as seguintes:

a) investigação social, realizada por comissão especial;

b) prova de sanidade [illegible] capacidade física;

c) prova de nivel me[illegible]tidão;

d) prova escrita de [illegible]pia;

e) prova prática-oral [illegible]oscopia.

16 Depois das provas d[illegible]o, os candidatos serão submetido[illegible]ovas de habilitação constantes P[illegible] n.º 442, referida.

17. O concurso será válid[illegible]r dois anos a partir da data da s[illegible]omologação pelo Departamento [illegible]nistrativo do Serviço Público.

18. Os candidatos ap[illegible], no concurso receberão um ce[illegible]do, expedido por êste Departa[illegible]nto, que os habilitará á nomeação [illegible]n cargos da classe inicial da carreira a que se refere o presente edital.

19. As intruções relativ[illegible] ao concurso serão fornecidas no lo[illegible] das inscrições, onde poderão ser [illegible]idas quaisquer outras informações.

20. O presente edital [illegible] publicado três vezes no "Diário Oficial".

Divisão de Seleção do D.A.S.P. em 30 de março de 1940. *Murilo Braga* — Diretor de Divisão.

EDITAL de intimação ao réu JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA — Faz saber ao réu João Martins de Oliveira, que, na ação penal que lhe move a Justiça Pública, foi o mesmo por sentença de 20 do corrente, do dr. Juiz de Direito da 2.ª vára desta comarca condenado á pena de três (3) mêses e quinze (15) dias de prisão simples gráu mínimo do art. 303 da Consolidação das Leis Penais, combinado com o art. 409, e ao pagamento ao sêlo penitenciario de 20$000, e que pelo presente fica intimado da referida sentença de acôrdo com o dispositivo no art. 280 § único do Cod. Proc. Penal do Estado. E para constar ao mesmo réu e a quem interessar possa, mandei passar o presente edital que assino. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 24 de abril de 1940. Eu, Justo B. da Silva, escrivão o escrivi e subscrevo. O escrivão interino, *Justo B. da Silva*.

NOTA DO FÔRO

Para ciência dos interessados e conhecimento de todos nos autos da reclamação reivindicatoria em que são partes como reivindicantes dr. José da Cunha Maria Ivete Cunha e outros e reivindicado a Massa Falida de Cunha & Cia, torno público a sentença do dr. Juiz de Direito da 2.ª vára, o suplente em exercício, que julgou improcedente a reivindicação e condenou os reivindicantes nas custas. Nos termos do art. 1580 § 1.º do Cod. Proc. Civil, considéro intimados da mesma sentenca na pessôa dos advogados dos reivindicantes e da massa falida, bem assim o dr. Curador das Massas e o dr. Curador de Menores. João Pessôa, 23 de abril de 1940. O escrivão interino — *Justo Bernardino da Silva*.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

Edital n.º 2

De ordem [illegible] sr. Diretor de Expediente e Fa[illegible] faço público, em observancia [illegible] determinações da Lei n.º 40[illegible], qu[illegible] marcado o prazo de trinta (30[illegible]s, a contar desta data, para [illegible]er reclamações dos contribu[illegible] abaixo relacionados, relativan[illegible] ao Imposto Predial e demais [illegible]s das casas de telha das zonas [illegible] e suburbana desta capi[illegible] dêsse prazo, nenhuma re[illegible] será examinada sem o pré[illegible]nto do imposto.

[illegible] imposto fôr superior [illegible] deverá ser pago em três pres[illegible] mêses de março, junho e [illegible]; quando estiver compreen[illegible] entre 50$000 e 100$000, em duas [illegible]ações nos mêses de abril e ju[illegible], e quando inferior a 50$000, será pago de uma só vez no mês de maio.

Si o prédio de aluguel ficar desocupado durante um ou mais mêses em cada exercício, será favorecido no ano seguinte pelo espaço de tempo que assim permaneceu, dêsde que o seu proprietário ou procurador faca comunicação por escrito á Diretoria de Expediente e Fazenda da desocupação e da reocupação.

O contribuinte que pagar o imposto de todo o ano no primeiro periodo da cobranca (marco), terá um abatimento de cinco por cento (5%), e o que não satisfizer o pagamento nos prazos acima estabelecidos, ficará sujeito á multa de móra de [illegible]0% e a cobranca executiva de toda a divida.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 5 de marco de 1940.

Silvia de Carvalho, 2.ª escriturária

(Continuação)

RUA ABDON MILANÊS

N. 6 — Benedito Vicente Dália. .. 48$000; n.º 10 — O mesmo. 36$000; n.º 2? — O mesmo. 36$000; n.º 26 — O mesmo. 36$000; n.º 30 — O mesmo. 36$000; n.º 34 — O mesmo. 36$000; n.º 38 — O mesmo. 36$000; n.º 42 — O mesmo. 48$000; n. 43 — O mesmo. 36$000; n. 74 — O mesmo. 36$000; n. 86 — O mesmo. 26$000; n. 224 — O mesmo. 26$000; n. 228 — O mesmo. .. 36$000; n. 232 — O mesmo. 36$000; n. 2?? — O mesmo. 24$000; n. 236 — O mesmo. 36$000; n. 238 — O mesmo. 36$000; n. 255 — O mesmo. 36$000; n. 259 — O mesmo. 34$000; n. 263 — O mesmo. 10$200; n. 269 — O mesmo. 36$000; n. 273 — O mesmo. 38$000; n. 277 — O mesmo. 36$000; n. 300 — O mesmo. 48$000; n. 304 — O mesmo. 36$000; n. 308 — O mesmo. 30$000; n. 312 — O mesmo. 30$000; n. 316 — O mesmo. 48$000; n. 324 — O mesmo. 48$000; n. 328 — O mesmo. 48$000; n. 330 — O mesmo. 48$000; n. 336 — O mesmo. 48$000; n. 340 — O mesmo. ??$000; n. 344 — O mesmo. .... ??$000; n. 14 — Manuel Antonio das Neves. 48$000; n. 56 — Manuel Pontes. 48$000; n. 244 — Epitacio Pontes Bezerra. 48$000; n. 270 — Francisco Araujo Morró. 108$000; n. 2?? — Aquilino Fabricio Barbosa. 30$000; n. 280 — Manuel Bernardo Carneiro. .. 12$000; n. 285 — O mesmo. 42$000; n. 2?? — Emilia Pereira da Silva. 28$000; n. 290 — B. Morais & Cia. ..??$000; n. 2?? — Manuel Fernandes de Lima. 48$000; n. 301 — O mesmo. ??$000; n. 311 — Antonia Venancio da Silva. 24$000; n. 31? — Hermelinda Pereira da Silva. 28$000; n. 319 — A mesma. 36$000; n. 323 — A mesma. 42$000; n. 327 — A mesma. 48$000; n. 329 — A mesma. 30$000; n. 33? — Antonia Machado da Silva. 48$000; n. 354 — João Luiz Pais Porciuncula. 130$000; n. 359 — Elvira Bezerra. .... 28$000; n. 360 — Otilio Ciraulo. .... 80$200; n. 364 — O mesmo. 80$200; n. 370 — O mesmo. 80$200; n. 376 — O mesmo. 80$200; n. 384 — O mesmo. 80$200; n. 390 — O mesmo. 80$200; n. 446 — O mesmo. 57$200; n. 447 — Antonio Venancio da Silva. 24$000; n. 475 — Balbino Pereira Mendonça. 24$000; n. 479 — O mesmo. 24$000; n.º 483 — O mesmo. 24$000; n. 487 — O mesmo. 24$000; n. 366 — Amalia Estrela da Mota. 36$000; n. 680 — Viúva Antonio Ciraulo. 82$000; n. 686 — A mesma. 94$000; n. 720 — A mesma. 70$000; n. 732 — A mesma. .... 82$000; n. 784 — A mesma. 106$000; n. 741 — Filhos de Einar Svendsen. 36$000; n. 745 — Os mesmos. 36$000; n. 851 — Os mesmos. 70$000; n. 656 — Claudino Pereira. 130$000; n. 893 — O mesmo. 48$000; n. 904 — O mesmo. 36$000; n. 912 — O mesmo. .... 36$000; n. 917 — Filhas de Einar Svendsen. 36$000; n. 927 — Os mesmos. 36$000; n. 964 — Amalia Estrela da Mota. 36$000; n. 976 — Antonio Venancio da Silva. 30$000; n. 980 — O mesmo. 42$000; n. 983 — O mesmo. 30$000; n. 9?2 — O mesmo. 30$000; n. 987 — Maria Videres Pinto. 35$000; n. 1.000 — João Gomes da Silva. .. 35$000.

AVENIDA DA REDENÇÃO

N. 341 — Joana Tertuliana Torres. 106$000; n. 345 — A mesma. 70$000; n. 353 — Manuel Véras. 36$000; n. 373 — Valentina Pereira. 42$000; n. 384 — Francisco Pereira de Lima. .. 36$000; n. 394 — Francisco P. Lima. 36$000; n. 397 — Francisca Damásia Pêgo. 36$000; n. 402 — Luiz Oliveira Galvão. 130$000; n. 443 — Israel Batista Gomes. 42$000; n. 447 — Rosendo Francisco da Silva. 42$000; n. 462 — Joaquim Quirino. 35$000; n. 467 — Gersabel Figueirêdo. 54$000; n. 473 — Manuel José da Cunha. 36$000; n. 4?? — Rosendo Francesco da Slva. . 36$000; n. 498 — O mesmo. 82$000; n. 504 — O mesmo. 30$000; n. 507 — O mesmo. 42$000; n. 532 — João Batista de Souza. 48$000; n. 558 — Maria Pereira de Oliveira. 30$000; n. 572 — Maria José dos Santos. 48$000; n. 578 — Rosendo Francisco da Silva. 42$000; n. 592 — Rita Joana de Lima. 24$000; n. 602 — Rosendo Francisco da Silva. 54$000; n. 607 — Ismael Francisco da Silva. 36$000; n. 60? — Rosendo Francisco da Silva. 42$0..; n. 616 — Antonio Vieira do Nascimento. 82$000; n. 627 — Noemia Correia Gomes. 42$000; n. 636 — José Pedro. 1?$000; n. 670 — Ana X. Rocha. 25$000; n. 680 — Francisco Xavier Castro. 36$000; n. 695 — Rosendo Francisco da Silva. 48$000; n. 701 — O mesmo. 30$000; n. 707 — O mesmo. 30$000; n. 708 — Filhos de Tarquinio Carvalho. 36$000; n. 709 — Rosendo Francisco da Silva. 42$000; n. 711 — O mesmo. 42$000; n. 715 — O mesmo. 36$000; n. 712 — Filhos de Tarquinio Carvalho. 33$000; n. 726 — Tarquinio Carvalho Silva. 106$000; n. 742 — Inácio Batista dos Santos. 36$000; n. 750 — Benjamin Constant de Oliveira. 18$000; n. 756 — Pedro Marques Souza. 42$000; n. 793 — Rosendo Francisco da Silva. 36$000; n. 838 — Antonio Muniz Ferreira. .... 48$000; n. 848 — O mesmo. 48$000; n. 772 — Joaquim Quirino da Silva. 70$000; n. 866 — Isabel Leopoldina Cavalcanti. 24$000; n. 882 — João Serrinha. 30$000; n. 890 — Joaquim Quirino da Silva. 70$000; n. 898 — Vicencia Maria da Conceição. 36$000; n. 960 — Ovidio Lopes de Mendonça. 36$000; n. 977 — João Henriques Pereira. 18$000; n. 1.014 — Manuel Severino da Silva. 36$000; n. 1.044 — João Braz de Araújo. 48$000; n. 1.052 — João Teixeira da Silva. 48$000; n. 1.062 — João Modesto. 42$000; n. 1.070 — João Climaco Gonzaga. 33$000; n. 1.072 — O mesmo. 18$000; n. 1.087 — O mesmo. 24$000; n. 1.104 — Alves Mauricio de Araújo. 42$000; n. 1.085 — José Isidro Gomes. 30$000.

TRAVESSA SANTO ANTONIO

N. 52 — Ivéte Batista Gomes. .. 22$000.

RUA LOPO GARRO

N. 46 — Severino Ramos. 21$000; n. 50 — O mesmo. 42$000; n. 74 — José Faustino. 54$000; n. 86 — Cristina Alves de Vasconcélos. 42$000; n. 136 — Nelson Coêlho Serrão. ... 70$000; n. 144 — Nivalda Miranda. 30$000; n. 161 — Joaquim Quirino da Silva. 36$000; n. 163 — José Lins M. Lima. 24$000; n. 167 — Severino Silva. 42$000; n. 170 — José Lins M. Lima. 30$000; n. 176 — O mesmo. 30$000; n. 243 — Herdeiros de Leonor A. Maranhão. 36$000; n. 179 — Rosendo Francisco da Silva. 30$000; n. 237 — Severina dos Santos Lima. 48$000; n. 249 — Francisco Paulo Gomes. 42$000; n. 273 — O mesmo. 28$000; n. 278 — João Henriques Chaves. 28$000; n. 284 — José Fernandes. 82$000; n. 308 — João Severiano Brito. 41$000; n. 325 — Filhos de Tarquinio Carvalho. 42$000; n. 331 — Os mesmos. 42$000; n. 335 — Os mesmos. 42$000; n. 343 — Os mesmos. 42$000; n. 346 — João Alves da Rocha. 24$000; n. 362 — O mesmo. 36$000.

TRAVESSA DA REDENÇÃO

N. 33 — José Isidro Gomes. 30$000; n. 41 — O mesmo, 30$000.

RUA FREI HERCULANO

N. 78 — Israel Gomes. 36$000; n. 81 — Alfredo Alexandre Pereira. 30$000; n. 131 — Rosendo Francisco da Silva. 24$000; n. 144 — Paulo do Nascimento, 35$000; n. 154 — O mesmo, 48$000; n. 194 — Justino Francisco de Sena. 27$000; n. 206 — Bernardino Lira. .. 48$000; n. 232 — João Paulino Campina, 18$000; n. 255 — Inacio Guimarães, 24$000; n. 338 — Rosendo Francisco da Silva, 24$000; n. 346 — O mesmo, 18$000; n. 350 — O mesmo, 18$000; n. 358 — O mesmo, 24$000; n. 383 — O mesmo, 30$000; n. 394 — Manuel Augusto, 36$000.

AVENIDA DO JABRE

N. 53 — Severino Gomes de Farias. 88$000.

RUA SÃO SEVERINO

N. 84 — Próprio Estadual, 24$000; n. 102 — Próprio Estadual, 70$000; n. 126 — Cia. Cimento Portland S.A. .. 48$000; n. 182 — Próprio Estadual 30$000; n. 202 — Manuel Coêlho. ... 24$000; n. 244 — Dolabela Portela .. 48$000; n. 264 — Rosendo Francisco da Silva, 36$000; n. 367 — Dolabela Portela, 36$000.

AVENIDA RODRIGUES CHAVES

N. 42 — Georgete Alexandre Nóbrega e irmão, 182$200; n. 46 — Os mesmos, 70$600; n. 48 — Os mesmos. . 111$400; n. 66 — Antonio Pereira Vasconcélos, 56$200; n. 70 — O mesmo 56$200; n. 180 — Herdeiros de Antonio Zanquêta, 80$800; n. 190 — Os mesmos, 46$800; n. 194 — Os mesmos, 46$800; n. 200 — Viúva José Clemente Ramos, 52$400; n. 212 — João Soares Santos, 45$500; n. 286 — Francisco Rosendo da Silva, 68$600; n. 315 — Dr. José Rodrigues de Carvalho. .... 64$900; n. 319 — Manuel Nunes Albuquerque Pina, 79$000; n. 324 — Gregorio Pessôa Oliveira, 79$000; n. 350 — Severino Urbano da Silva, 93$000; n. 354 Cleodon Urbano Silva, 34$800; n. 390 — Viúva Francisco Guerra. .. 174$800; n. 522 — Segismundo Guedes Pereira Junior, 58$800; n. 527 — Antonio Joaquim Vergára, 80$800; n. 531 — Antonio Joaqum Vergára, 80$800; n. 535 — O mesmo, 80$800; n. 540 — Segismundo Guedes Pereira Junior 58$800; n. 552 — Francisco Romão, 92$800; n. 556 — O mesmo, 52$800; n. 560 — O mesmo, 26$400; s/n Norberto Ferreira França, 12$000.

RUA DO SERTÃO

N. 30 — Severino e Adiles Urbano da Silva, 36$000; n. 34 — Deoclecia e Adiles Urbano da Silva, 36$000; n. 38 — Esdras e Adiles Urbano da Silva 43$200; n. 51 — Viúva Felix José dos Passos, 12$000; n. 62 — Francisco Fernandes Silva Guimarães, 92$800; n. 66 — José Lins M. Lima, 49$000; n. 70 — O mesmo, 34$400; n. 72 — O mesmo, 41$800; n. 76 — O mesmo 49$000; n. 80 — O mesmo, 49$000; n. 82 — O mesmo, 49$000; n. 85 — Adolfo Holanda Chacon, 58$800; n. 86 — José Lins M. Lima, 49$000; n. 90 — O mesmo, 49$000; n. 92 — O mesmo, 49$000; n. 95 — Balbina M. Conceicão. .... 12$000; n. 96 — José Lins M. Lima 46$800; n. 103 — Manuel José Cunha, 97$000; n. 108 — Petronila F. Jesús, 58$800; n. 111 — Antonio Carreia Azevêdo, 12$000; n. 112 — Segismundo Guedes Pereira, 97$000; n. 117 — Miguel Freire, 89$800; n. 120 — Antonia Garcia Barrêto, 12$000; n. 127 — Rui Paz Araújo, 40$800; n. 131 — Herdeiros de Antonio N. Oliveira, 52$800; n. 132 — Isabel Guimarães Nóbrega. .. 32$400; n. 136 — Benedito Vicente Dalia, 92$800; n. 136 Herdeiros de Antonio N. Oliveira, 29$400; n. 142 — S. Costa Ribeiro, 46$800; n. 147 — Miguel Freire, 80$800; n. 148 — Manuel Xavier de Sá, 58$800; n. 154 — José Luiz M. Lima, 40$800; n. 156 — O mesmo, 46$800; n. 158 — O mesmo, 46$800; n. 159 — Maria Firmina Silva, 12$000; n. 167 — Antonio Leopoldino Mélo, 92$800; n. 175 — Emilia Oliveira, 92$500; n. 181 — Dora Silva Araújo, 97$000; n. 183 — Joséfa de Oliveira, 14$400; n. 187 — Antonio Venancio Azevêdo, 45$400; n. 211 — Joventino Cesar, 46$800; n. 217 — Tiburcio M. Mendonca, 12$000; n. 225 — Alice Siqueira, 80$800; n. 238 — Tereza Maria Conceição, 58$800; n. 251 — Tereza dos Santos Silva, 51$400; n. 255 — Rosendo Francisco da Silva 46$800; n. 263 — O mesmo, 58$800; n. 264 — Miguel Freire, 125$200; n. 267 — O mesmo, 103$000; n. 280 — Manuel Antonio Neves, 80$800; n. 286 — Eugenio Simeão Santos, 46$400; n. 294 — Josedech Gomes Pereira, 92$800; n. 298 — Sociedade Beneficente das Senhoras, 52$800; n. 330 — Nazaré Francisca Brasil, 28$800; n. 336 — A mesma, 52$800; n. 348 — Antonio Bento Fernandes, 40$800.

RUA MARCOS BARBOSA

N. 59 — Merencia Maria Rosario 12$000; n. 61 — Osvaldo Taraves Morais 58$800; n. 69 — José Soares Araújo, 58$800; n. 75 — José Soares Araújo, 43$800; n. 90 — Maria Pereira Santos, 12$000; n. 91 — Lerbalda Maria Oliveira, 80$800; n. 102 — João Lima Leitão, 57$500; n. 105 — Heraclito Francisco Oliveira, 38$400; n. 107 — Heraclito Francisco Oliveira. .... 40$800; n. 112 — Herdeiros de João Felix Lima, 12$000; n. 118 — Fortunato G. Cabral, 80$800; n. 119 — Matias Vieira Santos, 80$800; n. 120 — Fortunato G. Cabral, 40$800; n. 132 — Joana F. Santana, 46$800; n. 138 — João Luiz da Silva, 92$800; n. 145 — Matias Vieira dos Santos, 80$800; n. 153 — José Soares da Silva, ... 19$400; n. 172 — Maria Amelia Albuquerque Morais, 116$800; n. 175 — Benevides Amorim, 104$800; n. 212 — Benjamin Fernandes, 40$800, n. 225 — João Fernandes da Silva, 57$500; n. 235 — Matias G. Sousa, 58$500; n. 246 — Ildefonso Fernandes Lima. .... 16$400; n. 279 — Elvira Gonçalves Nóbrega, 104$800.

RUA BRANCA DIAS

N. 59 — Pedro Andrade, 40$800; n. 133 — Luiz de França, 12$000; n. 139 — Agripino Ferreira Nóbrega, 40$800; n. 141 — Agripino Ferreira Nóbrega, 74$800; n. 147 — José Menino Silva, 58$800; n. 151 — O mesmo, 48$800; n. 153 — O mesmo, 58$800; n. 154 — Antonio Lopes G. Lins, 52$800; n. 164 — Severino Francisco Neves, 40$800; n. 170 — Francisca Rodrigues, 58$800; n. 174 — Gastão Nunes Vieira, 58$800; n. 179 — João Pedro Melquiades. . 12$000; n. 184 — José Chinê, 12$000; n. 202 — João Alexandre, 12$000; n. 206 — Benevides Amorim, 28$800; n. 210 — O mesmo, 40$800; n. 211 — Amazile Leal da Silva, 52$800; n. 215 — Cleodon e Severino Urbano da Silva, 46$800; n. 218 — Antonio Mendes Ribeiro, 46$800; n. 220 — O mesmo 46$800; n. 221 — Rivaldo Alves Costa, 46$400; n. 222 — Antonio Mendes Ribeiro, 46$800; n. 228 — Luiz Fernandes Cavalcanti, 46$400.

RUA FREI MIGUELINHO

N. 73 — João T. Torres, 46$800; n. 77 — Joana T. Torres, 40$800; n. 115 — José Rodrigues Mélo, 80$800; n. 129 — Ana J. Andrade Espinola, 52$800; n. 138 — Luiz França Rodrigues. .... 29$400; n. 164 — Joana T. Torres. .. 40$800; n. 184 — Joana T. Torres. .. 52$800.

RUA MARTIM LEITÃO

N. 55 — Maria Conceição Ramos, 12$000; n. 61 — Joana F. Torres, .. 52$800; n. 65 — A mesma, 52$800; n. 69 — A mesma, 52$800; n. 73 — A mesma, 52$800; n. 89 — Severina C. Borba, 46$400; n. 110 — Elmar Carvalho Guedes, 52$800; n. 119 — João Jacinto, 40$800; n. 123 — O mesmo, 29$400; n. 184 — Benjamin Fernandes, 40$800; n. 188 — O mesmo, ... 40$800; n. 191 — Manuel Noronha Cesar, 52$800; n. 192 — Minervina Soares, 80$800; n. 195 — Manuel Noronha Cesar, 52$800; n. 219 — Joana T. Torres, 46$800; n. 221 — A mesma, 46$800; n. 227 — Segismundo Guedes Pereira Junior, 34$800; n. 231 — Cicera F. Araújo e outros, 80$800; n. 235 — Os mesmos, 46$800; n. 298 — Emilia Francisca Menezes, 36$800; n. 307 — Benevides Amorim, 40$800; n. 309 — O mesmo, 40$800; n. 324 — Antonia, 92$800; n. 342 — Severino de Luna, 34$500; n. 354 — Benevides Amorm, 58$800; n. 360 — O mesmo 58$800; n. 366 — O mesmo, 103$000; n. 373 — Antonio Guilherme Oliveira, 51$500; n. 398 — Edite Farias e filhos, 124$800;; n. 403 — José Geraldo Sousa, 52$800; n. 412 — Marcolina Silva Guimarães, 46$800; n. 415 — João da Costa Cabral, 46$800; n. 416 — Marcolina da Silva Guimarães, 40$800; n. 417 — Alfredo Batista, 52$800; n. 422 — Delfina Maria de São João, 36$400; n. 430 — Florismundo Barrêto, 52$800; n. 434 — O mesmo, 80$800; n. 444 — Juventino Nicolau da Costa, 68$800; n. 450 — O mesmo, 113$400; n. 453 — Simeão J. Santos, 46$400; n. 456 — Juventino Nicolau, 8$800; n. 460 — O mesmo, 104$800.

RUA JOÃO TAVARES

N. 57 — José Alves Camelo, 46$800; n. 82 — Amaro Gomes de Leiros, .. 58$800; n. 96 — O mesmo, 80$800; n. 99 — João Monteiro da Silva, 12$000; n. 102 — Amaro Gomes de Leiros, .. 58$800; n. 108 — O mesmo, 58$800; n. 114 — O mesmo, 80$800; n. 117 — José Ferreira de Almeida, 46$800; n. 120 — Noemia Fernandes, 80$800; n. 126 — Amaro Gomes de Leiros, 80$800; n. 133 — José Ferreira de Almeida, 58$800; n. 145 — Adolfo de Holanda Chacon, 34$800.

RUA JOSE' FELICIANO

N. 8 — Antonia C. Albuquerque Mélo, 40$800; n. 10 — A mesma, ... 40$800; n. 14 — A mesma, 34$800; n. 18 — A mesma, 40$800; n. 20 — A mesma, 40$800; n. 24 — Francisco A. Mélo e Antonia C. A. Mélo, 40$800; n. 25 — Severina e Antonia Guimarães, 38$400; n. 26 — José Paulo Silveira e Luiza A. Mélo, 34$800; n. 30 — Francisco Albuquerque Mélo, 46$800; n. 31 — Ligia Fernandes Carvalho, 32$400; n. 34 — Cicera Eduarda F. Araújo e Maria F. Mendonça, 40$800; n. 36 — As mesmas, 46$800; n. 37 — Maria Emilia Cordeiro, 46$400; n. 40 — Maria do Carmo Queiroz, Cicera E. F. Araújo e Maria F. Mendonça, .. 46$800; n. 42 — Cicera E. Araújo e outra, 46$800; n. 46 — Francisco Roberto Farias, 45$500; n. 46 — Maria de Lourdes A. Mélo, 46$800; n. 51 —

Rosa Monteiro da Franca, 92$800; n. 52 — Antonia C. Mélo, 46$800; n. 56 — A mesma, 46$800; n. 58 — A mesma, 46$800; n. 61 — João da Costa Brasil, 46$400; n. 64 — Antonia C. A. Mélo, 46$800; n. 67 — Manuel Mendes, 46$400; n. 70 — Antonia C. A. Mélo, 58$800; n. 50 — Antonia C. A. Mélo, 40$800.

RUA SÃO JOÃO

N. 160 — Valdeci Augusta de Almeida, 35$000; n. 186 — Valentina Pereira de Lima, 24$000; n. 264 — Nelson Figueirêdo Carvalho, 70$000; n. 170 — O mesmo, 29$800; n. 274 — O mesmo, 38$200; n. 284 — Idalina Umbelina da Rocha, 24$800; n. 292 — Ana Mercês Soares, 36$000; n. 396 — Antonio Coêlho, 70$000; n. 412 — Francisco Augusto Ferreira, 36$000; n. 414 — O mesmo, 36$000; n. 420 — O mesmo, 36$000; n. 439 — Virginia Maria Conceição, 36$000; n. 453 — José Ferreira Almeida, 36$000; n. 459 — Valentina Pereira, 30$000; n. 465 — Francisco A. Mélo, 18$000; n. 476 — Sebastiana Gonçalves de Oliveira, 36$000; n. 484 — João Gomes Correia, 36$000; n. 489 — Israel Batista Gomes, 88$000; n. 490 — Severino Carneiro, 35$000; n. 508 — Francisco Luiz Correia, 30$000; n. 520 — Francelina Emilia Crespo, 30$000; n. 521 — Severina Maciel, .. 30$000; n. 530 — Alvaro Jorge de Carvalho, 70$000.

RUA ELIAS HERCKMAN

N. 97 — José Ferreira Almeida, .. 24$000.

PRAÇA D. ULRICO

N. 16 — Elvira Bentemuler Ataíde, 191$000; n. 19 — Inacio Cunha Pedrosa, 305$200; n. 26 — Colegio de Nossa Senhora das Neves, 76$000; n. 56 — Mitra Paraibana, 190$000; n. 59 — Mitra Arquidiocesana, 68$400; n. 63 — Herdeiros de Francisco Sá Pereira, 106$100; n. 87 — Montepio do Estado, 31$900; n. 91 — Eunice Neiva Lucena, 215$000; n. 97 — Maria E. Vero, ... 215$100; n. 99 — Ordem 3.ª de São Francisco, 140$800; n. 107 — Patrimônio da Catedral, 140$800; n. 109 — Otilia Freire Maranhão, 78$300; n. 115 — Basileu Gomes, 152$900; n. 119 — Herdeiros de Francisco Tertuliano de Albuquerque, 93$600; n. 127 — Herdeiros de João Brito Lima e Moura, ... 166$900; n. 129 — Eufrosina Menezes e Alexandrina Maria das Neves, ... 91$400; n. 141 — Emilia Marcolina, 87$100.

AVENIDA GENERAL OSORIO

N. 7 — Maria José Holanda Chaves, 258$200; n. 13 — Aurea Silva Dias, .. 247$000; n. 21 — Joséfa, Ana e Maria Francisca Alustau, 104$300; n. 27 — Severina Leal, 245$600; n. 33 — Elvira Bentemuler Ataíde, 217$000; n. 39 — Asilo de Mendicidade Carneiro da Cunha, 39$800; n. 45 — Ana Joaquina Espinola, 218$000; n. 53 — Benicio Oliveira Lima, 104$100; n. 61 — José Augusto Roméro, 138$900; n. 63 — Santa Casa de Misericordia, 311$400; n. 66 — Tereza Cristina de Menezes Sá, 373$000; n. 72 — Caio Mucio Neto Peixôto de Vasconcélos, 311$000; n. 77 — Viúva Antonio Gama e Mélo, .. 140$100; n. 78 — Maria Elias Jorge, 105$100; n. 85 — Dr. Horacio de Almeida, 312$600; n. 86 — Herdeiros de Salviano Maia, 220$000; n. 90 — Herdeiros de Salviano Maia, 313$800; n. 95 — Francisco Antonio da Silva, ... 102$700; n. 99 — Ester de Gouveia Moura, 247$200; n. 104 — Dr. Silvino Alves de Gouveia Nóbrega, 174$000; n. 109 — Rufino Guedes Bezerra, 89$000; n. 113 — Maria do Carmo e Maria José de Holanda Chaves, 139$900; n. 114 — Maria de Pace Roco, 139$900; n. 120 — Cicero Guedes, 205$200; n. 122 — Montepio do Estado, 28$000; s|n Loja Maçonica Branca Dias, ... 77$400; n. 136 — Manuel Rodrigues de Oliveira, 247$000; n. 141 — Dr. Orris Fernandes Barbosa, 245$200; n. 147 — Luiz Carrilho Rêgo Barros, .. 137$500; n. 153 — Herdeiros do Padre João Alfredo da Cruz, 139$500; n. 161 — Filhos de Ana Higina Pessôa, ... 157$000; n. 164 — Manuel Henriques de Sá, 352$500; n. 169 — Antonia Lima, 221$600; n. 171 — Herdeiros de Maria da Cunha Nóbrega, 103$500; n. 177 — Herdeiros do dr. Francisco Gouveia Nóbrega, 112$200; n. 180 — Os mesmos, 328$800; n. 183 — Dr. Pedro Bandeira Cavalcanti, 247$600; n. 190 — Santa Casa de Misericordia, 49$000; n. 199 — Montepio do Estado, 39$600; n. 201 — Francisca das Chagas Barbosa, 176$400; n. 202 — Dr. Antonio Massa, 175$600; n. 206 — Santa Casa de Misericordia, 40$800; n. 211 — A mesma, 42$200; n. 212 — Ordem 3.ª de São Francisco, 157$400; n. 214 — Maria de Jesús P. Figueirêdo, 195$900; n. 218 — A mesma, ... 278$900;; n. 219 Santa Casa de Misericordia, 45$600; n. 228 — Marcolina e Clara Guimarães Barrêto, 96$000; n. 230 — Gregorio Pessôa de Oliveira, 246$800; n. 236 — O mesm[illegible]87$400; n. 246 — Herdeiros de José Caixão R. da Silva, 73$800; n. 252 — Antonia Celestina Silveira, 89$800; n. 258 — Belarmina Leal Pereira, 242$800; n. 327 — Antonio Mendes Ribeiro, ... 316$800; n. 349 — O mesmo, 766$000; n. 363 — O mesmo, 758$200; n. 398 — O mesmo, 119$200; n. 402 — O mesmo, 141$700; 406 — O mesmo, 167$500; n. 422 — O mesmo, 218$000; n. 430 — O mesmo, 244$400; n. 444 — O mesmo, 194$100; n. 337 — Dr. Alfredo Monteiro, 203$000; n. 343 — Dr. Alvaro de Sousa Lemos, 175$100; n. 287 — Raul Henriques de Sá, 345$200; n. 452 — Eliseu F. C. Noronha, 49$800; n. 458 — Alfredo José de Ataíde, 117$500; n. 464 — João de Sousa Campos, ... 170$200; n. 474 — O mesmo, 313$800; n. 482 — O mesmo, 505$200; n. 467 — Dr. Lindolfo Correia Lima, 29$200; n. 502 — Dr. José Gomes Coêlho, ... 207$500; n. 516 — Des. Manuel Ildefonso Oliveira Azevêdo, 173$000; n. 564 — João Gomes Vieira, 241$800; n. 572 — Maria do Carmo Mousinho, .. 107$900; n. 576 — Nanci Mororó de Luna Freire, 180$900; n. 580 — Cleudenor Mororó de Luna Freire, 180$900; n. 580 — Cleudenor Mororó, 100$600; n. 586 — Maria do Carmo e Maria Nazaré Ataíde, 245$800.

RUA DA CATEDRAL

N. 3 — Herdeiros de Francisco Sá Pereira, 149$400; n. 5 — Leopoldo Barbosa, 107$700; n. 13 — o mesmo, 180$700; n. 15 — Antonio Soares de Oliveira, 133$900; n. 23 — Francisco Cicero de Mélo, 180$700; n. 25 — monsenhor Valfrêdo Leal, 277$300; n. 63 — filhos de Aprigio Lima Mindêlo, 265$600.

RUA CONSELHEIRO HENRIQUES

N. 17 — Herdeiros de padre João Alfrêdo da Cruz, 112$900; n. 32 — Ordem 3.ª de São Francisco, 179$600; n. 36 — Ordem 3.ª de São Francisco, 127$300, n.º 40 — Joana Brainer Maia, 63$500; n. 44 — Aluisio, Almir e Avani Regis Gouveia, 93$100; n. 41 — Marieta Serrano Cavalcanti, ... 44$000; n. 48 — Amelia, Elisa e Albertina Angelina Lima e Moura, ... 64$400; n. 52 — Romualdo Rolim, 113$200; n. 55 — Luiz Ribeiro dos Santos, 30$900; n. 59 — Francisca Tereza e Jesuina de Lima e Moura..... 57$600; n. 63 — Clotilde de Medeiros Cruz, 47$600; n. 90 — Romualdo Rolim, 203$600; n. 132 — Salustiano D. de Andrade, 206$200; n. 159 — herdeiros de Antonio dos Santos Coêlho, 504$800; n. 164 — Olindina Avila Lins, 314$500.

RUA BRAZ FLORENTINO

N. 11 — George Cunha, 168$100; n. 12 — Dr. João Fernandes Barbosa, 332$800; n. 49 — viúva Francisco de Sousa Carvalho, 90$000; n. 77 — Antonio Mendes Ribeiro, 316$100.

RUA PEREGRINO DE CARVALHO

N. 89 — Antonio Mendes Ribeiro, 370$000; n. 102 — o mesmo, 204$000; n. 112 — o mesmo, 194$200; n. 120 — herdeiros de Maria Casado, 500$000; n. 122 — Lucia Fernandes Barbosa, 499$300; n. 140 — Severina A. Sousa Batista, 170$200; n. 146 — Blandina da Cunha Rapôso, 599$200; n. 162 — João de Sousa Vasconcélos, 1:044$500.

AVENIDA GUEDES PEREIRA

N. 32 — Antonio Mendes Ribeiro, 264$800; n. 40 — o mesmo, 336$200; n. 46 — o mesmo, 306$200; n. 52 — o mesmo, 365$800; n. 58 — o mesmo, 336$200; n. 64 — o mesmo, 366$800; n. 70 — o mesmo, 366$800.

RUA GABRIEL MALAGRIDA

N. 40 — Antonio Mendes Ribeiro, 42$700; n. 52 — o mesmo, 42$600; n. 54 — o mesmo, 42$500; n. 64 — o mesmo, 42$500; n. 66 — o mesmo, ... 42$500; n. 72 — o mesmo, 67$200.

PRAÇA SÃO FRANCISCO

N. 16 — Colégio Diocesano Pio X, 256$100; n. 57 — monsenhor Valfrêdo Leal, 239$300; n. 65 — Patrimônio da Catedral, 104$300.

RUA DUQUE DE CAXIAS

N. 25 — Ordem 3.ª de São Francisco, 212$200; n. 23 — Mariana Augusta Cavalcanti, 312$400; n. 36 — herdeiros de Genuino Almeida e Albuquerque, 105$900; n. 37 — Adelita Bezerra Cavalcanti e irmães, 144$100; n. 40 — Maria Augusta Martins Loureiro, 136$500; n. 42 — Montepio do Estado, 23$000; n. 47 — Claudiano Alustau, 247$000; n. 54 — Montepio do Estado, 23$000; n. 59 — cônego Matias Freire, 215$300; n. 60 — Ernestina Medeiros Furtado, 68$200; n. 67 — Maria Isaura Pedrosa Gouveia, 172$000; n. 68 — herdeiros de José Peregrino Gonçalves de Medeiros, .. 176$400; n. 78 — herdeiros de Amelia A. Chaves Medeiros, 251$400; n. 79 — Alexandrina de Azevêdo Mélo, 221$000; n. 82 — Joana Lins Falcão, 244$200; n. 86 — Montepio do Estado, 32$200; n. 105 — Salustiano D de Andrade, 372$400; n. 111 — Ana Franco Cavalcanti Albuquerque, ... 259$900; n. 112 — Antonio Mendes Ribeiro, 312$800; n. 131 — o mesmo, 246$200; n. 120 — Antonio do Rêgo Barros, 374$400; n. 123 — Natalia de Oliveira Lima, 169$300; n. 128 — Otilia, Alda e Eutalia Alverga, 140$500; n. 137 — Ordem 3.ª de São Francisco, 185$000; n. 141 — dr. Salustino Efigênio Carneiro da Cunha, 248$000; n. 142 — João Luiz dos Santos Coêlho, 126$400; n. 147 — Joana, Tereza e Ana Monteiro da Franca, ... 138$900; n. 150 — Francisca e Maria Ligia Camarão da Cunha, 106$300; n. 151 — Coralio Ramos, 250$200; n. 152 — Luiza Espineli, 36$600; n. 160 — Pedro Paulo da Silva, 139$700; n. 165 — Helena Silveira d'Avila Lins e Brites da Silveira e Silva, 245$100; n. 166 — Manuel Nunes A. Pina, 175$200; n. 169 — Aquilina Caçador, 207$500; n. 173 — Raul Henriques de Sá, ... 504$500; n. 174 — herdeiros de Genuino Almeida e Albuquerque, 198$900; n. 181 — herdeiros de André Pessôa de Oliveira, 106$300; n. 186 — Antonio Mendes Ribeiro, 187$400; n. 190 — herdeiros de João da Mata Pessôa de Oliveira, 70$000; n. 192 — Isaura e Joana Mélo, 104$700; n. 198 — Maria do Carmo e Maria Nazaré Ataíde, 213$100; n. 233 — herdeiros de Francisco Eugenio Gonçalves de Medeiros, 170$000; n. 242 — Clube Astréia e herdeiros de Alexandre Rodrigues dos Anjos, 505$000; n. 250 — Aluisio Magalhães, 801$100; n. 253 — Valeete Luiz e Napoleão da Silva Brainer, 1:218$600; n. 209 — Loja Maçônica Regeneração do Norte, ... 280$500; n. 261 — Antonio Mendes Ribeiro, 244$000; n. 263 — herdeiros de José Luiz Castanhola, 178$600; n. 245 — Giovani Petruci, 78$400; n. 269 — herdeiros de José Luiz Castanhola 137$700; n. 275 — os mesmos, 247$200; n. 281 — Hermes, Maria do Carmo, Maria Nazaré, Maria de Lourdes e Olivia Ataíde, 312$000, n. 282 — Adalaide de Figueirêdo Gouveia, 175$200; n. 290 — monsenhor Francisco de Assis Albuquerque, 312$800; n. 295 — Antonio Barbosa de Paiva, 248$000; n. 298 — Lauro C. Barros e Joaquim E. Oliveira, 175$800; n. 300 — Manuel Nunes de Albuquerque Pina, 373$800, n. 303 — Luiz Aranha, 140$700; n. 305 — Caixa de Crédito Agricola da Paraíba, 90$800; n. 312 — herdeiros de Ernesto Evaristo Monteiro, ... 496$800; n. 319 — Maria C. de Sá Andrade, 209$100; n. 324 — Maria Benilde, Elisa e Zita de Sousa Moreno, 312$200; n. 326 — Honorina de Freitas, 374$000; n. 340 — Antonio Mendes Ribeiro, 313$600; n. 349 — Santa Casa de Misericordia, 34$800; n. 352 — Paraíba Clube, 737$900; n. 353 — Santa Casa de Misericordia, 40$600; n. 381 — A mesma, 35$800; n. 389 — Antonio Mendes Ribeiro, ... 443$400; n. 397 — o mesmo, 244$400; n. 400 — Alexandrina Pinto Cavalcanti, 247$000; n. 401 — Antonio Mendes Ribeiro, 311$200; n. 406 — Josefa, Ana, Francisca e Maria Alustau, 895$300; n. 413 — João Celso Peixôto de Vasconcélos, 633$800; n. 416 — Olivia Ataíde de Moura, 767$600; n. 417 — Hermenegildo Di Lascio, ... 475$600; n. 424 — Efigênia Botêlho, 191$100; n. 427 — dr. Giulherme Gomes da Silveira, 820$700; n. 432 — herdeiros de José Joaquim de Sousa Lemos, 207$900; n. 442 — Antonio Mendes Ribeiro, 1:109$900; n. 450 — o mesmo, 1:109$900; n. 454 — o mesmo, 1:287$400; n. 460 — o mesmo, 391$600; n. 470 — o mesmo, 437$600; n. 504 — Raul Henriques de Sá, ... 201$600; n. 511 — desembargador Manuel Ildefonso de Oliveira Azevêdo, 588$300; n. 516 — José Tassiano da Fonsêca Jardim, 203$500; n. 519 — desembargador Manuel Ildefonso Oliveira Azevêdo, 183$600; n. 524 — dr. Renato de Oliveira Lima, ... 488$600; n. 531 — José Dias de Vasconcélos, 209$700; n. 532 — herdeiros de José Moreira Lima, 384$600; n. 539 — herdeiros de José Evaristo da Cruz Gouveia, 313$600; n. 540 — monsenhor Emidio Cardoso, 388$600; n. 541 — Ana Hardman Monteiro 313$600; n. 550 — dr. Lindolfo Correia Lima, 222$700; n. 555 — Montepio do Estado, 60$200; n. 553 — Oscar Alvares Pinto, 284$200; n. 557 — Santa Casa de Misericordia, 48$200; n. 558 — Montepio do Estado, 55$200; n. 566 — Francisca das Chagas Barbosa, 255$800; n. 567 — Antonio Joaquim Vergára, 310$200; n. 569 — o mesmo, 315$400; n. 570 — Francisca das Chagas Barbosa, 314$000; n. 576 — a mesma, 222$400; n. 582 — a mesma, 237$600; n. 592 — a mesma .. 253$000; n. 596 — a mesma, 385$200; n. 593 — dr. Antonio Fei[illegible]sa F. Ventura, 220$300; n. 591 — [illegible]herdeiros de Samuel Hardman, 83$7[illegible]; n. 597 — Maria Bezerra Cavalca[illegible] Guedes Pereira, 207$500; n. 6[illegible] herdeiros de Deodato J. Mercês [illegible]iba, 67$000; n. 602 — viúva de R[illegible]do A. Oliveira, 447$000; n. 607 — [illegible]ric e Siqueira, 246$900; n. 609 [illegible]eiros do dr. Miguel Santa Cruz [illegible]iveira, 352$300; n. 614 — her[illegible] de Roque de Paula Barbosa, 21[illegible]

AVENIDA VASCO DA [illegible]

N. 6 — João Cancio da [illegible] 46$400; n. 7 — herdeiros d[illegible] Zanguêta, 80$800; n. 15 — [illegible]ra Santos, 113$200; n. 16 [illegible] Santos Leal, 64$200, n. 26 [illegible]nila Ferreira da Silva, 12$0[illegible] — Sebastiana Umbelina Luce[illegible] 37$500; n. 40 — Ana Maria d[illegible]to, 68$600; n. 31 — Firmino Cae[illegible] Alves Lima, 104$800; n. 47 — Joaqu[illegible]na Carneiro da Cunha, 29$400, n. 5[illegible] — Maria Marcolina Araújo, 52$900; n. 53 — Rufina Maria do Rosario, 59$400; n. 59 — Juventino Brito Paiva, 37$500; n. 64 — Cecilia A. Correia, 125$200; n. 65 — João Rodrigues de Carvalho, 125$200; n. 78 — João Magliano, 110$900; n. 79 — João Bandeira de Mélo, 58$800, n. 84 — João Magliano, 92$900; n. 85 — o mesmo, 80$200; n. 90 — Antonio Magliano, 46$800; n. 93 — Rosa Peixôto de Andrade, 20$800; n. 100 — Domingos Magliano, 109$400; n. 105 — Manuel da Silva Torres, 70$600; n. 106 — Neusa Magliano, 87$800; n. 109 — Manuel Paulino de Medeiros Paiva, 103$000; n. 115 — Elesbão Alves da Costa, 58$800; n. 116 — Antonia Magliano, 125$200; n. 123 — Silvina de Jesus Cabral, 52$800; n. 127 — a mesma, 40$800; n. 124 — João Magliano, 58$800; n. 131 — José Pinto de Mélo, 99$400; n. 192 — Graculina Cesar, 12$000; n. 197 — João Ricardo Gomes, 50$500; n. 198 — Maximino Coêlho Silva, 62$600; n. 201 — Antonio Pegi Alexandrino, 51$500; n. 207 — Torquato Barbosa, 178$600; n. 210 — José Alves de Lima, 46$400; n. 215 — Torquato Barbosa de Lima, 103$000; n. 277 — João da Costa Cabral, 164$400; n. 283 — o mesmo.... 164$400; n. 289 — o mesmo, 164$400. n. 301 — Pedro Paulo da Silva Pessôa, 98$300; n. 313 — Alfrêdo Vicente de Abreu, 52$400; n. 328 — Gabriel Sebastião de Sousa, 144$800; n. 329 — Eulalia Albuquerque Lins, 40$500; n. 345 — Gabriel Sebastião de Sousa, 104$800, n. 346 — Osvaldo Tavares de Morais, 103$000; n. 356 — Santina Nóbrega, 68$600; n. 366 — Istria Carvalho Mendes Freire, 82$900; n. 367 — Serafim Camêlo da Silva, 46$460, n. 377 — Zita Barbosa de Mélo, ... 180$400; n. 386 — Anita Medeiros de Araújo, 84$000; n. 387 — José Araújo Pereira, 76$900; n. 392 — Manuel Luiz de Figueirêdo, 80$800; n. 395 — Irinéa Pessôa Oliveira, 35$400, n. 404 — Daura Santiago Rangel, 115$200; n. 405 — Odilon Oséas de Oliveira, ... 42$500; n. 421 — Luiza Alves Andrade, 25$400; n. 422 — Maria Teixeira da Silva, 37$500; n. 429 — Ivonete Lucena Cavalcanti, 178$600; n. 43[illegible] — José Nóbrega Chaves, 76$900; n. 437 — Maria Angelina Conceição, 38$400; n. 445 — Manuel de Luna Aragão, 62$600; n. 448 — Julita de Andrade Vasconcelos, 62$600; n. 454 — Percilia Felix da Silva, 72$800; n. 466 — Pedro dos Anjos, 52$400; n. 479 — Raul Henriques de Sá, 125$200; n. 496 — Joaquim Euclides de Carvalho, 103$000; n. 499 — Marina Fernandes de Sousa, 12$000; n. 509 — Manuel Odon Coutinho, 103$000; n. 521 — Joaquim Euclides de Carvalho, ... 68$600; n. 530 — José de Medeiros Furtado, 103$000; n. 536 — Antonio Silverio, 103$000; n. 537 — Ovidio Felix Correia, 57$500; n. 543 — Elvira de Brito, 38$400; n. 544 — João da Costa Cabral, 215$000; n. 553 — Elvira Botelho Pessôa Brito, 125$000; n. 792 — José Petruci, 191$200; n. 795 — dr. Clarindo Misael Barros Gouveia, 29$200; n. 798 — José Justino Filho, 228$000; n. 803 — dr. Clarindo Misael Barros Gouveia, ... 29$900; n. 806 — Carlos Rocha, ... 127$100; n. 807 — dr. Clarindo Misael de Barros Gouveia, 319$600; n. 825 — o mesmo, 228$000; n. 830 — Georgina Rodrigues de Almeida, .. 51$500; n. 857 — Carlos Pereira da Silva, 90$200; n. 909 — Ana Lins, 68$600; n. 925 — Moacir Soares, .. 68$600, n. 931 J Moacir e Hermani Soares, 82$900; n. 972 — Lindolfo Rocor Araujo, 42$500; n. 977 — Manuel Maria Alcantara, 73$000; n. 992 — Artur Lins P. de Mélo, 23$000; n. 995 — Manuel Buarque Bandeira, 68$600; n. 1.010 — João Lopes Poter, ... 68$600; n. 1.028 — José Marinho Nobre, 152$800; n. 1.169 — Ermelinda Porto de Albuquerque, 44$300.

AVENIDA FLORIANO PEIXÔTO

N. 36 — dr. Salustino E. Carneiro da Cunha, 74$800; n. 37 — Severino Antonio, 43$400; n. 40 — dr. Sal[illegible]stino E. Carneiro da Cunha, [illegible]; n. 48 — o mesmo, 92$800; n. 57 — Adolfo Eduardo Lins, 68$500; n. 64 — Maximino Francisco Assis, 49$400; n. 67 — Maria Madalena e Maria S. de Mélo, 12$000; s|n. Paraí[illegible] Clube, 272$300; n. 70 — Zelinda [illegible] Medeiros Aranha, 51$500; n. 94 — Joaquim Marinho do Nascimento, [illegible]$400; n. 100 — Ananias Gonçalves do Edito, 103$000, n. 101 — dr. João Meira de Menezes, 92$800; n. 122 — Lino Gomes de Menêses, 140$800, n. 155 — Clidineu José da Silva, 56$[illegible]00; n. 161 — Clidineu José da Silva, 35$000; n. [illegible]6 — Antonio Manuel do Nascimento, 34$400; n. 175 — Estevam Conte, [illegible]; n. 180 — José Siqueira de Lima, 164$400; n. 181 — Estevam Conte, 92$800; n. 199 — Celestin Matias Malzac, 126$300; n. [illegible]00 — João [illegible]ves Prazim, 135$500; n. 208 — o [illegible]mo, 62$600; n. 213 — Leonor e [illegible]linda de Avelar Por[illegible] 104$800; [illegible] — Severino Campelo. .... [illegible] n. 221 — Cosma B. Guedes [illegible] P. Batista, 35$100; n. 227 [illegible]ano José de Mélo, 46$400; n. [illegible] Otacilio de Medeiros, 92$300; [illegible] — Maria Amelia de Carvalho, [illegible] n. 239 — Eufrosino F. de [illegible]$400; n. 259 — Edite de Al[illegible] Fu[illegible] Lins, 190$600; n. 260 — An[illegible]as da Rocha, 52$800, n. 276 — [illegible]ancisco Matias de Almeida, 140$000; n. 277 — Gabriel Sebastião de Sousa, 140$300; n. 271 — Francisco Antonio Marques, 57$500; n. 303 — Durvalina dos Anjos Silva, 12$000; n. 309 — Braz Soares Pereira, 45$500; n. 315 — Iracema Silveira Sposito, 52$400; n. 316 — Adauto Tavares de Mélo, 125$200; n. 3[illegible]9 — Severina Paula das Neves, 57$500; n. 332 — Manuel Estev[illegible]m Miranda, 103$000; n. 335 — Anton[illegible]o Galdir[illegible]o Lopes, ... 79$000, n. 34[illegible] — Roberval e Salustro Soares de Brito, 103$200; n. 343 — Floriana Pac[illegible]ica Alves, 103$000; n. 359 — Sand[illegible]val Honorato Pereira, 63$400; n. 36[illegible] — herdeiros de José Graciliano C[illegible]ral, 119$200; n. 367 — Sebasti[illegible] de Castro, 57$500, n. 368 [illegible]uim Xavier da Silva, 57$500 [illegible] — Virgilio Barbosa, 116$80[illegible] — Maria A. dos Santos, 1[illegible] 384 — Estela G[illegible]zio Xavi[illegible]; n. 391 — Aurel[illegible]ano Luiz [illegible]scimento, 80$900; n. 392 — M[illegible]o Carmo de Almeida e Albuque[illegible] 190$500; n. 397 — Maria August[illegible] Carvalho, 125$200; n. 402 — Ant[illegible]oares Amorim, 43$400; n. 403 [illegible]deiros de Manuel do Nascime[illegible]00; n. 408 — Camerina Siqu[illegible]$400; n. 409 — Antonia Fer[illegible] Barbosa, 58$80[illegible] n. 419 — Joana [illegible]aria da Conceiçã[illegible] 35$400; n. 51[illegible] — filhos de Zita Barbosa de Mél[illegible] 164$400; n. 525 — os mesmos, 164[illegible]00; n. 537 — os mesmos, 164$4[illegible] n. 543 — os mesmos, 164$400; n [illegible] — os mesmos, 113$200, n. 555 — os [illegible]mesmos, 164$400; n. 561 — os me[illegible] 164$400; n. 567 — os mesmos, 16[illegible]0; n. 579 — Zita Barbosa de Mélo, 164$400; n. 591 — Maria Belarmina [illegible] Pessôa, 125$200; n. 59[illegible] — Maria Belarmina Pessôa, 125$200; n. 603 — [illegible]mesma, 125$200; n. 607 — a mesm[illegible]25$200; n. 653 — Isaias de Castro [illegible]ira, 103$000; n. 674 — Juvenal Co[illegible]ho, 107$200; n. 674 — Inácio da C[illegible]nha Pedrosa, 151$400; n. 701 — o mesmo, 107$200; n. 70[illegible] — Inácio da Cunha Pedrosa, 187$200; n. 725 — o mesmo, 77$000; n. 767 — Carlos Rocha, 68$800; n. 779 — Isaias de Brito Brasil, 57$500; n. 809 — José Marques de Sousa, 125$200; n. 819 — o mesmo, 125$200; n. 842 — João da Costa Cabral, 113$000; n. 853 — Guilhermina Souto Barros, 68$600; n. 866 — João da Costa Cabral, 103$000; n. 872 — o mesmo, 103$000; n. 878 — o mesmo, 103$000; n. 879 — José dos Santos Barros, 57$500; n. 999 — Florencio Felix do Nascimento, ... 45$500; n. 1.004 — João Correia Freire, 79$000; n. 1.010 — o mesmo,.... 40$800; n. 1.014 — o mesmo, 40$800; n. 1.013 — o mesmo, 40$800.

(Continúa)

SÁBADO! — EM LANÇAMENTO EXTRA NO "PLAZA"

ERROL FLYNN — O romantico impetuoso —

"A PATRULHA DA MADRUGADA"

Um encontro com a morte, em pleno Céu! — Um espetáculo cheio de heroismo !

BASIL BATHBONE — DAVID NIVEN — DONAL CRISP

— WARNER BROSS —

E com êste programa, um novo número do afamado FOX MOVIETONE NEWS — Jornal recebido de avião com as últimas notícias do mundo! (Agora exclusividade do PLAZA)

SANTA ROSA

HOJE A'S 7½ horas — Preços: 1$100 e $800

A R. K. O. RADIO apresenta

QUANDO ELAS TEIMAM

— com —

Barbara Stranwick e Henry Fonda

Complementos: Uma revista musical e Nacional D. N.

ASTÓRIA

HOJE A'S 7½ horas — Preço: $800

Dois filmes !

O ALIADO MISTERIOSO — 5.ª série

E MAIS

O ATIRADOR INVISIVEL

Amanhã! na retumbante "Popular" do PLAZA — Brinde: uma duzia do afamado "Sabonête Continental", oferta da Perfumaria Justa

MATINÉE HOJE NO "PLAZA" ATENDENDO PEDIDOS "JUAREZ" PREÇO: — 1$000

CINE S. PEDRO

A CASA DOS GRANDES ROMA[NC]ES DA TELA

HOJE — Uma sessão ás 7.15 h[oras] — HOJE

"SESSÃO DA[S] MO[ÇAS]"

Senhoritas — $500. C[a]va[lheir]os — 1$000

UM PROGRAMA ESCOLH[IDO P]ARA O BELO SEXO

LESLIE HOWARD — o "ast[ro de] "Romeu e Julieta", em

SOMOS [DO] AMÔR

Co[m] a grande BETTE DAVIS e [a encanta]dora OLIVIA DE HAVILLAND

Produção e[xtra da WAR]NER BROS

[D]omingo — A "trinca" de [...] [Fre]ddie Bartholomew — Mickey Rooney [...] Cooper, em

O DIAB[O É] UM POLTRÃO

Um filme extr[aordinário d]a METRO GOLDWYN MAYER

3.ª feira — [...] Tone em — JOGO PERIGOSO

SECÇ[Ã]O LIVRE

† D. MARIA CEZÁRIO DE ANDRADE

1.° aniversário

Frederico Cez[á]rio de Mélo e família convidam seus parentes [e] amigos para assistirem á missa que mandam celebrar em sufr[á]gio da alma de D. MARIA CEZÁRIO DE ANDRADE, viúva d[o] sr. J[o]aquim Gomes de Andrade, a qual terá lugar no dia 26 [d]o corr[e]nte, sexta-feira, ás 7 horas, na Igreja do Rosário, desta ca[p]ital.

Desde já, agradecem a todos os que comparecerem a êsse áto cristão-reli[g]ioso.

PARAÍ[BA] CLUBE

Assembléia Ge[ral O]rdinária

De conformidade c[om o] disposto no art. 37, combinado co[m o] parág. único dos Estatutos So[ciais] ficam convidados os srs. só[cios p]roprietários para uma reunião de [Assemb]léia Geral Ordinária a realiz[ar-se n]o próximo dia 28, ás 14 horas, [na séd]e social do Paraiba Clube, a q[ual a fi]m de tomar conhecimento do pa[re]cer da Comissão de Contas e dos áto[s] da Diretoria, elegerá os novos di[ri]gentes dêste Clube para o bienio 194[1-1]942.

Na aludida Ass[em]bléia, que funcionará em 1.ª conv[oca]ção com o número de sócios que [co]mparecer, só poderão votar e ser v[otados] os sócios proprietários que se acharem co[m] seu títulos integraliza[d]os, de acôrdo com que dispõe o pará[g]. 1 do art. 19 do[s] referidos Estatuto[s].

João Pessôa, 23 [de] abril de 1940.

José Fernandes [...], 2.° secretário

COOPERATIV[A] DE CRÉDITO AGRÍCOLA DE JOÃO PESSÔA

1.ª convocação

De ordem do sr. Presidente da Cooperativa de Crédito Agricola de João Pessôa, convido todos os socios para tomarem parte na sessão de Assembléia Geral Extraordinária, a fim de se tratar da dissolução e consequente liquidação da Sociedade, a se realizar no dia 8 de maio, pelas 20 horas na séde social, á rua Duque de Caxias n.° 305.

João Pessôa, 23 de abril de 1940.

Mário da Cunha Rapôso — Secretário.

COOPERATIVA CAIXA DE CRÉDITO POPULAR

Aviso

De ordem do sr. Presidente, aviso a todos os seus associados e a quem interessar, que esta **Coperativa** mudou-se para a Praça Aristides Lôbo n.° 67, esquina com á rua da Areia.

Alfrêdo Francisco de Barros — Gerente.

S. A. Emprêsa Luz e Fôrça de Campina Grande

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

São convidados os srs. Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 30 de abril ás 14 horas na séde social á Praça da República da cidade de Campina Grande para apreciação do Balanço, Relatório e Contas da Diretoria, Parecer da Comissão Fiscal e eleição da nova Diretoria, Comissão Fiscal e Suplentes.

Campina Grande, 5 de abril de 1940.

Antonio Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti.

Consultório do Cirurgião Dentista Arlindo B. Camboim, R. das Trincheiras, 432

AVISO AOS CLIENTES

Acha-se suspenso, durante os mêses de abril e maio, o serviço clinico deste Consultório, devendo ser restabelecido em junho vindouro.

FAVORITA PARAIBANA

DE

Ascendino Nóbrega & Cia.

Praça Antonio Rabêlo n.° 12
Fône 1381

Clube de Sorteios de Móveis Autorizado e fiscalizado pela Delegacia Fiscal da Paraiba
Cartas Patentes ns. 2 e 3

Resultados das extrações dos coupons-brindes gratuitos realizadas em 24 de abril de 1940

Extração ás 15 horas

1.° Premio	9802
2.° "	4866
3.° "	3538
4.° "	9632
5.° "	9952

Extração ás 18,45 horas

1.° Premio	9512
2.° "	7503
3.° "	0237
4.° "	8210
5.° "	1303

João Pessôa, 24 de abril de 1940.

ASCENDINO NÓBREGA & CIA. — Concessionários.
JOSE' DA MATA CABRAL — Fiscal.

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO COOPERATIVISMO

Cooperativa de alimentação de João Pessôa

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

2.ª e última convocação

De ordem do sr. Diretor, e em virtude de não ter havido número legal para a sessão marcada para hoje, ficam convidados os senhores sócios da Cooperativa de Alimentação de João Pessôa, para comparecerem á Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 4 de maio, ás 10 horas, no prédio onde funciona o Departamento de Assistência ao Cooperativismo, á rua Candido Pessôa, n.° 31 — 1.° andar, a fim de que seja levado ao conhecimento dos srs. associados as renuncias dos srs. Diretores Presidente, Gerente e Secretário.

Dita assembléia, além de tomar conhecimento dos motivos que determinaram a renuncia dos diretores promoverá a eleição das vagas existentes e reformará os atuais estatutos.

João Pessôa, 24 de abril de 1940.

Orlando de Almeida — 1.° Inspetor de Cooperativas.

CASAS

Alugam-se as casas n.°s 389 e 259 ás ruas do Zumbi (bêco do Tanque) e Areia, a tratar á rua Duque de Caxias, 614.

Cosinheira e arrumadeira

Precisa-se, á rua das Trincheiras, n. 62, de uma cosinheira e de uma arrumadeira. Paga-se bem.

J. MINERVINO & CIA.

MATRIZ

PRAÇA ALVARO MACHADO, 64

João Pessôa — Brasil

Teleg. — ORLANDO

FILIAIS

RECIFE
Rua das Florentinas, 187
CAMPINA GRANDE
Rua P. João Pessôa, 116
SANTA RITA
Praça Pedro II, 11 - 21

Teleg. ORLANDO

ARMAZENS DE ESTIVAS EM GERAL

SORTIMENTO COMPLETO DE MERCADORIAS RECEBIDAS SEMANALMENTE DO PAIS E ESTRANGEIRO

MERCADORIA SEMPRE NOVA

Concedem os melhores preços, não temendo concorrentes

Grande "stock" dos melhores generos de estivas, notadamente:
Xarque de todos os tipos, bacalhau,
açucar triturado, arroz, feijão, milho, etc.,
Querozene, gasolina, alcool,
Manteigas, banha, azeites,
Cervejas "Antartica", "Teutonia", "Cascatinba",
Conservas nacionais e estrangeiras,
Sal do Estado e Macáu,
Louças e vidros,
Papel "Norte" e outras marcas, etc., etc.

PREÇOS ESPECIAIS PARA VENDAS A' VISTA

João Pessôa — Brasil

Concordata Preventiva de Santino Sales no Juizo da 2.ª Vara e Cartório do 1.° ofício, do escrivão Pedro Ulisses de Carvalho

ANUNCIOS DOS COMISSÁRIOS J. MINERVINO & CIA.

J. Minervino & Cia., estabelecidos á praça Alvaro Machado, comissários da concordata preventiva de Santino Sáles, desta praça, que se processa no Juizo da 2.ª vara e cartório do 1.° ofício do escrivão Pedro Ulisses de Carvalho, declaram e fazem público, nos termos do art. 151, § 1.° alinea 1 da Lei de Falencias (decreto n.° 5.746, de 9 de dezembro de 1929), que se acham á disposição dos interessados para receber reclamações todos os dias uteis de 15 ás 18 horas, no seu estabelecimento comercial.

João Pessôa, 5 de abril de 1940.

J. Minervino & Cia.

ALUGA-SE

Aluga-se o 1.° andar, com três apartamentos, do prédio n.° 74, á rua Maciel Pinheiro, esquina com á rua 5 de Novembro, saneado e com água corrente. Ponto central do bairro comercial. A tratar com Antonio Menino dos Santos, na portaria da A UNIÃO.

CURSO PARTICULAR

Avenida Guedes Pereira, 70

(Séde da Soc. de Professores)

Prof. J. Vinagre avisa aos interessados que mantém um curso, aceitando sómente alunos do 5.° ano primário e do 1.° complementar. Aulas diárias, de 8 ás 11 horas.

BILHAR

Vende-se um bilhar **Brunswick**, novo, tipo colonial, com seis tacos e marcador, próprio para casa de familia.

Êste movel possúe dispositivo que o transformará numa ampla e confortavel mêsa de jantar.

A quem interessar, queira se dirigir á Gerência da Imprensa Oficial, onde o mesmo está exposto.

VENDEM-SE no municipio de Itabaiana muito próximo da cidade, duas propriedades situadas á margem do rio Paraiba. Uma maior e outra menor, ambas proprias para agricultura e criação. Otimos terrenos e excelente localização. Trata-se com Pinto Ribeiro em Itabaiana.

PREFEITURAS DO INTERIOR

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Balancête da Receita e Despêsa em 30 de março de 1940.

RECEITA

I — RECEITA ORDINARIA.

TRIBUTARIA:

a) — Impostos:

Imposto de licenças	2:902$200
Imposto s/e[illegible]ploração agricola industrial	1:631$200

b) — Taxas:

Taxa de Estatistica	479$100
Taxa de fiscalização e serviços diversos	303$000
	5:315$500

Patrimonial:

Renda mobiliária	235$000

Industrial:

Serviços urbanos	1:262$200

Receitas diversas:

Receita do Mercado, feira e matadouros	1:357$400
Receita de Cemitérios	218$000
	8:388$100

[illegible]Soma da receita ordinária:
[illegible]I — RECEITA EXTRAORDINARIA:

Co[illegible]brança da divida ativa	14$000
E[illegible]entuais	334$200
	348$200
	8:736$300

S[illegible]lo do mês anterior:	
Em [illegible]ções do Banco do Esta[illegible]o da Paraiba	1:000$000
Em [illegible]Titulos	269$300
Na C[illegible]ixa Rural de Catolé do [illegible]ocha, em c/c	20:000$000
Em c[illegible]xa na Tesouraria	22:731$100
	44:[illegible]00$[illegible]
	52:7[illegible]

DESPESA

I [illegible] Gabinête do Prefeito:

P[illegible] em geral

II [illegible] Secretaria:

Pessoa[illegible] em geral	[illegible]$000
Exped[illegible]nte	[illegible]5$400
	[illegible]$400
Diversas [illegible]despêsas	[illegible]30$100

III — S[illegible] Serviço de [illegible]

Pessoal em [illegible] geral	620$000

IV — S[illegible]aúde Pública

Pessoal e[illegible]m geral	200$000
Material e[illegible]m geral	52$500
	252$500

V — Ins[illegible]rução e Estatistic[illegible]

Pessoal em geral	60$000
Diversas d[illegible]spêsas	1:983$400
	2:043$400

VI — Fom[illegible]ento [illegible]ricola:

Pessoal em geral	300$000
Diversas despêsas	487$700
	787$700

VII — Obras Públ[illegible]

Despêsas diversa[illegible]	5:546$800

VIII — Vias [illegible]

Conservação de [illegible]	5$000

IX — Fazenda [illegible]nicipal:

[illegible]essoal em geral	1:570$500

X — Limpêsa Pú[illegible]ica:

Pessoal em geral	540$000
Material em geral	5$000
	545$000

XI — Iluminaçã[illegible]

Pessoal em geral	508$700
Material em geral	539$700
	1:048$400

XII — Cemitério[illegible]

Pessoal em geral	226$000

XIV — Abastec[illegible]mento dágua:

Pessoal em geral	75$000
Diversas despêsas	15$000
	90$000

X[illegible] — Diversas Despêsas:

Sub[illegible]enções, contribuições, auxilios	45[illegible]$000
Material em geral	78$000
Diversas despêsas	444$000
	9[illegible]
Despêsas eventuais	50$300
	15:778$100

Saldo para abril:	
Em ações do Banco do Estado da Paraiba	1:000$000
Em Titulos	269$300
Na Caixa Rural de Catolé do Rocha, em c/c	20:000$000
Na caixa da Tesouraria	15:689$300
	36:958$600
	52:736$700

Secretaria da Prefeitura Municipal de Catole do Rocha, 5 de março de 1940.

Natanael Maia Filho — Prefeito.
Francisco da Silva Sá — Tesoureiro.

Prefeitura Municipal de São João do Carirí

Balancête da Receita e Despêsa da Prefeitura Municipal de São João do Cariri, referente ao mês de março de 1940.

RECEITA

I — RECEITA ORDINARIA.

Tributária.

A) — IMPOSTOS:

Imposto sôbre indústria e profissão:

50% do arrecadado pelo Estado	3:239$200

Imposto de Licença

1 — [illegible]icenças	5:900$500
2 — [illegible]mposto sobre veiculos	510$000
3 — [illegible]xa de matriculas	121$000

Impost[illegible]re exploração Agri[illegible] e Industrial:

T[illegible]e produção	1:008$900

[illegible] — TAXAS:

[illegible] de Fiscalização e Ser[illegible]s Diversos:

[illegible]a de aferição e revisão	602$100

[illegible]IMONIAL:

[illegible]nda Imobiliária:

Taxa de Patrimônio	192$000

INDUSTRIAL:

Serviços Urbanos:

Taxa de Iluminação	125$100

RECEITAS DIVERSAS:

Receita de Mercados, feira e matadouros:	
Imposto de Feira	1:653$900
Receita de Cemitérios	103$000

2 — RECEITA EXTRAORDINARIA.

Cobrança da divida ativa	93$500
Eventuais	7$500
Total	13:556$700
Saldo do mês de fev°	10:256$300
Soma	23:813$000

DESPESA

I — GABINETE DO PREFEITO:

Pessoal em geral	1:500$000
Diversas despêsas	195$100

II — SECRETARIA:

Pessoal em geral	1:120$000

III — SERVIÇO DE INSPEÇAO:

Pessoal em geral	570$000

V — FOMENTO:

Pessoal em geral	300$000
Material em geral	12$500
Diversas despêsas	542$300

VI — OBRAS PÚBLICAS:

Construção e reconstrução de prédios públicos	430$600
Desapropriação urbana e indenização	14$000

VII — FAZENDA MUNICIPAL:

Pessoal em geral	1:899$400
Despêsas diversas	110$000

VIII — LIMPÊSA PÚBLICA:

Pessoal em geral	200$000
Despêsas diversas	204$400

IX — ILUMINAÇÃO:

Pessoal em geral	300$000
Material em geral	452$400
Contr. contr. das vilas Serra Branca, Cordeiros e Congo	1:200$000

X — INSTRUÇÃO E ESTATISTICA:

Pessoal em geral	240$000

XII — VIAS PÚBLICAS:

Construção e reconstrução	187$000

XIII — DIVERSAS DESPÊSAS:

Subvenções, contribuições e auxilios	2:584$200

XIV — EVENTUAIS:

Desp. imprevistas de utilidade comprovada	462$000
Total	12:523$900
Saldo para o mês de abril	11:289$100
Soma	23:813$000

Secretaria da Prefeitura Municipal de São João do Cariri, 31 de março de 1940.

Oliveira Pessôa — Secretário.
Confere: — Inácio Alves Caluêta — Tesoureiro.
VISTO: — Alvaro Gaudêncio de Queiroz — Prefeito.